

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 349, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 104/2020
OF 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.176, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Iapu, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00586/2019 MCTIC

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015816/2013-27, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.569.799/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iapu, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7829/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2176, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2176/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015816/2013-27 e nº 53710.001202/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iapu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1832735** e o código CRC **37C6D490**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35646/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015816/2013-27.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679169** e o código CRC **C4D50C0C**.

Referência: Processo nº 53000.015816/2013-27

SEI nº 4679169



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
63000-015816/2013-27
SCAPA/SC
04/04/2013-14:34

Assunto: Renovação de Outorga

Processo de Outorga nº 53710.001202/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO**, sediada na localidade de Iapu/MG tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de março de 2013.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 2074/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.015816/2013
Processo de Outorga nº 53710.001202/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iapú / MG.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

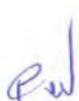
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 8 de agosto de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2074/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações
M. Fis. 03
SCE-MC
Volume de Fátilma Kárenge Fanis
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4335 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação comunitária Iapuense de Radiodifusão
Praça Higino Fernandes, 126, centro
35.190-000/ Iapú - MG

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.015816/2013.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.015816/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iapú / MG, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2074/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

Descrevo aí
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radicodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

LDE 4º 53710.001202/1998

Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenador-Geral Samir Amando Granja Nobre Maia

Brasília – DF

novas normas
Ministério das Comunicações
05
Rls.
Rubrica
SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054101/2013-90

DIRAC/ME

12/09/2013-11:58

Ref.: Ofício 4335/2013/CGRC/SCE-MC de 12 de agosto de 2013.

CI

Prezado Coordenador Geral,

Em atendimento ao ofício em referência, emitido para a Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, vem através de seu representante legal abaixo assinado, encaminhar a documentação solicitada para a renovação de outorga de nossa emissora.

Esperamos com isto ter atendido a solicitação contida na Nota Técnica nº 2074/2013, que descreve toda a documentação necessária para a instrução do processo de renovação.

Atenciosamente,

Iapu, 10 de Setembro de 2013.

ADRIANA CRISTINA DIAS

PRESIDENTE

Endereço para correspondência:

Praça Higino Fernandes, 126 – Centro

CEP 35.190-000 IAPU - MG

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a emissora concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização deste Ministério, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente e constantes da licença de funcionamento da estação.

Iapu, 05 de setembro de 2013.

ADRIANA CRISTINA DIAS

Presidente

 **ANATEL***Agência Nacional de Telecomunicações***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 01.569.799/0001-02

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:38:41 do dia 04/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.569.799/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC HIGINO FERNANDES	NÚMERO 44	COMPLEMENTO	
CEP 35.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IAPU	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/08/2013 às 13:19:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

REGISTRADO
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
INHAPIM - MG



ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO

CAPITULO - 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1 - A Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão é uma sociedade civil sem fins lucrativos voltada para defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organização populares de apoio as ações solidárias, cooperativas e sociedade não religiosas e não partidárias, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial.

Art. 2 - A Associação terá sede na cidade de Iapu, a praça Higino Fernandes nº 126, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Art. 3 - O Prazo de duração da Sociedade, cuja sigla será "ACIR", é indeterminado.

Art. 4 - São objetivos sociais;

- a) - Representar a Radiodifusão Comunitária Iapuense, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) - Representar as organizações populares e cooperativas, independente de autorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativos e judiciais;



4
comunicações - SCD
SCE

- c) Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissoras de Radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Iapi, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalista e cultural e redução de custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- d) - Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de Marketing;
- e) - Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;

CAPITULO 2

DIREITOS E DEVERES

Art. 5 - A diretoria poderá conferir título benemerito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 6 - São direitos dos associados;

- a) - Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembléias e reuniões;
- b) - Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG) da qual a Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão é órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra b do art. 4 deste estatuto.
- c) - Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade, considerados estratégicos.

Art. 7 - São deveres dos Associados ;

- a) - Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;



- b) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- c) - Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências de recursos estabelecidos pela diretoria e votadas em Assembléia.

CAPITULO 3

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8 - A Assembléia Geral e o órgão soberano da Associação que se reunira, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

PARÁGRAFO 1 - Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas.

PARÁGRAFO 2 - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumira imediatamente as suas funções e convidara um membro da Diretoria para secretaria-lo.

PARÁGRAFO 3 - O presidente da Assembléia, alem do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

PARÁGRAFO 4 - As votações nas Assembléias Gerais, poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

PARÁGRAFO 5 - Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretario, será assinada pelos componentes da mesa e por 03(três) sócios escolhidos pela Assembléia..

Art. 9 - A assembléia Geral Ordinária reunir-se-a uma vez por ano.

Art. 10 - São Atribuições da Assembléia Geral;

- a) - Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) - Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo dois terços (2/3) dos Associados, convocados especificamente para esta finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- c) - Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos na forma da letra b deste artigo;
- d) - Deliberar sobre os demais assuntos constantes "Ordem do Dia".



Art. 11 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunira, sempre que convocada pela Diretoria, ou por dois terços (2/3), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12 - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15(quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, alem de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8(oito) dias.

Art. 13 - A Assembléia Geral deliberara, validamente com a presença pessoal ou através de procuração , da maioria dos associados.

PARÁGRAFO 1 - A Assembléia Geral Deliberara por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

PARÁGRAFO 2 - Só poderá votar e ser votada o sócio quite com a tesouraria.

PARÁGRAFO 3 - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do dia”.

Art.14 - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e, deliberara com qualquer numero de Associados presentes, executando e disposto no parágrafo 2 do Artigo 13.

CAPITULO 4

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - A Diretoria, que e órgão executivo, compõe-se de;

- a) - Presidente
- b) - Vice-Presidente
- c) - Secretario
- d) - Tesoureiro

PARÁGRAFO 1 - O mandato da Diretoria e de 03(três) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

PARÁGRAFO 2 - O mandato da Diretoria estender-se-a ate a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral.



PARÁGRAFO 3 - O mandato de membros da Diretoria que substituem os destituídos, será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

PARÁGRAFO 4 - Subordinada diretamente à Presidência da Associação, funcionara a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretario executivo, será escolhido pela Diretoria.

PARÁGRAFO 5 - A Secretaria executiva terá as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria.

Art. 16 - Compete à Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros;

- a) - Executar e fazer executar os objetivos da Associação ;
- b) - Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições;

Art. 17 - Compete ao Presidente;

- a) - Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) - Constituir Procurador ou Procuradores para defesa dos interesses sociais;
- c) - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) - Presidir as reuniões da Diretoria e Convocar as Assembléias Gerais;
- e) - Designar o Secretario Executivo e fixar sua remuneração;
- f) - Assinar os balanços anuais da Associação submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, a apreciação da Assembléia Geral;
- g) - Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) - Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias;

Art. 18 - Compete ao vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agira em seu nome, documento, de alguma forma, esta designação.



Art. 19 - Compete ao Tesoureiro;

- a) - Zelar pelo Patrimônio da Associação e Promover a Escrituração da mesma;
- b) - Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidade verificadas nas finanças da Associação;
- c) - Exercer, conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra C do artigo 21;
- d) - Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimento do secretário;

Art. 20 - Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte;

- a) - Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) - Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos;

CAPITULO 5

DA RECEITA

Art. 21 - A receita da Associação é composta;

- a) - Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) - Doação ou Receita provenientes de terceiros;
- c) - Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- d) - Contribuição dos sócios cooperados;
- e) - Convênios com outras instituições.

CAPITULO 6

DAS SANÇÕES



Art.22 - As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Associado poderá recorrer, com efeito suspensivo a Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias de recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR);

Art. 23 - A falta de pagamento de mensalidade, durante um semestre, causara a suspensão dos direitos dos Associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A suspensão do Associado em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e de que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 24 - No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPITULO 7

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores e, das Deliberações tomadas, lavrar-se-a a ata em livro próprio.

Art. 26 - Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante previa deliberação da Assembléia Geral.

Art. 27 - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 28 - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens da Sociedade serão rateados entre os Associados representativos da Associação Comunitária para proposta de seus filiados.



10
Ministério das Comunicações - SCE
RJ. Rubrica

Art. 29 - Os Associados não respondem e nem responderão pelas Obrigações da Associação.

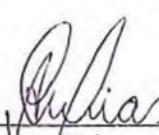
Art. 30 - O Presidente o Vice-Presidente, os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31 - Fica instituído um Conselho Comunitário composto de 05 (cinco) representantes de outras entidades com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observada a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de mandato dos membros do Conselho, referido neste artigo, será coincidente com o da Diretoria.

Iapu - MG, 20 de novembro de 1996


Jackson Júlio Furtado Melo - Presidente


Adriana Cristina Dias - Vice-Presidente

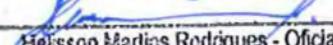
ACIR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO



OFÍCIO DE REG. TITS. E DOCS E PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente documento por mim numerado e
rubricado, confere com que se encontra ARQUIVADO no livro
A.S.F.87.v sob nº 233 datado de 26/11/13. Doc. nº
Inhapim(MG) 26 de agosto de 20 13


Helisson Martins Rodrigues - Oficial

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO

OFÍCIO DE REG. TITIS. E DOCS E PESSOAS JURÍDICAS CAPÍTULO - 1

CERTIDÃO
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1 – A Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão é uma sociedade civil sem fins lucrativos voltada para defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organização populares de apoio as ações solidárias, cooperativas e sociedade não religiosas e não partidárias, dedicada as serviços comunitários de caráter não comercial.

Art. 2 – A Associação terá sede na cidade de Iapu, a praça Higino Fernandes nº 126, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Art. 3 - O prazo de duração da Sociedade, cuja sigla será “ACIR”, é indeterminado.

Art. 4 – São objetivos sociais;

- a) – Representar a Radiodifusão Comunitária Iapuense, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) – Representar as organizações populares e cooperativas, independente de autarquia específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativos e judiciais;
- c) – Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissoras de Radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Iapu, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalista e cultural e redução de custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- d) – Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de marketing;
- e) – Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- f) – Executar o serviço de Radiodifusão, conforme determina o artigo 15, parágrafo 1º, alínea “a”, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63 com redação dada pelo Decreto 2.108/96.

CAPÍTULO 02

DIREITOS E DEVERES

Art. 5 – A diretoria poderá conferir título benemerito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 6 – São direitos dos associados;

- a) – Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembleias e reuniões;
- b) – Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG) da qual a Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão é órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra b do art. 4 deste estatuto.
- c) - Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade, considerados estratégicos.

Art. 7 – São deveres dos Associados;

- a) – Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;
- b) – Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembleias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- c) - Contribuir com as cotas, mensalidade e transferências de recursos estabelecidos pela diretoria e votadas em Assembleia.

CAPÍTULO 3

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação que se reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

PARÁGRAFO 1 – Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

PARÁGRAFO 2 – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretaria-lo.

PARÁGRAFO 3 – O presidente da Assembleia, alem do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

PARÁGRAFO 4 – As votações nas Assembleias Gerais, poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

PARÁGRAFO 5 – Ata dos trabalhos, lavradas pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.

Art. 9 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-a uma vez por ano.

Art. 10 – São atribuições da Assembleia Geral;

- a) – Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) - Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo dois terços (2/3) dos Associados, convocados especificamente para esta finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;
- c) – Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos na forma da letra b deste artigo;
- d) – Deliberar sobre os demais assuntos constantes “Ordem do Dia”.

Art. 11 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunira, sempre que convocada pela Diretoria, ou por dois terços (2/3), no mínimo, dos associados, deliberados sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12 – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, alem de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 13 – A Assembléia geral deliberara, validamente com a presença pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

PARÁGRAFO 1 – A Assembléia Geral Deliberara por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

PARÁGRAFO 2 – Só poderá e ser votada o sócio quite com a tesouraria.

PARÁGRAFO 3 – Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do dia”.

Art. 14 – Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e, deliberara com qualquer número de Associados presentes, executando e disposto no parágrafo 2 do Artigo 13.

CAPÍTULO 4

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – A Diretoria, que é órgão executivo compõe – se de;

- a) – Presidente;
- b) – Vice – Presidente;
- c) – Secretário ;
- d) – Tesoureiro;

PARÁGRAFO 1 – O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

PARÁGRAFO 2 – O mandato da Diretoria estender – se – a até a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 3 – O mandato de membros da Diretoria que substituem os destituídos, será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

PARÁGRAFO 4 – Subordinada diretamente à Presidência da Associação, funcionara a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário executivo, será escolhido pela Diretoria.

PARÁGRAFO 5 – A Secretaria executiva terá as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria.

Art. 16 - Compete à Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros;

- a) – Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) – Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições;

Art. 17 – Compete ao Presidente;

- a) – Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;



- b) - Constituir Procurador ou Procuradores para defesa dos interesses sociais;
- c) - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) - Presidir as reuniões da Diretoria e Convocar as Assembléias Gerais;
- e) - Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) - Assinar os balanços anuais da Associação submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, a apreciação da Assembléia Geral;
- g) - Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) - Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias;

art. 18 – Compete ao Vice – Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice – Presidente, que agira em seu nome, documento, de alguma forma, esta designação.

Art. 19 – Compete ao Tesoureiro;

- a) - Zelar pelo Patrimônio da Associação e Promover a Escrituração da mesma;
- b) - Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidade verificadas nas finanças da Associação;
- c) - Exercer, conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra C do Artigo 21;
- d) - Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimento do secretário;

Art. 20 – Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte;

- a) - Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) - Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, à contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos;

CAPÍTULO 5

DA RECEITA

Art. 21 – A receita da Associação é composta;

- a) - Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) - Doação ou Recaja provenientes de terceiros;
- c) - Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- d) - Contribuições dos sócios cooperados;
- e) - Convênios com outras instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado, expressamente, a distribuição de lucros, bonificações e vantagens de qualquer natureza e espécie, todo e qualquer rendimento decorrentes das atividades exercidas pela Associação serão destinados exclusivamente à realização de seus objetivos e à manutenção da própria Associação.

CAPÍTULO 6

DAS SANÇÕES

Art. 22 – As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associados garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Associado poderá recorrer, com efeito suspensivo à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias de recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR);

Art. 23 – A falta de pagamento de mensalidade, durante um semestre, causara a suspensão dos direitos dos Associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A suspensão do Associado em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e de que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 24 – No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO 7

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 – As reuniões da Diretoria realizar – se –ão mensalmente ou qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores e, das Deliberações tomadas, lavrar – se – a a ata em livro próprio.

Art. 26 – Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante previa deliberação da Assembléia Geral.

Art. 27 – O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 28 – No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, o Patrimônio da Associação será destinado à uma Entidade congênere, está indicada pelos filiados na mesma Assembléia.

Art. 29 – Os associados não respondem e nem responderão pelas Obrigações da Associação.

Art. 30 – O presidente o Vice – Presidente, os Diretores não serão remunerados mas terão resarcidas as despesas decorrentes de suas atividade previstas neste estatuto.

Art. 31 – Fica instituído um Conselho Comunitário composto de 05 (cinco) representantes de outras entidades com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definira as atribuições observada a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de mandato dos membros do Conselho, referido neste artigo, será coincidente com o da Diretoria.

Iapu - Mg, 22 de novembro 1996

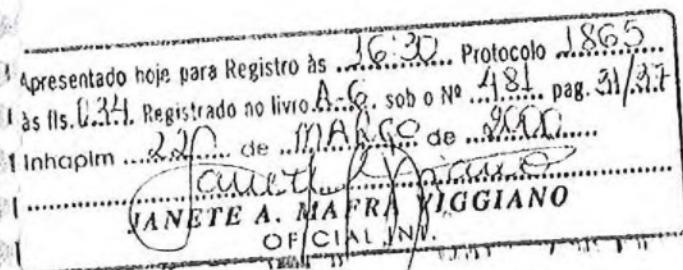


Jackson Júlio Furtado Melo
Jackson Júlio Furtado Melo – Presidente

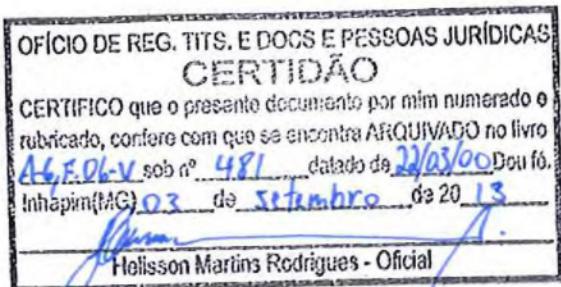
Adriana Cristina Dias
Adriana Cristina Dias – Vice - Presidente

ACIR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE INHAPIM - MG
JANETE A. MAFRA VIGGIANO
OFICIAL INT.



LEI Nº 15.424 DE 30/12/04
TABELA 5 e 6

Taxa Fisc. Jud.: R\$ 5,11

Emolumentos: R\$ 15,38

Total: R\$ 20,49





Na da Eleição e posse da 5^a (quinta) Administração ^{comunicações} da ²² ^{Rubrica} ^{SCF}
Associação Comunitária, dijo, Comunitária Tapuense de Radiodifusão, os (102) dois do mês de Março de 2012 (dois mil e dez) reuniram-se representantes da Associação Comunitária Tapuense de Radiodifusão e membros de demais associações e da comunidade local, convocados pela senhora presidente Adriana Cristina Ilías. A presidente juntamente com o secretário José Clóvis Gonçalves e demais componentes da diretoria e conselho, deram início a votação da diretoria da associação, para os cargos de presidente, vice-presidente, secretários, vice-secretários, tesoureiro, vice-tesoureiro e membros do conselho comunitário de programação. Sendo reeleita e aprovada em consenso pelos membros com a seguinte formação: Presidenta, Adriana Cristina Ilías, vice-presidente Maurício Ilías Bonfim, Secretário José Clóvis Gonçalves, vice-secretária Leila Barbosa de Souza, Tesoureiro Edgar José de Souza, vice-tesoureiro Cora Furtado Melo; Conselho Comunitário de Programação: Maria Cândida Brito, Amarildo Nunes de Souza, Maria Socorro Bonfim Lires, Teresinha Bonfim Ilías, Júlio Lésar de Souza, Jackson Júlio Furtado Melo; foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da 5^a (quinta) administração será até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no mês de Março de 2015 (dois mil e quinze), sendo o mandato de três anos a contar de Março de 2012. Na presente assembleia ficou deliberado por unanimidade credenciar a senhora Presidenta Adriana Cristina Ilías, para assinar o estatuto em nome dos fundadores e membros, juntamente com o secretário José Clóvis Gonçalves, favei a presente ata que será assinada, dijo, os quais ratificaram os seus termos. Hada mais havendo a tratar.



Estéfane Ferreira Moraes
Escrevente Substituta

a presidente declarou encerrada a reunião, e Fis. 25
Rubrica
descrição
secretário José Flóris Gonçalves, lavrei a presente ato que
será assinada por todos os presentes, Adriana Cristina
Dias, Maria Cândida de Brito, Cora Lutado Melo,
Jackson Gili, Italo Nogueira, Leila
Barbosa dos Santos, seu Zé, Arnobélio Pires, Edson
Jorn de Souza, Maria Socorro Bonfim Pires, Lucio Cecar
de Souza, Gerezinha Bonfim Dias, Mauricio da
Bonfim,

OFÍCIO DE REG. TITS. E DOCS E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob nº <u>9324</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Registro nº <u>3488</u> Liv. <u>A-577-139</u>
<input type="checkbox"/> Avarbado nº _____ Liv.
Isespim(MG) <u>24</u> de <u>Setembro</u> de <u>2013</u> . Doutr.
<i>fern</i>
Helisson Martins Rodrigues - Oficial

LEI N° 15.424 DE 30/12/04
TABELA 5 e 6

WILDEEN 348

Taxa Fisc. Juc.: RS 28,72

valores: R\$ 03,26

Total: RS 13,98

Helisson Martins Rodrigues - Oficial

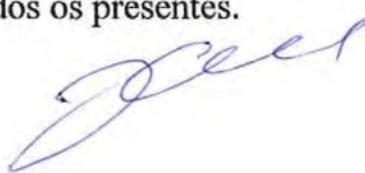


Estéfane Ferreira Moraes
Escrevente Substituta

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL

24
M. das Comunicações
SCE

Ata da Eleição e Posse da 5^a (quinta) Administração da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão. Aos 02 (dois) dias de Março de 2012 (Dois mil e doze) reuniram-se representantes da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão e membros de demais associações e da comunidade, convocada pela senhora Adriana Cristina Dias. A Presidenta juntamente com o Secretário José Clóvis Gonçalves e demais componentes da Diretoria e Conselho, deram início a votação da nova Diretoria da Associação, para os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro, vice-tesoureiro e membros do conselho comunitário de programação; Sendo reeleita e aprovada em consenso pelos membros com a seguinte formação: Presidente Adriana Cristina Dias, vice-presidente Mauricio Dias Bonfim, Secretário José Clóvis Gonçalves, Vice-secretária Leia Barbosa dos Santos Souza, Tesoureiro Edgar José de Souza, Vice-tesoureira Cora Furtado Melo; Conselho Comunitário de Programação: Amarildo Pires de Souza, Maria Cândida Brito, Maria Socorro Bonfim Pires, Terezinha Bonfim Dias, Júlio César de Souza, Jackson Júlio Furtado Melo; Foram todos eleitos por aclamação e empossado no ato. O mandato da 5^a (quinta) administração, será até a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no mês de Março de 2015 (Dois mil e quinze), sendo que o mandato é de três anos a contar de Março de 2012 (Dois mil e doze). Na presente assembléia ficou deliberado por unanimidade, credenciar a senhora Presidente Adriana Cristina Dias, para assinar o estatuto em nome dos fundadores e membros, juntamente com o Secretário José Clóvis Gonçalves, os quais já ratificaram os seus termos. Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretário José Clóvis Gonçalves, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Adriana Cristina Dias
Adriana Cristina Dias – Presidente

Ministério das Comunicações
Fis. 25
República
SCT

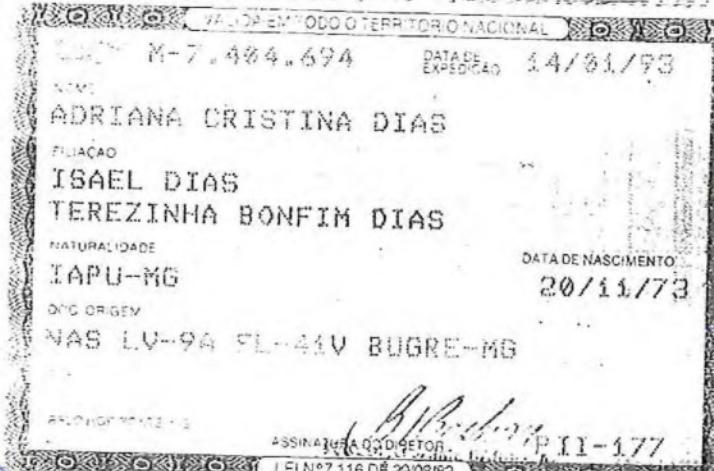
José Clóvis Gonçalves
José Clóvis Gonçalves – Secretário

Edgar José de Souza
Edgar José de Souza – Tesoureiro

OBS: Conforme com o original lavrado no livro número 01, as folhas 04/05
do livro próprio, arquivado na Associação.

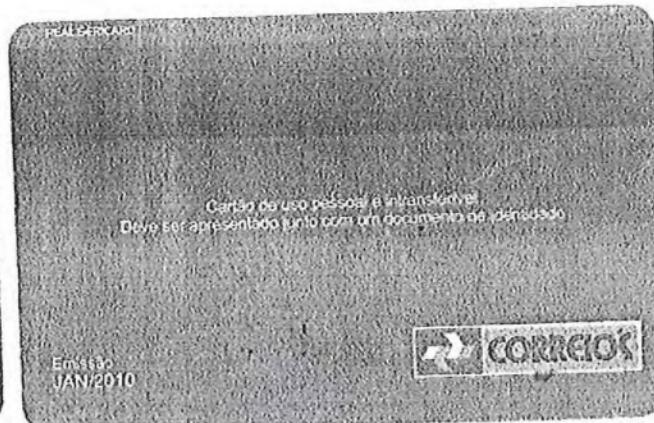
Iapu, 04 de Setembro de 2013.

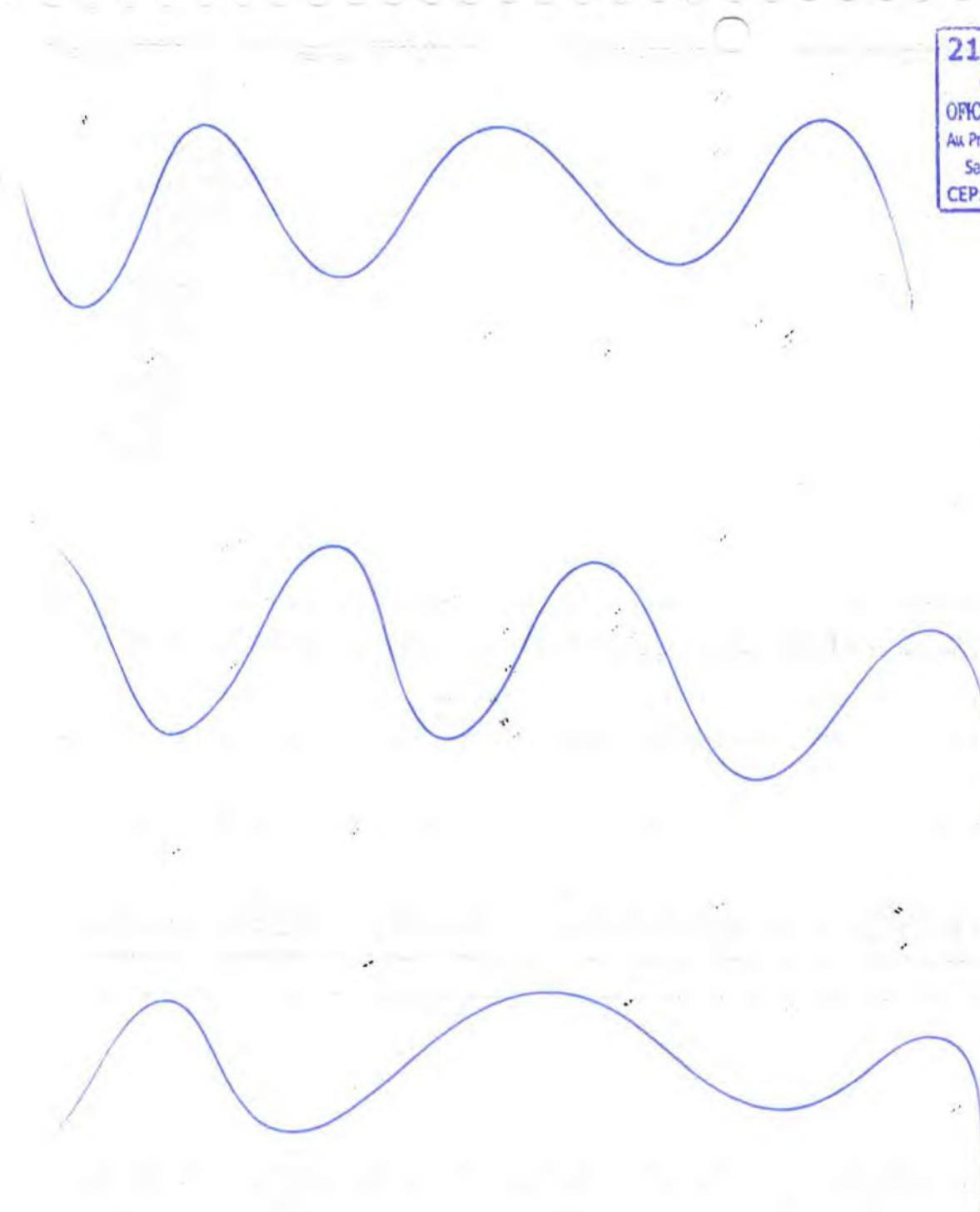
José Clóvis Gonçalves
José Clóvis Gonçalves - Secretário



Estéfane Ferreira Moraes
Escrevente Substituta







21.252.374/0001-7
CARTÓRIO DA CARMEM
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELLÃO
Av. Prefeito Graciano Faustino de Melo, nº 197
Sala 03 - Centro - Tel.: (33) 3355-1188
CEP: 35.190-000 - IAPU - M. G.

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA CARMEM
IAPU - MINAS GERAIS
Confere com o original
em termos de data e assinatura
Iapu-MG 03/09/13
Estefânia Ferreira Moraes
Escrivente Substituta

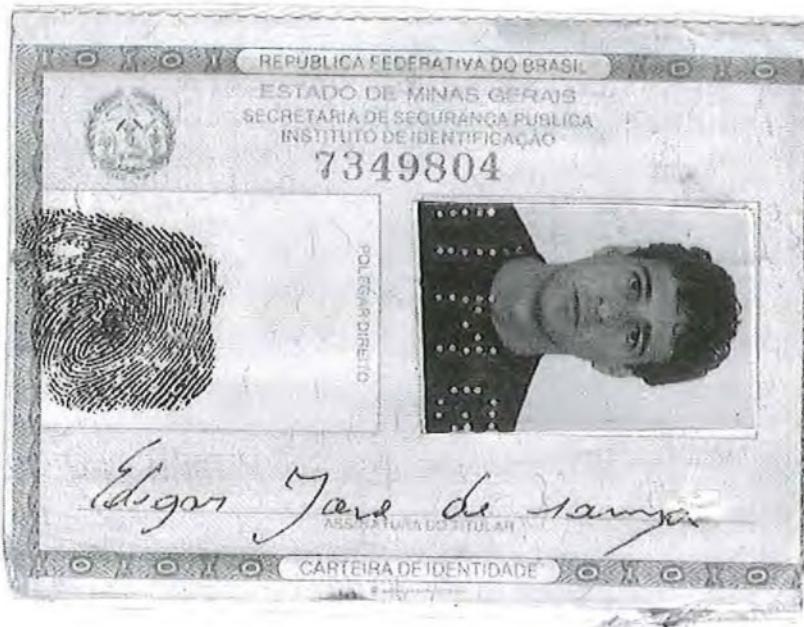


OK



28







21.252.374/0001-74
CARTÓRIO DA CARMEM
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELOJÃO
Av. Prefeito Gradiense Faustino de Melo, nº 197
Sala 03 - Centro - Tel.: (33) 3355-1188
CEP: 35.190-000 - IAPU - M. G.



DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, como diretores da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, que nos comprometemos integralmente ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma 01/2011.

Iapu, 05 de setembro de 2013.

Adriana Cristina Dias
ADRIANA CRISTINA DIAS
Presidente

Maurício Dias Bonfim
MAURÍCIO DIAS BONFIM
Vice Presidente

José Clóvis Gonçalves
JOSÉ CLÓVIS GONÇALVES
Secretário

Leia Barbosa dos S. Souza
LEIA BARBOSA DO SANTO
Vice Secretária

Edgar José de Souza
EDGAR JOSE DE SOUZA
Tesoureiro

Cora Furtado Melo
CORA FURTADO MELO
Vice Tesoureira



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, de que todos os dirigentes da emissora concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma 01/2011.

Iapu, 05 de setembro de 2013.

Adriana Cristina Dias
ADRIANA CRISTINA DIAS
Presidente



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outra outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma 01/2011.

Iapu, 05 de setembro de 2013.

Adriana Cristina Dias
ADRIANA CRISTINA DIAS
Presidente

REMETENTE

024789

INSS

AG DA PREVIDENCIA SOCIAL IPATINGA
RUA POCOS DE CALDAS,
CENTRO
IPATINGA - MG
35160-033

Ministério das Comunicações - S. M.
Fls. 35
Rubrica 16

- MUDOU-SE RECUSADO INFORMAÇÃO ESCRITA PELO
 ENDEREÇO INSUFICIENTE NÃO PROCURADO PORTEIRO/SÍNDICO
 NÃO EXISTE O NÚMERO AUSENTE
 INDICADO FALECIDO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:/...../.....

EM:/...../.....

RESPONSÁVEL

VISTO

presso pela Dataprev

FORM: CON39A



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



004516



ADRIANA CRISTINA DIAS
R GRADENOR DE MELO 178 AP 201
CENTRO
IAPU MG
35190-000



5008106967427250000002445830181212



CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DO MES

12/2012	REND.MENSAL	1.073,51	13* SALARIO	89,45	AD ARRED CRE	0,04
	TOTAL BRUTO	1.163,00	DESCONTO	0,00	LIQUIDO	1.163,00

(*) Renda Mensal proporcional ao periodo de 21/11/2012 a 30/11/2012

(*) Renda Mensal proporcional ao periodo de 01/01/2013 a 03/01/2013

Prezado beneficiario,

O pagamento dos beneficios previdenciarios e assistenciais e realizado por intermedio de instituicoes financeiras contratadas pelo INSS.

Estas instituicoes financeiras devem garantir:

- O pagamento do beneficio conforme a data designada na Tabela de Pagamento de Beneficio, estabelecida pela Previdencia Social;
- O pagamento do beneficio pelo banco e agencia designados pelo INSS e, a utilizacao de cartao magnetico, em qualquer agencia ou terminal de autoatendimento;
- O Pagamento em local adequado, sem fila externa, nem fila com tempo de espera superior a trinta minutos ou de acordo com a legislacao local vigente;
- A opcao de receber o beneficio por meio de cartao magnetico, gratuitamente, sem necessidade da abertura de conta na instituicao bancaria designada ou por conta corrente, quando ja possuir e desde que seja um dos titulares. A emissao do primeiro cartao para saque do beneficio por meio magnetico tambem e gratuita;
- Uma transferencia mensal de valores, entre conta corrente / poupanca, gratuitamente, por meio da utilizacao do Documento de Ordem de Credito - DOC ou Transferencia Eletronica Disponivel - TED, para o banco de sua escolha, desde que possua conta corrente no banco que recebe o beneficio, de mesma titularidade e que a transferencia seja no valor total do beneficio;
- A emissao de cartao com a identificacao de que voce e um beneficiario da Previdencia Social, caso o seu pagamento seja na modalidade de credito em conta / poupanca. Esse cartao e opcional e a 1a via gratuita;
- A disponibilizacao do Demonstrativo de Credito do Beneficio - informe-se no banco pagador do beneficio sobre a disponibilidade deste servico;
- A disponibilizacao do Extrato Anual de Pagamento de Beneficios e da Declaracao de Rendimentos para fins de Imposto de Renda, se for o caso;
- O envio anual ao INSS, da comprovacao de vida do beneficiario e a alteracao de endereço, quando houver;

Caso essas regras nao sejam observadas pelos bancos, voce pode registrar reclamacao na Ouvidoria-Geral da Previdencia Social, pelo telefone 135.





NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 625 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

DPL/DIR/ 406 31290054 02.09.13.000 Pag.1/1

MAURICIO DIAS BONFIM
PR SENADOR SEBASTIAO MAFRA, 40CA A
CENTRO
IAPU

35.190.000
MGMATRÍCULA
0 011 366 018 9IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 022 853 348 0

REFERÊNCIA DA FATURA

NÚMERO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÊS:
001.13.39638279-5	20/08/2013	08/2013

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água					
Esgoto					

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
A03.0016644R	203	188	177	33	21	21000

HISTÓRICO DE CONSUMO			CONSUMO MÉDIO		
	VOLUME FATURADO LITROS	DIAS ENTRE MEDIDAS	MÉDIA DIÁRIA LITROS		
Ago/2013	21.000	33	630		
Jul/2013	6.000	29	206		
Jun/2013	6.000	30	200		
Maio/2013	6.000	32	187		
Abr/2013	8.000	30	200		
Mar/2013	6.000	28	214		
Fev/2013	6.000	32	187		
Jan/2013	6.000	30	200		
Dez/2012	6.000	28	214		
Nov/2012	6.000	33	181		
Out/2012	6.000	30	200		
Set/2012	6.000	28	206		

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

636 Litros de água

Água	Esgoto
R\$ 2,18	R\$ 0,00

TARIFA							
CÁLCULO RESIDENCIAL							
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$
MINHD	0,00	1	6,00	—	13,75	—	0,00
6 A 10	4,00	1	4,00	2,29	9,17	0,00	0,00
10 A 15	5,00	1	5,00	4,46	22,30	0,00	0,00
15 A 20	5,00	1	5,00	4,47	22,35	0,00	0,00
20 A 40	1,00	1	1,00	4,49	4,49	0,00	0,00
SOMA	21,00		21,00	16,71	72,06	0,00	72,06

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

AGUA: CAPTACAO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE,

72,06

MANUTENCAO, DISTRIBUICAO E DISPONIBILIDADE

0,26

MULTA P/ATRASO /MES 07/2013 FAT: 00113344140928

0,02

JUROS DE MORA

VENCIMENTO
03/09/2013PULPE TEMPO, DEBITO AUTOMATICO,
MELHOR PARA VOCÊ, CONSULTE SEU BANCO.TOTAL A PAGAR
*****R\$72,34

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

115 - 24 HORAS

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

R. JAIR FERNANDES DE MELO 170
CENTRO
De 08:00 as 12:00

SELADO E FISCALIZADO
BEM 27292
AUTENTICAÇÃO

NOVOS CRITÉRIOS DA TARIFA SOCIAL**Com a nova tarifa social mais pessoas serão beneficiadas**

Conforme Resolução 20/2012, da ARSAE-MG - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado, os critérios da Tarifa Social foram alterados. Para deixar tudo claro, a Copasa esclarece ponto por ponto sobre quem tem direito. Por isso é muito importante você ler com atenção.

O que é a Tarifa Social?

- ♦ A Tarifa Social é um benefício para as pessoas de baixa renda que reduz em até 40% as tarifas dos serviços de água e esgoto da Copasa.

Quais os critérios para você ter o benefício da Tarifa Social?

- ♦ Sua família deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais.
- ♦ Sua família deve ter uma renda mensal, por pessoa, de até meio salário mínimo.

Mais Informações:
www.copasa.com.br
www.arsae.mg.gov.br

COPASA

O que muda nos critérios da Tarifa Social?**Como era antes:**

O critério anterior era pelo tamanho da casa e pelo consumo de água. Uma casa que tinha até 44m² de área construída e um consumo de água de até 15m³, tinha o direito às reduções da Tarifa Social.

Novo critério:

A partir do dia 13 de maio de 2012, o critério para ter o benefício mudou: agora é pela renda familiar. O benefício será garantido às famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, registradas no Cadastro Único para Programas Sociais. Assim beneficiará um número bem maior de pessoas.

ISSO É Confira o valor da sua fatura. Em caso de dúvida, entre em contato com a Copasa através do telefone 1100-0000.

Descriptivo das análises de qualidade da água

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	LIMITES	UNIDADE
Cloro	Produto químico utilizado para eliminar microorganismos	0,20 a 2,00	mg/L
Coliformes Totais	Indicador utilizado para medir a qualidade microbiológica da água.		NMP/100ml
	Ausência em 100ml em sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês.	95%	
Cor	Resultado positivo em 100ml em sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês	1	
Escherichia coli	Indicador de presença de substâncias que prejudicam o aspecto estético da água	15	uH
Fluoreto	Indicador de presença de material fecal na água	0	NMP/100ml
Turbidez	Produto químico adicionado à água que auxilia na prevenção da cárie dental	0,60 a 0,85	mg/LF
	Indicador de presença de partículas em suspensão na água	5	UT

As amostras coletadas que apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos foram recoletadas e novas análises foram realizadas. As recoletas foram acompanhadas de uma inspeção sanitária no local da ocorrência que determinou ou não descargas na rede de distribuição e/ou outras ações operacionais de modo a assegurar que a qualidade da água fosse prontamente restabelecida.

A administração de condomínios verticais e/ou horizontais, deverá informar aos condôminos sobre a qualidade da água.

O relatório anual e mais informações sobre a qualidade da água da Copasa disponíveis nas Agências de Atendimento ou pelo site www.copasa.com.br.

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO, VOCÊ EVITA:

Cobrança de Multa de 2%, Juros de Mora e Atualização Monetária, Emissão de Aviso de Débito e Suspensão do Fornecimento.

O PAGAMENTO DESTA FATURA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

A documentação que regulamenta a prestação de serviços pela Copasa encontra-se à disposição para consulta nas agências de atendimento.

Pessoas Desaparecidas

AURÉLIO VINÍCIUS MASCARENHAS



DESAPARECEU em 08/09/2012 em Santo Hipólito - MG

Hoje ele tem 42 anos.

CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA



DESAPARECEU em 05/09/2012 em Belo Horizonte - MG

Hoje ele tem 42 anos.

CLOVES TADEU DOS SANTOS JÚNIOR



DESAPARECEU em 28/08/2012 em Belo Horizonte - MG

Hoje ele tem 23 anos.

“Informe IMEDIATAMENTE o desaparecimento de uma pessoa. Ligue para a Polícia Civil: 0800 2828 197.”

Autenticação

**DÉBITO AUTOMÁTICO**

É simples. Você evita fila e ganha tempo. Se sua conta da Copasa é automaticamente paga, não precisa mais se preocupar.

AUTOPAY



21.252.374/0001-74
 CARTÓRIO DA CARMEM
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TARELÃO
 Av. Prefeito Faustino de Melo, nº 197
 Sala 03 - Centro - Tel.: (33) 3355-1188
 CEP: 35.190-000 - IAPU - M. G.

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14
 DPL/DTVA 485 312890064 02 08 19 360 Pag:1/1

JOSE CLOVES GONCALVES
 AV PREFEITO GRANDENOR FAUSTINO DE MELO, 178
 CENTRO
 IAPU

35.190.000
 MG

Ministério das Comunicações - SCT
 Fls. 3
 Rubrica

REFERÊNCIA DA FATURA						MATRÍCULA										
NÚMERO	DATA DE APRESENTAÇÃO		MÊS:			MATRÍCULA										
001.13.39395015-6	19/08/2013		08/2013			0 001 419 287 0										
QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS																
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública											
Água			1													
Esgoto																
HIDRÔMETRO			LEITURA			CONSUMO FATURADO										
	Atual		Anterior		Próxima	Dias	m ³	Litros								
AQDS 0443886	19/08/2013	7:00	17/07/2013	684	16/09/2013	33	36	36000								
HISTÓRICO DE CONSUMO						CONSUMO MÉDIO										
	Volume Faturado		Dias entre medições		Média Diária											
	Litros				Litros											
Ago/2013	36.000		33		1.090											
Jul/2013	6.000		28		200											
Jun/2013	6.000		32		187											
Mai/2013	6.000		30		200											
Abr/2013	6.000		30		200											
Mar/2013	6.000		28		214											
Fev/2013	6.000		32		187											
Jan/2013	6.000		30		200											
Dez/2012	6.000		26		214											
Nov/2012	10.000		33		303											
Out/2012	6.000		30		200											
Set/2012	43.000		29		1.462											
TARIFA						SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO										
CUSTO DIÁRIO						1.090 litros de água										
Água			Esgoto			R\$ 6,36										
						R\$ 0,00										
DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS																
ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE																
MULTA P/ATRASO /MES 07/2013 FAT: 00113341485177																
JUROS DE MORA																
210,18																
0,42																
0,02																
VENCIMENTO				TOTAL A PAGAR												
02/09/2013				*****R\$210,62												
ATENDIMENTO TELEFÔNICO				AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA												
115 - 24 HORAS				R. JAIR FERNANDES DE MELO 170 CENTRO De 08:00 às 12:00												
INFORMAÇÕES GERAIS																
USO ATÍPICO DE ÁGUA, CONFORME RESOLUÇÃO 003 ARSAE-MG. VERIFIQUE VAZAMENTO.																
'MANTER A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E MANTER A QUALIDADE DA ÁGUA QUE A COPASA LEVA ATÉ SUA CASA'																
INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)																
Período: 18/2013																
Número de Amostras																
Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez											
Minimo	25	25	25	25	25											

NOVOS CRITÉRIOS DA TARIFA SOCIAL

Com a nova tarifa social mais pessoas serão beneficiadas

Conforme Resolução 20/2012, da ARSAE-MG - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado, os critérios da Tarifa Social foram alterados. Para deixar tudo claro, a Copasa esclarece ponto por ponto sobre quem tem direito. Por isso é muito importante você ler com atenção.

O que é a Tarifa Social?

- ◆ A Tarifa Social é um benefício para as pessoas de baixa renda que reduz em até 40% as tarifas dos serviços de água e esgoto da Copasa.

Quais os critérios para você ter o benefício da Tarifa Social?

- ◆ Sua família deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais.
- ◆ Sua família deve ter uma renda mensal, por pessoa, de até meio salário mínimo.

Mais informações:
www.copasa.com.br
www.arsae.mg.gov.br



O que muda nos critérios da Tarifa Social?

◆ Como era antes:

O critério anterior era pelo tamanho da casa e pelo consumo de água. Uma casa que tinha até 44m² de área construída e um consumo de água de até 15m³, tinha o direito às reduções da Tarifa Social.

◆ Novo critério:

A partir do dia 13 de maio de 2012, o critério para ter o benefício mudou: agora é pela renda familiar. O benefício será garantido às famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, registradas no Cadastro Único para Programas Sociais. Assim beneficiará um número bem maior de pessoas.

Descritivo das análises de qualidade da água

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	LIMITES	UNIDADE
Cloro	Produto químico utilizado para eliminar microorganismos	0,20 a 2,00	mg/L
Coliformes Totais	Indicador utilizado para medir a qualidade microbiológica da água.		NMP/100ml
	Ausência em 100ml em sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês.		
	Resultado positivo em 100ml em sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês	95%	
Cor	Indicador de presença de substâncias que prejudicam o aspecto estético da água	1	
<i>Escherichia coli</i>	Indicador de presença de material fecal na água	15	ufl
Fluoreto	Produto químico adicionado à água que auxilia na prevenção da cárie dental	0	NMP/100ml
Turbidez	Indicador de presença de partículas em suspensão na água	0,60 a 0,85	mg/LF
		5	UT

As amostras coletadas que apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos foram recoletadas e novas análises foram realizadas. As recoletas foram acompanhadas de uma Inspeção sanitária no local da ocorrência que determinou ou não descargas na rede de distribuição e/ou outras ações operacionais de modo a assegurar que a qualidade da água fosse prontamente restabelecida.

A administração de condomínios verticais e/ou horizontais, deverá informar aos condôminos sobre a qualidade da água.

O relatório anual e mais informações sobre a qualidade da água da Copasa disponíveis nas Agências de Atendimento ou pelo site www.copasa.com.br.

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO, VOCÊ EVITA:

Cobrança de Multa de 2%, Juros de Mora e Atualização Monetária,
 Emissão de Aviso de Débito e Suspensão do Fornecimento.

Ó PAGAMENTO DESTA FATURA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

A documentação que regulamenta a prestação de serviços pela Copasa encontra-se à disposição para consulta nas agências de atendimento.

Pessoas Desaparecidas

AURÉLIO VINÍCIUS MASCARENHAS



DESAPARECEU em
 06/03/2012 em
 Santo Hipólito - MG

Hoje ele tem 42 anos.

CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA



DESAPARECEU em
 06/03/2012 em
 Belo Horizonte - MG

Hoje ele tem 42 anos.

CLOVES TADEU DOS SANTOS JÚNIOR



DESAPARECEU em
 28/08/2012 em
 Belo Horizonte - MG

Hoje ele tem 23 anos.

"Informe IMEDIATAMENTE o
 desaparecimento de uma pessoa
 Ligue para a Polícia Civil:
 0800 2828 197."

Autenticação

DÉBITO AUTOMÁTICO

AUTOPEL

Ministério das Comunicações - SAC
Fls. 38
Rubrica 0

CEMIG
Distribuição S.A.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.160/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Emissão: 22/07/2013 Impressão: 22/07/2013 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002

EDIGAR JOSE DE SOUZA **Nº DO CLIENTE:** 7000735506

AV FREI MARCELINO MILAO 197 CS
CENTRO
IAPU - MG
CEP 35190-000

MEDIDOR Nº: AMD113378382

Nº da Instalação	Subclasse	Classe	
3004987073	Residencial Comum	Residencial Monofásico	
Datas de Leitura		Data de Apresentação	Referente a:
Anterior	Atual	Próxima	22/07
24/06	22/07	22/08	JUL/13

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	2696	2853	1	157

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	157	0,52960928	83,11

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custo Ilum. Pública	7,65
Multa 2% conta de 06/2013 sobre R\$ 98,00	1,96
Juros mora 1% am+IGPM: 1 dia(s) sobre R\$98,00	0,05

Tarifas Aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,34700000
----------------------	------------

MG-M 4323531

RESERVADO AO FISCO

3680.EF14.EBB3.F5DA.8E65.05C8.5450.EEEE

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$):	Aliquota:	Valor (R\$):
83,11	30	24,93
		R\$ 0,66
		R\$ 3,05

Informações de Faturamento

Párcia	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Energia	17,75	21,36	14/08/2013	R\$92,77
Distribuição	29,39	35,38		
Transmissão	2,39	2,88		
Encargos Setoriais	4,94	5,94		
Impostos	28,84	34,46		
Total	83,11	100,00		

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Inhapim 2 MES: 05/2013	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,05	12,08	24,12
FIC	0,00	3,42	8,85	18,70
OMIC	0,00	3,54	-----	-----
DICHI	0,00	12,22	-----	-----

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Max.=231/133 V
Valor Encargo de Uso do Gás - Distribuidor: R\$ - 01,70

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Consumo	Média	Dias de Faturamento
	KWh	kWh/dia	
JUN/2013	181	5,88	32
MAI/2013	172	5,55	31
ABR/2013	182	5,23	31
MAR/2013	185	5,89	28
FEV/2013	158	5,39	29
JAN/2013	201	6,09	33
DEZ/2012	229	6,18	28
NOV/2012	189	5,42	31
OUT/2012	173	5,77	30
SET/2012	195	6,09	32
AGO/2012	143	4,81	31
JUL/2012	157	5,08	31

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13
O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas
no vencimento das mesmas.
Leitura realizada cont. calendário da faturamento

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000049870736

Agência Virtual:
www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810
(Veja instruções de uso no verso)
Fale com a Cemig 116 (Se o número não
estiver disponível na sua cidade,
ligue: 0800 7210 116)

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
Inhapim/MG, 04/09/13
 Tab. Maria Madalena Costa e Silva
 Tab. João Carlos Costa e Silva
Aluizio Boggiano Almeida



LEI 15.424 DE 30/12/04
Emolumentos: R\$ 3,69
Arl. 31 S. único: R\$ 1,15
Taxa Faz. Jud.: R\$ —
Total do usuário: R\$ 4,84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério das Comunicações
Fls. 39
Rubrics
Série 2000
2000

Estado de MINAS GERAIS // 21252374/0001-74
 Comarca de INHAPIIM // APU CARTÓRIO DO REGISTRO
 Município de IAPU // CÍVIL E NOTAS
 Distrito de CIDADE // MR. GRADENOR DE MELO,
ORP. 20102



N. 1.330

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MIGUEL ARCAN DE SOUZA - Oficial
WILSON FERNANDES COSTA - Substituto

Secretaria de Paz e Oficial do Registro Civil, etc.

Certifico que, às fls. 140 do o número B-5 do Registro de Casamento
o assento do matrimônio de "EDIGAR JO. DE SOUZA" //

com "LEIA BARBOSA DOS SANTOS" //
Ele, nubente, nascido em domicílio distrito do NAQUE, município de Aquena, Minas Gerais. //
aos 02 (dois) de NOVEMBRO de 1966, profissão

fotógrafo - domiciliado e residente na cidade de Iapu, MG //

filho de ADIEL DE SOUZA - nascido de Iapu, MG - (falecido) - e de
D. MARIA MENDES DE SOUZA - natural de Iapu, MG - Ela, nubente nascida
em a cidade de CARATINGA, Minas Gerais. //

aos 13 (treze) de AGOSTO de 1965, profissão
domiciliada e residente na cidade de Iapu, MG //

filha de DOTIVO BARBOSA DE CASTRO - -X-X-X-X-X-X-X-X- e de
D. MARIA GOMES BARBOSA - naturais de Entre Folhas, Caratinga, MG - (falecido)
a assinar-se "LEIA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA" - -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Observações: Casamento realizado regime da comunhão parcial de Bens, artigo 258 do Código Civil Brasileiro, em data de 12 (doze) de dezembro de 1987. //

TABELIONATO VEIGA
RUA LIBÉRO BARBOSA, 293 - LOJA 6
SÉ - SÃO PAULO
O referido é verdade e dou fé

TELHO FIRMA
TELHO PENAFIEL
OIDOR, 66 - RIO

CARTÓRIO FELIÇIO DOS SANTOS
RUA ESPIRITO SANTO, 049
BELO HORIZONTE - MG

IAPU - (MG)

12 de dezembro

-X-X- de 19 87

O OFICIAL

UF. /uifa.

Wilson Fernandes Costa, substituto

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica					
CEMIG Distribuição S.A. CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.160/0001-16 Inscr. Estadual 062.322136-0037 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1 Santo Agostinho - CEP 30.160-131 Belo Horizonte - MG - Brasil			Série: U1 NF:000727540 Controle: 00410/12048D0067/0078 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002		
Emissão: 22/07/2013 Impressão: 22/07/2013 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.438, de abril de 2002					
EDIGAR JOSE DE SOUZA AV FREI MARCELINO MILAO 197 CS CENTRO IAPIU - MG CEP 35190-000			Nº DO CLIENTE: 7000735506		
			Nº da Instalação 3004987073	Subclasse Residencial Comum	Classe Residencial Monofásico
			Datas de Leitura Anterior 24/06 Atual 22/07	Data de Apresentação 22/08	Referente a: JUL/13
			Informações Técnicas		
Tipo de Medição Energia Elétrica			Leitura Anterior 2696	Leitura Atual 2853	Constante de Medição 1
			Consumo 157		
VALORES FATURADOS					
Descrição Energia Elétrica kWh			Quantidade 157	Preço 0,52960928	Valor R\$ 83,11
ENCARGOS/COBRANÇAS					
Descrição Contrib.Custeio Ilum. Pública			Valor R\$ 7,65		
Multa 2% conta de 06/2013 sobre R\$ 98,00			1,96		
Juros mora 1% an+IGPM: 1 dia(s) sobre R\$98,00			0,05		
Tarifas Aplicadas (sem impostos)					
Energia Elétrica kWh			0,34700000		
MG-H-4323531					
RESERVADO AO FISCO					
3680.EF14.EBB3.F5DA.8E65.05C8.5450.EEEE					
ICMS Base de Cálculo (R\$): Alíquota: 83,11 30			PASEP Valor(R\$): 24,93	COFINS R\$0,66 R\$3,05	
Informações de Faturamento			VENCIMENTO 14/08/2013	VALOR A PAGAR R\$92,77	
Parcela Energia Distribuição Transmissão Encargos Setoriais Tributos Total			Indicadores de Qualidade de Fornecimento Inhapim 2 MES: 05/2013 Apurado Mensal Mensal Trimestral Anual		
			DIC 0,00 FIC 0,00 OMIC 0,00 DICRI 0,00	0,00 3,42 0,05 12,22	12,09 0,05 13,70 -----
			Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/110 V Max.=231/133 V Valor Energia de Fio-eletr. Distrito-Norte-R\$ 91,70		
REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES					
Histórico do Consumo Mês/Ano Consumo kWh Média kWh/dia Dias de Faturamento					
JUN/2013 181 5,68 32 MAI/2013 172 5,55 31 ABR/2013 182 5,23 31 MAR/2013 185 5,09 28 FEV/2013 158 5,38 29 JAN/2013 201 6,09 33 DEZ/2012 229 6,18 28 NOV/2012 188 5,42 31 OUT/2012 173 5,77 30 SET/2012 195 6,03 32 AGO/2012 143 4,81 31 JUL/2012 157 5,08 31					
Informações Gerais Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.507, de 05/04/13 O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento			CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000019870736 Agência Virtual: www.cemig.com.br atendimento@cemig.com.br Cemig Torpedo: 29810 (Veja instruções de uso no verso) Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)		

Ministério das Comunicações
 Fis. 40
 Rubrica 6
 SCA

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé. Inhapim/MG, / / <input type="checkbox"/> Tab. Maria Madalena Costa e Silva <input type="checkbox"/> Tab. João Carlos Costa e Silva	
--	--



LEI 15.424 DE 30/12/04
 Emolumentos: R\$ 3,69
 Art 31 § único: R\$ 1,15
 Taxa Fisc. Jud.: R\$ _____.
 Total do usuário: R\$ 4,84



Estéfane Ferreira Moraes
Escrevente Substituta

21.252.374/0001-74
CARTÓRIO DA CARMEM
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELLÃO
Av. Prefeito Gradenor Frustino de Melo, nº 197
Sala 03 - Centro - Tel.: (33) 3355-1188
CEP: 35.190-000 - IAPU - M. G.

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 03.981.180/0001-16
Insc. Estadual 662.322.130.0037
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 39.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Série: U1 NF:000535543
Controle: 00410/12048D000A/0223

Emissão: 12/08/2013 **Impressão: 12/08/2013** **Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela**
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA-Nº 18.000114527.70 - SEF/MG **Lei nº 10.439, de abril de 2002**

CORA FURTADO DE MELO

Nº DO CLIENTE: 7002942503

Nº da Instalação	Subclasse	Classe	
3006090317	Templos Religiosos	Comercio Monopólio	
Datas de Leitura		Data de Apresentação	
Anterior	Atual	Próxima	
11/07	12/08	12/09	
12/08			AGO/13

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	12956	13035	1	79

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	79	0,43766973	34,55
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib.Custeio Ilum. Pública			5,74
Multa 2% conta de 07/2013 sobre R\$ 42,76			0,86
Juros mora 1% anual+IGPM: 2 dia(s) sobre R\$42,76			0,04
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,33845000	

CPF: 169.615.366-20 **RESERVADO AO FISCO**

C2D4.4A6A.510F.2BB9.719B.22EF.EC9A.9424

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$):	Aliquota:	Valor(R\$):
34,55	18	6,22
		R\$0,28
		R\$1,32

Informações de Faturamento

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Energia	8,71	25,21	05/09/2013	R\$41,19
Distribuição	14,43	41,77	Início 2 MES: 08/2013	Indicadores de Qualidade de Fornecimento
Transmissão	1,17	3,39	Aguardo Mensal	Mensal Trimestral Anual
Encargos Setoriais	2,42	7,00	0,00	0,03 12,08 24,12
Tributos	7,82	22,63	1,00	3,42 6,85 13,70
Total	34,55	100,00	0,00	0,54 -----

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
JUL/2013	98	3,50	28
JUN/2013	114	3,89	30
MAI/2013	142	4,30	33
ABR/2013	111	3,70	30
MAR/2013	81	3,03	27
FEV/2013	73	2,43	30
JAN/2013	118	3,52	33
DEZ/2012	75	2,59	28
NOV/2012	78	2,30	33
OUT/2012	76	2,62	29
SET/2012	48	1,39	33
AGO/2012	62	2,07	30

Informações Gerais

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
000060903176

Agência Virtual:
www.cemig.com.br
atendimento@cemig.com.br
Cemig Torpedo: 29810
(Veja instruções de uso no verso)
Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)

UNIDADE DE LEITURA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09421905	05/09/2013	R\$41,19
000060903176	Nº DA INSTALAÇÃO	3006090317
REFERENTE A: AGO/13		

83670000000-0 41190138000-5 01283746611-4 00060903176-0



COPASA**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.350-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

Data/DTVA 08/14 31/2030054 02/06/16.000 Série: 1/1

AMARILDO PIRES DE SOUZA
RD BR 458, OCA FS
CENTRO
IAPU

35.190.000
MG**REFERÊNCIA DA FATURA**

NÚMERO	DATA DE APRESENTAÇÃO	MÊS:
001.13.39087496-3	14/08/2013	08/2013

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água		1			
Esgoto					

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m ³	Litros
Y08 0080220	14/08/2013 306	13/07/2013 892	13/09/2013	29	14	14000

HISTÓRICO DE CONSUMO			CONSUMO MÉDIO		
Volume Faturado	Dias entre medições	Média Diária	Volume Faturado	Dias entre medições	Média Diária
Litros		Litros			
Ago/2013	14.000	29	482	482	16
Jul/2013	7.000	29	241		
Jun/2013	36.000	32	1.125		
Maio/2013	18.000	30	533		
Abr/2013	8.000	32	250		
Mar/2013	12.000	28	428		
Fev/2013	8.000	30	266		
Jan/2013	16.000	30	533		
Dez/2012	17.000	28	607		
Nov/2012	19.000	33	575		
Out/2012	12.000	30	400		
Set/2012	44.000	31	1.419		

TARIFA**CÁLCULO RESIDENCIAL**

Faixas do consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	MI Litros Água	Valor Água R\$	RS / MI Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
MINÍMO	6,00	1	6,00	--	13,75	--	0,00	13,75
6 A 10	4,00	1	4,00	2,29	9,17	0,00	0,00	9,17
10 A 15	4,00	1	4,00	4,48	17,84	0,00	0,00	17,84
SOMA	14,00		14,00	6,75	40,76	0,00	0,00	40,76

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE,
MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE

40,76

VENCIMENTO

10/10/2013

DEBITO AUTOMÁTICO**ATENDIMENTO TELEFÔNICO**

115 - 24 HORAS

TOTAL A PAGAR

*****R\$40,76

R. JAIR FERNANDES DE MELO 170
CENTRO
De 08:00 as 12:00

INFORMAÇÕES GERAIS

VOL. ELEVADO EM RELAÇÃO MES ANTERIOR. VEJA VAZAMENTO

'MANTER A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E MANTER A QUALIDADE
DA ÁGUA QUE A COPASA LEVA ATÉ SUA CASA'

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)

Período: 06/2013

Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	24	24	10	24	0	24
Analisadas	24	24	10	24	10	24



COPASA**NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS**

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

DPE/DIVA 480 31290054 02 02 01 150 Pag: 1/1

Ministério das Comunicações
Relatório
44
2013

MARIA CANDIDA DE BRITO
R VEREADOR CONSTANTINO MUNIZ LOUZADA, 208CA A
CENTRO
IAPU

35.190.000
MG**REFERÊNCIA DA FATURA**

NÚMERO	DATA DE APRESENTAÇÃO		MÊS:
001.13.37926281-7	08/08/2013		08/2013

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água					
Esgoto					

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual 08/08/2013	Anterior 10/07/2013	Próxima 08/08/2013	Dias 29	m ³ 6	Litros 6000
Y12N 0309339	36	31				

HISTÓRICO DE CONSUMO			CONSUMO MÉDIO		
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	5		
Ago/2013	6.000	29	206		
Jul/2013	6.000	29	206		
Jun/2013	6.000	32	187		
Maio/2013	6.000	30	200		
Abr/2013	6.000	30	200		
Mar/2013	6.000	32	187		
Fev/2013	6.000	28	214		
Jan/2013	6.000	30	200		
Dez/2012	6.000	32	187		
Nov/2012	6.000	30	200		
Out/2012	6.000	29	206		
Set/2012	6.000	32	187		

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
Água	Esgoto
R\$ 0,45	R\$ 0,00

TARIFA CÁLCULO RESIDENCIAL							
Faixas de consumo em 1.000 litros (MIN/MAX)	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / MIL Litros Áqua	Valor Água R\$	R\$ / MIL Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$
6,00	1		6,00	13,05	0,00	0,00	13,05

SOMA	6,00	6,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
------	------	------	------	-------	------	------	-------

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE 13,05

CARTÓRIO 2^º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
Inhapim / MG, 04/09/13

Tab. Maria Madalena Costa e Silva
 Tab. João Carlos Costa e Silva
 gellanilusgaua Gleiva

VENCIMENTO
11/09/2013

POUCO TEMPO, DEBITO AUTOMATICO
MELHOR PARA VOCÊ. CONSULTE SEU BANCO.

TOTAL A PAGAR
*****R\$13,05

ATENDIMENTO TELEFÔNICO
115 - 24 HORAS

R. JAIR FERNANDES DE MELO 170
CENTRO
De 08:00 as 12:00

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

INFORMAÇÕES GERAIS

LEI 15.424 - E 30/12/04
Emolumentos: R\$ 3,69
Art. 31 § único: R\$ 1,15
Taxa Fisc. Jud.: R\$ —
Total do usuário: R\$ 4,84

'MANTER A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E MANTER A QUALIDADE DA ÁGUA QUE A COPASA LEVA ATÉ SUA CASA'



REGISTRO

CARTÓRIO DA CARNEIRES

ESTADO DE Minas Gerais
COMARCA DE Irhapim
MUNICÍPIO DE Iapu
DISTRITO DE Iapu

CARMEM MARIA DE SOUZA RODRIGUES
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
URIAS FIDRIES DE ALMEIDA
ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Rua Francisco Alfeu da Oliveira, 136 - Tel.: (33) 3355-1338
CEP: 35.190-000 - LAPIU - MG

URIAS FIDELES DE ALMEIDA

Oficial substituto do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 1.332, às fls. 142, do livro nº B-05
de Registro de casamentos, verifiquei constar que no dia 19 de dezembro
de 1.987, foi feito o casamento de "JOSÉ VICENTE DE PAULA" //
com "MARIA CANDIDA DE BRITO" //
contraído perante o juiz de casamentos, José Patrício de A. Sobrinho.
e as testemunhas as constantes do termo. //

Ele, nascido em domicílio, no distrito e município de IAPU,
Minas Gerais. - 04. de JANEIRO -x- de 1.958
profissão industriário -x-, residente e domiciliado
nesta cidade //, filho de
MARIA JOSÉ DE JESUS, natural de Conceição do Gama, MG, e resi-
dente nesta cidade. //

Ela, nascida em domicílio, no distrito e município de IAPU,
Minas Gerais. - aos 15 de AGOSTO -x- de 1.939
profissão doméstica -x- , residente e domiciliada
nesta cidade. // , filha de
CANDIDO DE BRITO e de ANTONIA CANDIDA DE JESUS, naturais deste
Estado, e já falecidos. //

Passam a assinar: Ele "O NOME PRIMITIVO" //

Ela "MARIA CANDIDA DE BRITO PAULA" //

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 1525 Nº de I a IV
do Código Civil. - Observações: Casamento realizado sob o regime da Comu-
nhão Universal de Bens, em 19/12/1.987. - Por ordem do MM. Juiz
de Direito da comarca de Inhapim, MG, Dr. José de Carvalho Bar-
bosa, foi decretado o "DIVÓRCIO" do casal, sentença de 18 de
junho de 1.990, autos de nº 4.487, voltando a nubente a assi-
nar o nome de solteira, ou seja: "MARIA CANDIDA DE BRITO", e
averbado aos 11 de dezembro de 1.990. //

O referido é verdade e dou fé.

IAPU = MG

, 28 de julho - de 2.009

UFA/Urias.



Ministério das Comunicações - SCE
46
Rubrica: 0

 Distribuição S.A.		Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Série: U1 NF:000105804 Controle: 00410/120480000A/0025																																													
Emissão: 14/05/2013 Impressão: 14/05/2013 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 18.000114527.70 - SEF/MG Lel nº 10.438, de abril de 2002		Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438, de abril de 2002																																													
MARIA SOCORRO BONFIM PIRES R GRADENOR DE MELO 74 CS CENTRO IAPU - MG CEP 35190-000		Nº DO CLIENTE: 7004615456																																													
MEDIDOR Nº: AMD118379067		<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2">Nº da Instalação</td> <td colspan="2">Medição</td> <td colspan="2">Classificação</td> </tr> <tr> <td colspan="2">3001344756</td> <td colspan="2">Residencial Comum</td> <td colspan="2">Residencial Monofásico</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>Datas de Leitura</td> <td colspan="2"></td> <td>Referente a:</td> </tr> <tr> <td>Anterior</td> <td>Atual</td> <td>Próxima</td> <td colspan="2"></td> <td>Apresentação</td> </tr> <tr> <td>11/04</td> <td>14/05</td> <td>13/06</td> <td colspan="2">14/05</td> <td>MAI/13</td> </tr> </table>				Nº da Instalação		Medição		Classificação		3001344756		Residencial Comum		Residencial Monofásico										Datas de Leitura			Referente a:	Anterior	Atual	Próxima			Apresentação	11/04	14/05	13/06	14/05		MAI/13						
Nº da Instalação		Medição		Classificação																																											
3001344756		Residencial Comum		Residencial Monofásico																																											
		Datas de Leitura			Referente a:																																										
Anterior	Atual	Próxima			Apresentação																																										
11/04	14/05	13/06	14/05		MAI/13																																										
Informações Técnicas																																															
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Tipo de Medição</td> <td>Leitura Anterior</td> <td>Leitura Atual</td> <td>Constante de Medição</td> <td colspan="2">Consumo</td> </tr> <tr> <td>Energia Elétrica</td> <td>6911</td> <td>7497</td> <td>1</td> <td colspan="2">586</td> </tr> </table>						Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo		Energia Elétrica	6911	7497	1	586																															
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo																																											
Energia Elétrica	6911	7497	1	586																																											
VALORES FATURADOS																																															
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Descrição</td> <td>Quantidade</td> <td>Preço</td> <td colspan="3">Valor R\$</td> </tr> <tr> <td>Energia Elétrica kWh</td> <td>586</td> <td>0,54491206</td> <td colspan="3">319,30</td> </tr> <tr> <td colspan="6">ENCARGOS/COBRANÇAS</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td></td> <td></td> <td colspan="3">Valor R\$</td> </tr> <tr> <td>Contrib.Custeio Ilum. Pública</td> <td></td> <td></td> <td colspan="3">19,14</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Tarifas Aplicadas (sem impostos)</td> </tr> <tr> <td>Energia Elétrica kWh</td> <td></td> <td>0,34700000</td> <td colspan="3"></td> </tr> </table>						Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$			Energia Elétrica kWh	586	0,54491206	319,30			ENCARGOS/COBRANÇAS						Descrição			Valor R\$			Contrib.Custeio Ilum. Pública			19,14			Tarifas Aplicadas (sem impostos)						Energia Elétrica kWh		0,34700000			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$																																												
Energia Elétrica kWh	586	0,54491206	319,30																																												
ENCARGOS/COBRANÇAS																																															
Descrição			Valor R\$																																												
Contrib.Custeio Ilum. Pública			19,14																																												
Tarifas Aplicadas (sem impostos)																																															
Energia Elétrica kWh		0,34700000																																													
CPF: 726.079.716-91																																															
RESERVADO AO FISCO																																															
3C16.3F76.569D.1658.D5F2.DAEC.CA90.F55E																																															
ICMS Base de Cálculo (R\$): Almoxarife: Valor(R\$):			PASEP		COFINS																																										
319,30			95,79	R\$3,60	R\$16,57																																										
Informações de Faturamento			VENCIMENTO		VALOR A PAGAR																																										
Parcela Energia Distribuição Transmissão Encargos Setoriais Total			11/06/2013 Indicadores de Qualidade de Fornecimento Inhapim 2 MES: 03/2013 Aparado Mensal Mensal Trimestral Anual DIC 2,00 0,69 12,08 24,12 FIC 2,00 0,42 0,85 18,70 DMIC 0,25 0,34 ----- DIGRI 0,00 0,22 ----- Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Max.=231/189 V Valor Encargo de Uso do Sist.. Distribuidor: R\$ 55,20		R\$338,44																																										
Histórico do Consumo			REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES																																												
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento																																												
ABR/2013	602	20,07	30																																												
MAR/2013	298	11,04	27																																												
FEV/2013	658	21,93	30																																												
JAN/2013	690	20,91	33																																												
DEZ/2012	691	23,83	29																																												
NOV/2012	558	18,85	33																																												
OUT/2012	389	13,41	29																																												
SET/2012	484	14,67	33																																												
AGO/2012	352	11,73	30																																												
JUL/2012	383	13,21	29																																												
JUN/2012	432	13,50	32																																												
MAI/2012	502	17,93	28																																												
Informações Gerais																																															
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13 Nota fiscal de 03/2013 quitada em 11/04/2013. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento dessa conta não quite débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização ilançaria (juros)baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conf. calendário de faturamento																																															
CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000013447560 www.cemig.com.br Agência Virtual Fale conosco Cemig 116 atendimento@cemig.com.br Caso este número não estiver disponível tente o 0800 7210 116 BUX 70249																																															
OUVIDORIA CEMIG: (31) 3506 - 3838																																															
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares																																															
CEMIG Distribuição S.A. DÉBITO AUTOMÁTICO 09421905 000013447560 REFERÊNCIA: HAI/13 Nº DA INSTALAÇÃO: 3001344756																																															
UNIDADE DE LEITURA VENCIMENTO TOTAL A PAGAR 11/06/2013 R\$338,44																																															
83630000003-8 38440138000-9 10973943711-8 00013447560-7																																															

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé.
Inhapim/MG, **04/09/13**

Tab. Maria Madalena Costa e Silva
 Tab. João Carlos Costa e Silva
 Tab. Jhônatas Magalhães **2013**



LEI 15.424 DE 30/12/04
Emolumentos: R\$ 3,69
Art. 31 § único: R\$ 1,15
Taxa Fisc. Jud.: R\$ 1,15
Total do usuário: R\$ 4,84



CHAMADA	FOLHA	INSTITUIÇÃO	REGIONAL	MUNICÍPIO	UNID.ENSINO/UNID. ADM.	MÊS/ANO
5. DIA UTI	1/1	1261	4	2930	5020401	MAR/2011
MASP/MATR.				NOME		SEQUENCIAL
171962-4		TEREZINHA BOMFIM DIAS			15	*B*

MUNICÍPIO DE RECEBIMENTO

IAPU

REMETENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
AOS CUIDADOS DIRETORIA DE PESSOAL
RODOV PREFEITO AMERICO GIANETTI S/N EDIF.MINAS-11 ANDAR
SERRA VERDE
BELO HORIZONTE
BELO HORIZONTE

MG

31.630-901

SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG
SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG
SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG
SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG
SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG
SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG
SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG
SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG*SEPLAG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TEREZINHA BOMFIM DIAS
PRAÇA SEBASTIÃO MAFRA 50
CENTRO

IAPU
35.190-000

MG

PARA USO DO CORREIO

MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE NO INDICADO

RÉCUSADO
 AUSENTE
 DESCONHECIDO

ASSINATURA E NÚMERO DO CARTEIRO



**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO**

FOLHA: 1/1

INF. CONTROLE: 000000173455

MATR/DV 171962-4	NOOME TEREZINHA BOMFIM DIAS	CNPJ	DEFEND. IR SF 0 0	MÊS/ANO MAR / 2011
---------------------	--------------------------------	------	-------------------------	-----------------------

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CFF	PIS/PASEP
1	000002106 7	000019940 0	463.875.366-34	1009108047/6

NR ADMISSÃO/CARGO 1 ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA - 00	SÍMBOLO ATB1L	SITUAÇÃO FUNCIONAL APOSENTAD	QUINQUÊNIO	
			ADM	MAG
			0	5

NR ADM	TR	DESCRIÇÃO	DESCONTOS NÃO EFETUADOS	PARCELA	VANTAGENS	DESCONTOS EFETUADOS
1	N	SUBSÍDIO APOSENTADO			1.167,41	
1	N	SINO-UTE MENS./CONTR				11,67
1	N	IPSEM/G - ASSIST.MED.				37,36

TR (TIPO DE REFERÊNCIA): N = NORMAL A = ATRASADO R = RESTITUÇÃO	TOTAL DE VANTAGENS	1.167,41	
	TOTAL DE DESCONTOS EFETUADOS		49,03
	LÍQUIDO A RECEBER		1.118,38

OCORRENCIAS:

COO ISNSAF





Ministério das Comunicações - SCE
59
Fis.
Rubrica

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF:000249763
 Controle:
 00410/12048D000A/0218

Emissão: 14/08/2013 Impressão: 14/08/2013 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA N° 18.00011452.70 - SEE/MG - Lei n° 10.438, de abril de 2002

LAURA AUGUSTA DE SOUZA **Nº DO CLIENTE:** 7005246155

R DURVAL FERNANDES 261 CS

CENTRO
 IAPU - MG
 CEP 35190-000

MEDIDOR N°: ABG069114567

Nº da Instalação	Medição	Classificação
3001344884	Residencial Comum	Residencial Monofásico
Datas de Leitura		
Anterior	Anterior	Próxima
15/05	14/06	12/07
14/06		14/06
		JUN/13

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	4094	4168	1	74

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	74	0,36887424	27,27
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib.Custeio Ilum. Pública			5,74
Multa 2% conta de 05/2013 sobre R\$ 24,55			0,49
Juros mora 1% an+IGPM: 35 dia(s) sobre R\$48,6			0,57
Compensação DIC mensal			1,00
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,34700000	

CPF: 904.093.296-49 - RESERVADO AO FISCO

61CB.2AE2.0F70.AC99.DB79.8BD0.52DA.F381

ICMS	PASEP	COFINS
Base do Cálculo (R\$): 0,28	R\$0,28	R\$1,32

Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela:		06/07/2013	R\$33,04
Energy	8,38	30,88	
Distribuição	13,65	50,79	
Transmissão	1,13	4,14	
Encargos Seseiais	2,33	8,54	
Tributos	1,60	5,97	
Total	27,27	100,00	
Indicadores de Qualidade do Fornecimento			
Inhapim 2 MES: 04/2013 - Apurado Mensal		Valores Permitidos	
DIC	8,39	8,05	12,06
FIC	2,00	3,42	6,65
DMIC	2,58	3,54	-----
DICRI	0,00	12,22	-----
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/110 V Max.=251/155 V			
Valor Encargo de Uso do Sist.-Distribuição: R\$ - 20,28			
REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES			

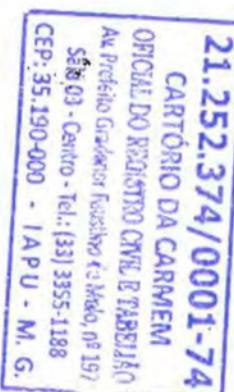
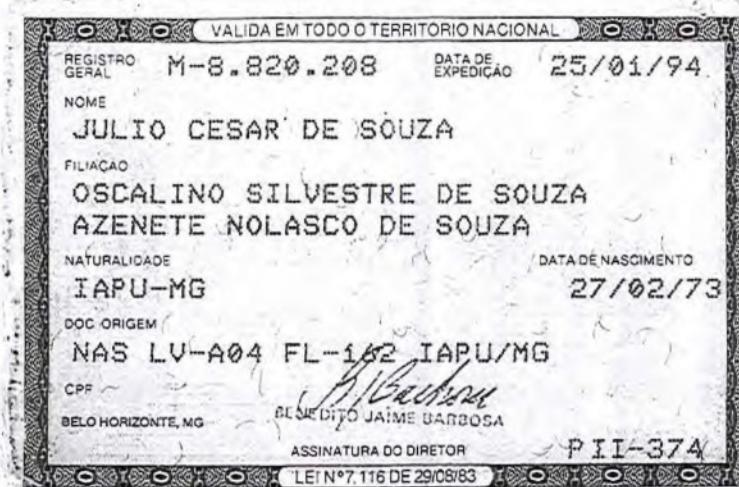
Mês/Ano	Consumo	Média	Days de Faturamento	Informações Gerais
MAI/2013	81	2,45	33	Até 14/08/2013 constava(m) pendente(s) o(s) débito(s) que sujeita(m) a unidade consumidora à suspensão do fornecimento de energia elétrica após a(s) data(s) discriminada(s):
ABR/2013	95	3,08	31	DEBITOS
MAR/2013	82	3,04	27	Mes/Ano
FEV/2013	84	2,80	30	Valor R\$ Prev.Corte
JAN/2013	85	2,58	33	Mai/2013 31,28 28/06/2013
DEZ/2012	53	1,83	29	
NOV/2012	0	0,00	33	
OUT/2012	68	2,34	29	
SET/2012	101	3,06	33	
AGO/2012	98	3,20	30	
JUL/2012	87	3,00	29	
JUN/2012	105	3,28	32	

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos de sua responsabilidade

CÓDIGO DE DEBITO AUTOMÁTICO

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1.507, de 05/04/13	000013448840
Isenção (CMS: Decreto N° 43.080/02, Anexo I, Itens 78A, 78B e 78C)	
Há débitos anteriores.	
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.	
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.	
Leritura realizada conf. calendário de faturamento	

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original. Dou fé.
 Inhapim/MG. 04/09/13
 Tab. Maria Madalena Costa e Silva
 Tab. João Carlos Costa e Silva
 Selo de fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 LEI 15.424 DE 30/12/04
 B08 70245
 Emolumentos: R\$ 3,69
 Art. 31 § único: R\$ 1,15
 Taxa Fisc. Jud.: R\$ —
 Total do usuário: R\$ 4,84



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA CARMEM
IAPU - M. G. N. S. G. E. R. A. I.

Conferir com o
Em testemunha
Iapu-MG 30/08/13



21.252.374/0001-74
CARTÓRIO DA CARMEM
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
Av. Prefeito Gradianor Faustino de Melo, nº 197
Sala 03 - Centro - Tel.: (33) 3355-1188
CEP: 35.190-000 - IAPU - M. G.

Estéfane Ferreira Moraes
Escrevente Substituta

2193

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ADRIANA CRISTINA DIAS

CPF: 00260307645 RG: 7404694/MG

DATA NASCIMENTO: 20/11/1973

PAI: ISAEL DIAS

MÃE: TEREZINHA BONFIM DIAS

INHAPIM, 06 de SETEMBRO de 2013 - 17:47:07

NATÁLIA STURZENBECKER DE SIQUEIRA TAVARES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ANASTÁCIO CHAVES

R. CORONEL ANTÔNIO FERNANDES, 246 BAIRRO: CENTRO CEP: 35330000
INHAPIM - MINAS GERAIS

2195

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSE CLOVIS GONÇALVES
CPF: 41136934634 RG: 2181590/MG
DATA NASCIMENTO: 29/06/1961
PAI: JOAO ANTONIO BARBOSA
MÃE: HILDA GONÇALVES BARBOSA

INHAPIM, 06 de SETEMBRO de 2013 - 17:44:59

NATÁLIA STURZENECKER DE SIQUEIRA TAVARES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ANASTÁCIO CHAVES
R. CORONEL ANTÔNIO FERNANDES, 246 BAIRRO: CENTRO CEP: 35330000
INHAPIM - MINAS GERAIS

2194

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Ministério das
Fazenda
56
Rubrica
SCE

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

EDGAR JOSÉ DE SOUZA

RG: 4323531/MG

DATA NASCIMENTO: 02/11/1966

PAI: ADIEL DE SOUZA

MÃE: MARIA MENDES DE SOUZA

INHAPIM, 06 de SETEMBRO de 2013 - 17:43:20

NATÁLIA STURZENBECKER DE SIQUEIRA TAVARES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ANASTÁCIO CHAVES
R. CORONEL ANTÔNIO FERNANDES, 246 BAIRRO: CENTRO CEP: 35330000
INHAPIM - MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 627752

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADRIANA CRISTINA DIAS, ou vinculado ao **CPF: 002.603.076-45**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 13h44, 02/09/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP: 70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Ministério das Comunicações - MEC
Fis. 58
Rubrica 0

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 627756

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE CLOVIS GONCALVES, ou vinculado ao **CPF: 411.369.346-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 13h44, 02/09/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP: 70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br

 imprimirPODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito FederalCertidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 627749**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDGAR JOSE DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 626.242.616-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 13h43, 02/09/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP: 70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS
TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº: 70623197

Certificamos que contra

Nome: ADRIANA CRISTINA DIAS

CPF: 002.603.076-45

Data de Nascimento: 20/11/1973

Nome da mãe: TEREZINHA BONFIM DIAS

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar Estadual.

Certidão emitida em 03/09/2013 às 09:56:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 107, de 24/08/2011, do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, disponibilizada no e-DJM de 25/08/2011.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.tjmmg.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS
TRIBUNAL DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº: 70696158

Certificamos que contra

Nome: EDGAR JOSE DE SOUZA

CPF: 626.242.616-72

Data de Nascimento: 02/11/1966

Nome da mãe: MARIA MENDES DE SOUZA

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de ações criminais da Justiça Militar Estadual.

Certidão emitida em 03/09/2013 às 09:59:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 107, de 24/08/2011, do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, disponibilizada no e-DJM de 25/08/2011.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.tjmmg.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



Ministério das Comunicações - SCD
Fis. 63
Rubrica 0

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **ADRIANA CRISTINA DIAS**

Inscrição: **099313450264** Zona: 128 Seção: 137

Município: 45853 - IAPU UF: MG

Data de Nascimento: 20/11/1973 Domiciliada desde: 23/06/1990

Filiação: TEREZINHA BONFIM DIAS

ISAEL DIAS

Certidão emitida às 09:39 de 03/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QMAS.LHTX.NQOV.3H2M**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE CLOVIS GONCALVES**

Inscrição: **018666850205** Zona: 128 Seção: 15

Município: **45853 - IAPU** UF: **MG**

Data de Nascimento: **29/06/1961** Domiciliado desde: **15/04/1986**

Filiação: **HILDA GONCALVES BARBOSA**

JOAO ANTONIO BARBOSA

Certidão emitida às 09:28 de 03/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **PFFF.HGKS.67HG.FLZ/**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDIGAR JOSE DE SOUZA**

Inscrição: **079363860256** Zona: 128 Seção: 18

Município: **45853 - IAPU** UF: **MG**

Data de Nascimento: **02/11/1966** Domiciliado desde: **15/04/1986**

Filiação: **MARIA MENDES DE SOUZA**

ADIEL DE SOUZA

Certidão emitida às 09:36 de 03/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **MOB+.LTIU.MYW.C.T+ØJ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

CERT. FIAN. FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 01.569.799/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:33:15 do dia 28/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2014.

Código de controle da certidão: 4B9C.AD75.A34A.7ADE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

69
Fls.
Rubrica
Setor das Comunicações - SEF

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/08/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/11/2013

NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO

CNPJ/CPF: 01.569.799/0001-02

LOGRADOURO: PRAÇA HIGINO FERNANDES

NÚMERO: 44

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35190000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: IAPU

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000035444654



Prefeitura Municipal de Iapu

Rua Escrivão João Lemos, 37 | Centro | Iapu | MG
(33) 3355 1506 | www.iapu.mg.gov.br
CNPJ 18.338.830/0001-99



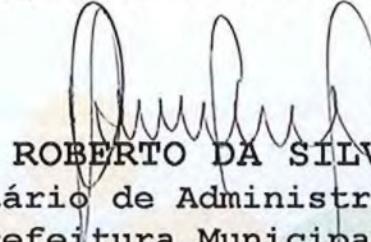
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO para os devidos fins que fizerem necessários que, revendo os arquivos do SERVIÇO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU(MG), Constatamos que a EMPRESA : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIOFUSÃO, CNPJ nº 01.569.799/0001-02, Inscrição Municipal nº 0001.193.007, estabelecida á PRAÇA ANTÔNIO MARQUES nº 44, Centro, Iapu-MG, na atividades de ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, está quites com os cofres Municipal até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas .

A presente certidão não excluirá a referida Empresa de quaisquer débitos que porventura venham a ser apurados posteriormente.

Esta Certidão terá validade 90 dias.
Por ser verdade, firmo o presente.

Iapu-MG, 09 de Setembro de 2.013.



ROBERTO DA SILVA DIAS
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Iapu.

CERTIDAO NEGATIVA

DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 000762013-11024799

NOME: ASSOCIACAO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 01.569.799/0001-02

Ministério das Comunicações
Fis. 69
Rubrica 0
Soc.

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO UNIAO (DAU).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DAU, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 3.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI NO 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 1, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 28/08/2013.
VALIDA ATÉ 24/02/2014.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01569799/0001-02

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSAO

Endereço: RUA ANTONIO MARQUES 15 0 / CENTRO / IAPU / MG / 35190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2013 a 28/09/2013

Certificação Número: 2013083009053388142251

Informação obtida em 30/08/2013, às 09:05:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.569.799/0001-02

Certidão nº: 34742405/2013

Expedição: 23/08/2013, às 14:28:23

Validade: 18/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.569.799/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RELATÓRIO

Em conformidade com a legislação vigente e em atendimento aos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, a grade de programação abaixo descrita, tem a constante avaliação e orientação deste Conselho Comunitário de Programação antes de ser veiculada. Declaramos que é de nossa inteira responsabilidade, os serviços sociais, educacionais e culturais prestados a nossa comunidade.

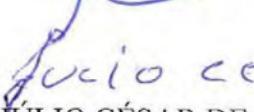
Iapu, 05 de setembro de 2013.

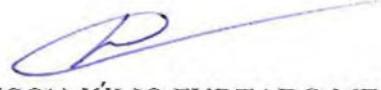

AMARILDO PIRES DE SOUZA


Maria Cândida de Brito
MARIA CANDIDA BRITO


MARIA SOCORRO BONFIM PIRES


TEREZINHA BONFIM DIAS


JÚLIO CÉSAR DE SOUZA


JACKSON JÚLIO FURTADO MELO



GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA A SEXTA FEIRA

DE 5 AS 7 HORAS	PROGRAMA SIMPRÃO DE TUDO
DE 7 AS 10 HORAS	PROGRAMA BOM DIA ALTERNATIVA
DE 10 AS 11 HORAS	PROGRAMA EXPÉRIENCIA DE DEUS
DE 11 AS 11:30 HORAS	PROGRAMA EVANGELICO
DE 11:30 AS 12 HORAS	PROGRAMA MEDICINA ALTERNATIVA
DE 12 AS 13 HORAS	PROGRAMA INFORMATIVO ALTERNATIVA
DE 13 AS 16 HORAS	PROGRAMA TOQUE SUCESSOS
DE 16 AS 16:05 HORAS	BOLETIM INFORMATIVO DA A.LE.M.G
DE 16:05 AS 17 HORAS	PROGRAMA PASTORAL DA JUVENTUDE
DE 17 AS 19 HORAS	PROGRAMA PAGODEIJO – PAGODE/SERTANEJO
DE 19 AS 20 HORAS	PROGRAMA VOZ DO BRASIL
DE 20 AS 24 HORAS	PROGRAMA SÓ SUCESSOS
DE 24 AS 5 HORAS	PROGRAMA MADRUGADA ALTERNATIVA

SABADO

DE 5 AS 7 HORAS	PROGRAMA SIMPRÃO DE TUDO
DE 7 AS 10 HORAS	PROGRAMA SABADÃO PREMIADO
DE 10 AS 11 HORAS	PROGRAMA EXPÉRIENCIA DE DEUS
DE 11 AS 12 HORAS	CONT. PROGRAMA SABADÃO PREMIADO
DE 12 AS 17 HORAS	PROGRAMA TARDE TOTAL
DE 17 AS 19 HORAS	PROGRAMA PAGODEIJO – PAGODE/SERTANEJO
DE 19 AS 24 HORAS	PROGRAMA SO SUCESSOS

DOMINGO

DE 24 AS 7 HORAS	PROGRAMAÇÃO LIVRE
DE 7 AS 8 HORAS	SANTA MISSA EM SEU LAR
DE 8 AS 9 HORAS	CANÇÕES DO REI ROBERTO CARLOS
DE 9 AS 10:30 HORAS	PROGRAMAÇÃO LIVRE
DE 10:30 AS 12 HORAS	PROGRAMA EVANGÉLICO
DE 12 AS 24 HORAS	PROGRAMAÇÃO LIVRE



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/03/2015, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0420945** e o código CRC **56AB9AC5**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 01.569.799/0001-02

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:17:43 do dia 17/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8652/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.015816/2013-27**

Processo de Outorga nº: 53710.001202/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iapu/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

- i) A redação do estatuto deve assegurar o ingresso gratuito, como associado, **de toda e qualquer pessoa física ou jurídica**, nos termos do inciso II;
- ii) Os artigos do "Capítulo 4 - DA ADMINISTRAÇÃO" do estatuto devem ser adequados de forma a especificar corretamente o órgão administrativo da entidade, **informando as denominações e as atribuições de todos os cargos da direção (titulares e vices)**, conforme estabelece o inciso V e sua alínea "a";
- iii) Considerar, no "art. 15 - parágrafo 2" do estatuto, a limitação determinada pela alínea "b" do inciso V, de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão;

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :
(...)
II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
(...)
V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. Uma vez que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida, e que não constam dos autos, até a presente data, os documentos constitutivos da nova composição, conforme prescreve o art. 124 da Portaria nº 4334, a entidade deverá apresentar:

- i) Ata de Eleição da diretoria com mandato vigente, devidamente acompanhada de comprovante do respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Cópia da Cédula de Identidade de cada um de seus diretores, ou cópia de algum dos demais documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334 (transcrição abaixo). Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) NÃO será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes:

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(...)

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

- iii) CPF dos diretores.

IV. A entidade deverá **observar integralmente as proibições estabelecidas pelo artigo 11 da Lei 9612/98** c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334, que elencam situações de vínculos não permitidos às entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária (como os vínculos familiares, religiosos e os político-partidários), **e que o descumprimento de tais proibições poderá acarretar a extinção da outorga**. Abaixo a descrição dos dispositivos:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, políticas-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, políticas-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Tec Administrativo**, em 14/04/2016, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1074235** e o código CRC **B6E9FC46**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 12514/2016/SEI-MC

São Paulo, 13 de abril de 2016.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
Praça Higino Fernandes, 126 - Centro
35.190-000 / Iapu - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015816/2013-27.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **8652/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.015816/2013-27.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 27/04/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

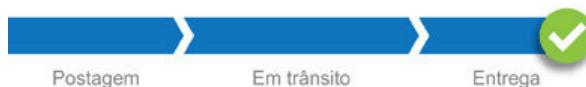




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1074344** e o código CRC **D42B868B**.

JO096903866BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário

03/05/2016 16:35 Iapu / MG

03/05/2016 16:35 Iapu / MG	Objeto entregue ao destinatário
03/05/2016 10:12 Iapu / MG	Objeto saiu para entrega ao destinatário
28/04/2016 10:02 Sao Paulo / SP	Objeto postado

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 12514/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão

Praça Higino Fernandes, 126 - Centro

35.190-000 / Iapu - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015816/2013-27.

RECIPIENT	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

+ Edgar Júnior Souza

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

03/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBEL DU RÉCEPTEUR

EDGAR J. SOUZA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

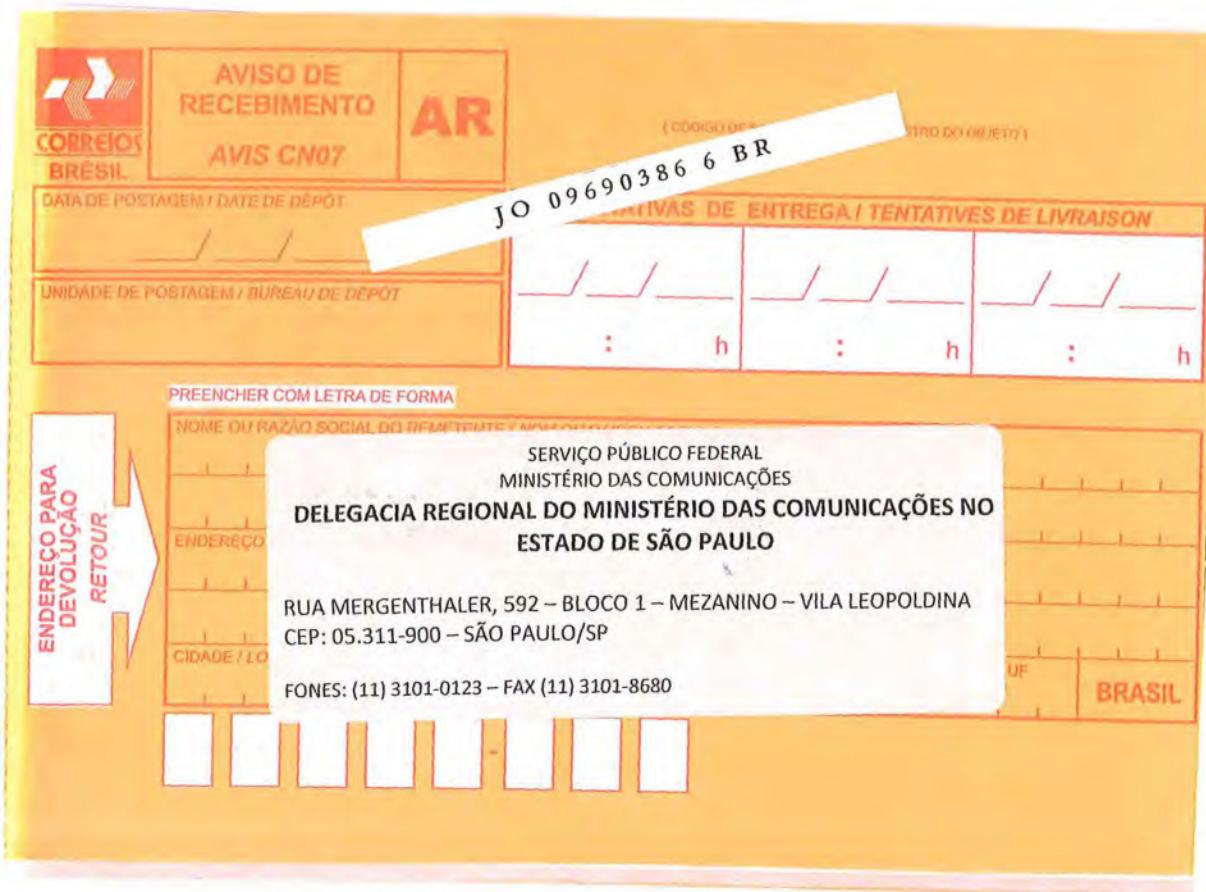
MARCELO HENRIQUE DE LIMA POUSSAS
Agente da Correios
6448 256-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

14 x 188 mm



Ao Ministério das comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações de São Paulo

Delegado Regional do Ministério das Comunicações de São Paulo

Sr. Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão

Ref.: Oficio nº 12514/2016/SEI-MC de 13 de Abril de 2016

Nota Técnica nº 8652/2016/SEI-MC

Processo nº 53000.015816/2016-27

53900.034007/2016-13

30/05/2016

Prezado Delegado,

Em atendimento ao oficio em referencia, emitido para a Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, recebido dia 03 de Maio de 2016, autorizada a executar o serviço de Radiodifusão comunitária, na localidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, vem através de seu representante legal abaixo assinado, encaminhar os documentos solicitados para renovação de outorga de nossa emissora.

Esperemos com isto ter atendido a solicitação contida na nota técnica nº 8652/2016/SEI-MC, que descreve toda a documentação necessária da exigência relativas ao requerimento de renovação de outorga.

Atenciosamente,

Iapu 24 de Maio de 2016



JACKSON JULIO FURTADO MELO
PRESIDENTE

Endereço para correspondência:

Praça Higino Fernandes, 126 – Centro

35.190-000 / Iapu - MG

ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL

REGISTRAÇÃO
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
INHAPIM - MG



Ata da Eleição e Posse da 6ª (sexta) Administração da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão. Aos 09 (nove) dias de Março de 2015 (Dois mil e quinze) reuniram-se representantes da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão e membros de demais associações e da comunidade, convocada pela senhora Adriana Cristina Dias. A Presidenta juntamente com o Secretário José Clóvis Gonçalves e demais componentes da Diretoria e Conselho, deram início a votação da nova Diretoria da Associação, para os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro, vice-tesoureiro e membros do conselho comunitário de programação; Sendo eleita e aprovada em consenso pelos membros com a seguinte formação: Presidente Jacksom Júlio Furtado Melo, vice-presidente Terezinha Bonfim Dias, Secretária Rosane Franco de Araújo Dias, Vice-secretário Júlio César de Souza, Tesoureiro Reginaldo Aloísio Fernandes, Vice-tesoureira Maria Cândida de Brito; Conselho Comunitário de Programação: Maria Socorro Bonfim Pires, José Clovis Gonçalves, Adriana Cristina Dias, Maurício Dias Bonfim, Edgar José de Souza, Cora Furtado de Melo, Léia Barbosa dos Santos; Foram todos eleitos por aclamação e empossado no ato. O mandato da 6ª (sexta) administração será até a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no mês de Março de 2018 (Dois mil e dezoito), sendo que o mandato é de três anos a contar de Março de 2015 (Dois mil e quinze). Na presente, assembleia ficou deliberado por unanimidade, credenciar o senhor Presidente Jacksom Júlio Furtado Melo, para assinar o estatuto em nome dos fundadores e membros, juntamente com a Secretária Rosane Franco de Araújo Dias, os quais já ratificaram os seus termos. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretária Rosane Franco de Araújo Dias, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Jackson Júlio Furtado Melo
Jackson Júlio Furtado Melo – Presidente



Rosane Franco de Araújo Dias
Rosane Franco de Araújo Dias – Secretária

Reginaldo Aloísio Fernandes
Reginaldo Aloísio Fernandes – Tesoureiro

OBS: Conforme com o original lavrado no livro número 01, a folha 05 (frente e verso) do livro próprio, arquivado na Associação.

Iapu, 06 de maio de 2016.

Rosane Franco de Araújo Dias
Rosane Franco de Araújo Dias - Secretária

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim				
CNPJ: 22.052.830/0001-21 Rua Maria José Cordeiro, 79, Lj 02 - Centro - Inhapim/MG - Cep 35330-000 Fone: (33)33-5.2315 - Email: itapuinhapim@gmail.com Helisson Martins Rodrigues - Oficial				
PROTÓCOLO N° 10824 REG N° 233 - LIV 33-A - PAG 32 - AV N° 1 Inhapim, MG, 24 de maio de 2016. Helisson Martins Rodrigues - Oficial				
				Total
	91,81	5,51	32,89	130,21
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim Selo Número: AMV76524 Código: 9312.1569.8126.7373 Total de atos: 3 / Email: 97,32 TFJ: 32,89 Total: 130,21 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

ATA DE AUTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

REGISTRADO
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
INMAFIM - MG



Ata de Alterações Estatutárias da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão. Aos 06 (seis) dias de Maio de 2016 (Dois mil e dezesseis) reuniram-se representantes da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão e membros de demais associações e da comunidade, convocada pelo senhor Jacksom Júlio Furtado Melo. O Presidente juntamente com a Secretária Rosane Franco de Araújo Dias e demais componentes da Diretoria e Conselho, deram início a reunião com as seguintes alterações: **CAPÍTULO 3 - Da Assembleia Geral / Art. 13** – Inclui-se o **PARÁGRAFO 4 - Garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.** **CAPÍTULO 4 - Da Administração / Art. 15** – acrescenta-se as letras d) Vice-Secretário e f) Vice-Tesoureiro e o **PARÁGRAFO 01 - O período de mandato dos membros que compõem a diretoria será de três anos, sendo admitida uma única recondução.** Altera-se também os artigos: Art. 20 – Compete ao Vice – Tesoureiro substituir provisoriamente o tesoureiro nas suas faltas e imediatamente e definitivamente em caso de vaga. **PARÁGRAFO ÚNICO - O Tesoureiro poderá designar missões especiais ao vice tesoureiro, que agirá em seu nome, documento, de alguma forma, esta designação.** Art. 22 – Compete ao Vice – Secretário Executivo substituir provisoriamente o Secretário Executivo da Associação nas suas faltas, imediatamente e definitivamente em caso de vaga. **PARÁGRAFO ÚNICO - O Secretário Executivo da Associação poderá designar missões especiais ao vice Secretário Executivo, que agirá em seu nome, documento, de alguma forma, esta designação.** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretária Rosane Franco de Araújo Dias, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Jackson Júlio Furtado Melo
Jackson Júlio Furtado Melo – Presidente



Rosane Franco de Araújo Dias
Rosane Franco de Araújo Dias – Secretária

Reginaldo A. Fernandes
Reginaldo Aloísio Fernandes – Tesoureiro

OBS: Conforme com o original lavrado no livro número 01, as folhas 06 do livro próprio, arquivado na Associação.

Iapu, 06 de maio de 2016.

Rosane Franco de Araújo Dias
Rosane Franco de Araújo Dias – Secretária

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim				
CNPJ: 22.052.930/0001-21 Rua Maria José Cordeiro, 79, L: 02 - Centro - Inhapim/MG - Cep: 35330-000 Fone: (33)3316-2815 - Email: rtdpi@hapim@gmail.com Hallisson Martins Rodrigues - Oficial				
PROTOCOLO N° 10825 REC N° 233 - LIV 33-A - PAG 34 - AV N° 2 Inhapim, MG, 24 de maio de 2016				
Hallisson Martins Rodrigues - Oficial				
1	2	3	4	Total
91,61	5,51	32,59	130,21	
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim Selo Número: AMV76527 Código: 2133.7854.3608.8896 Total de aços: 3 / Emol: 97,32 TFJ: 32,89 Total: 130,21 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



À presidente declarou encerrada a reunião, e pelo presidente José Glóis Gonçalves, farei a presente ata que será assinada por todos os presentes. Adriana Cristina Dias, Maria Cândida de Brito, Cora Lutado Melo, Jackson Góis Filho, Leônidas, Leônidas Barreto dos Santos Souza, Arnóbio Pires, Edson Jorn da Cruz, Maria de Jesus Bonfim Pires, Lucio Cecar de Souza, Teresinha Bonfim Dias, Mauricio da Cunha, Benfim.

OFÍCIO DE REG. TIT. E DOC'S E PESSOAS JURÍDICAS	
Protocolado sob nº	9324
<input checked="" type="checkbox"/> Registro nº	3488
<input type="checkbox"/> Averbado nº	Un.
Mogi das Cruzes (MG) 27 de setembro de 2013. Dou fé.	
Helisson Martins Rodrigues - Oficial	

LEI Nº 15.424 DE 30/12/04
TABELA 5 e 6

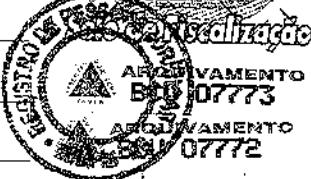
Taxa Fisc. Fid.: R\$ 28,72
Emolumentos: R\$ 85,26
Total: R\$ 113,98

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Comarca de Mogi das Cruzes

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº 36765

36764



REGISTRADO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
INHAPIM / MG

Na da Eleição e Posse da 6ª Seção, da Assembleia
da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no
09 (nove) dias de março de 2015 (noite) e que se trou-
veram se representantes da Associação Comunitária
Iapuense de Radiodifusão e membros de demais as-
sociações e da comunidade, convocada pelo senhor
Adriana Cristina Dias, a Presidenta imediatamente
e secretaria José Glóis Gonçalves e membros com-
ponentes da diretoria e Conselho. Foi iniciada a
eleição da nova diretoria da associação para os
cargos de presidente, vice-presidente, secretaria, vice-
secretaria, tesoureiro, vice-tesoureiro e membros do
conselho consultivo de programação. Devido a isto
e considerando em consenso todos os membros que a
seguinte formação: Presidente Jackson Góis Lutado
Melo, vice-presidente Teresinha Bonfim Dias, secretária
executiva, tesoureiro, vice-tesoureiro, vice-vice-tesoureiro
e membro do conselho consultivo. Foi nomeado vice-presidente Adriana



Este instrumento é da Vândida de Brito, Encarregada Administrativa
de Informações; na Gestão de Brito, Maria Cecília Bonfim
Bis, José Carlos Gonçalves, Adriana Cristina Dias, Mar-
celo Henrique, Edson José de Souza, Déa Soberana
de Souza, Tales Fernandes, todos da Administração e empregados
do Município. Fizemos todos os esforços e emprego
possível para que o mandado da 6ª Vara Administrativa de
Porto Alegre, presidente Geral Domicínio que se realizara
no mês de março de 2013 (dez mil e vinte e um) e
que o mandado se deu para a contas de março de
2013 (dez mil e quinze), na presente assembleia foram
eleitos por unanimidade, evidências o vereador Presidente
Tácson Júlio Gontijo Melo, para assinar o atestado em
nome dos fundadores e mandos, juntamente com a
Secretária Rosane Franco de Souza Dias, os quais já
ratificaram os seus termos. Nada mais havendo a
falar, o presidente declarou encerrada a reunião,
e a secretária Rosane Franco de Souza Dias, fazi-
u o seguinte ato que sera assinado por todos os presentes
Rosane Franco de Souza Dias, secretária de Administração
de Porto Alegre, Sônia Góes, Sônia Góes, José de
Souza, Reginaldo S. Fernandes, presidente
Maria Conclida de Brito, Maria Cecília Bonfim Bis, Adriana
Cristina Dias, Enebrinha Bonfim Dias, Presidente
de Melo, Lucio Cesar do Socorro

Registro de Itens e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim

CPF: 22.052.930-0001-21
Braga Maria José Cordeiro, 79, Lote 02 Centro Inhapim/MG - Cep: 35330-000
Fone: (33)331-52815 - Email: adnp@inhapim.com.br Helisson Martins Rodrigues - Oficial

PROTOCOLO Nº 10824 REG/Nº 233 - JIV 33-A - PAG 32 AV Nº 1
Inhapim, MG, 24 de maio de 2016.
Helisson Martins Rodrigues - Oficial

Item	Quantidade	Valor	Total
1	91.81	5,51	32.89
			130.21

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Itens e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim
Selo Número: AMV76624
Código: 9312.1569.8126.7373
Total de Itens: 97,32 Itens: 32,89 Iota: 130,21
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Declaro, sob apenas de posse, que a presente é a
Carta Rosane Franco de Freitas Dias, falso a inscrição da
que é sua assinada por todos os presentes Rosane Franco de
Freitas Dias, Jacky Jali, Italo Ribeiro, Mariana dos Anjos
Felicidade, Letícia, Fabrício, Júlio César, Maria
Reginaldo, A. Jimenes, Lucileide, Maria
Cândida de Freitas, Maria Francisca Bonfim Dias, (MFG)
Adriana Cristina Dias, Cauzinha Bonfim Dias, Graciela
de Mello, Júlio César de Souza.

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itapipim			
CNPJ 22.052.530/0001-24			
Av. Manoel José Cordero 19 - J. 02 Centro - Itapipim/MG - Cep 35330-000			
Fone (33)3315-2615 - Email: itapipim@itapipim.com			
Mellissa Martins Rodrigues - Oficial			
PROTÓCOLO Nº 10825 REG. Nº 233 - LIV 33-A - PÁG 34 - AV Nº 2			
Itapipim, MG/24 de maio de 2016			
Helisson Ribeiro Boddyas - Oficial			
			Total
91.81	5.51	32.89	130.21
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça			
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itapipim			
Selo Número: AMV76627			
Código: 2133-7894-3608-8896			
Total de alíns. 3 / Emol. 97.32 TFJ 32.89 Total 130.21			
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br			



ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIOPUSÃO

REGISTRADO
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
INMAPIM - MG

CAPITULO – 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE



Art. 1 – A Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão é uma sociedade civil sem fins lucrativos voltada para a defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão cultural de organização populares de apoio as ações solidárias, cooperativas e sociedade não religiosas e não partidárias, dedicada as serviços comunitários de caráter não comercial.

Art. 2 – A Associação terá sede na Cidade de Iapu, a praça Higino Fernandes nº 126, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

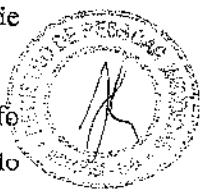
Art. 3 – O prazo de duração da sociedade, cuja sigla será “ACIR”, é indeterminado.

Art. 4 – São objetivos sociais;

- a) Representar a Radiodifusão Comunitária Iapuense, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de autorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativos e judiciaários.
- c) Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissoras de Radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Iapu, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalista e cultural e redução de custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- d) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem plena realização dos objetivos de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente nas áreas de instalações técnicas, produção de distribuição de programas, noticiários e instruções para desenvolvimento de marketing;



- e) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- f) Executar o serviço de Radiodifusão, conforme determina o artigo 15, parágrafo 1º, alínea "a", do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63 com redação dada pelo Decreto 2.108/96.



CAPITULO 2

DIREITOS E DEVERES

Art. 5 – A diretoria poderá conferir título benemerito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da Radiodifusão Comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 6 – São direitos dos associados:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembleias e reuniões;
- b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG) da qual a Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão é órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra b do Art. 4 desde estatuto.
- c) Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade, considerados estratégicos.

Art. 7 – São deveres dos associados:

- a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;
- b) Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembleias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- c) Contribuir com as cotas, mensalidade e transferências de recursos estabelecidos pela diretoria e votados em Assembleia.

CAPITULO 3

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação que se reunirá ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

PARAGRAFO 1 – Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado a mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

PARAGRAFO 2 – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumiria imediatamente as suas funções e convidara um membro da Diretoria para secretaria-lo.

PARAGRAFO 3 – O Presidente da Assembleia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

PARAGRAFO 4 – As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

PARAGRAFO 5 – Ata dos trabalhos, lavrados pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.

Art. 9 – A Assembleia Geral Ordinária reunir – se – a uma vez por ano.

Art. 10 – São atribuições da Assembleia Geral;

- a) Examinar e aprovar ou, não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo dois terços, (2/3) dos Associados, convocados especificamente para esta finalidade, em Assembleia Geral Extraordinária;
- c) Promover imediatamente substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos na forma da letra b deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes “Ordem do Dia”.

Art. 11 – A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada pelo Diretoria, ou por dois terços (2/3), no mínimo, dos associados, deliberados sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12 – As Assembleias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixadas na sede social e nas representações, além de comunicação por carta e todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 13 – A Assembleia Geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.



PARAGRAFO 1 – A Assembleia Geral Deliberada por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representante.

PARAGRAFO 2 – Só poderá ser votado o sócio quite com a tesouraria.

PARAGRAFO 3 – Os sócios beneméritos poderão participar das Assembleias, sem direito a voto, podendo entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do Dia”.

PARAGRAFO 4 – Garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 14 – Na falta de comparecimento a Assembleia Geral da maioria dos Associados haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e, deliberará com qualquer numero de Associados presentes, executando e dispostos no paragrafo 2 do Artigo 13.

CAPÍTULO 4

DA ADMISNITRAÇÃO

Art. 15 – A Diretoria, que é órgão executivo compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretario
- d) Vice-secretário
- e) Tesoureiro
- f) Vice - tesoureiro.

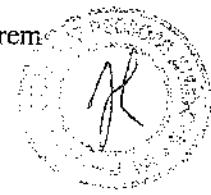
PARAGRAFO 1 – O período de mandato dos membros que compõem a diretoria, será de 3 anos, sendo admitida uma única recondução.

PARAGRAFO 2 – O mandato da Diretoria estender-se-á até a data da posse da nova Diretoria Eleita por Assembleia Geral.

PARAGRAFO 3 – O mandato de membros da Diretoria que substituem os destituídos, será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

PARAGRAFO 4 – Subordinada diretamente a Presidência da Associação, funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, será escolhido pela diretoria.

PARAGRAFO 5 – A secretaria executiva terá as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria.



Art. 16 – Compete a diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros;

- a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) Propor valores de cotas, mensalidade e contribuições.

Art. 17 – Compete ao presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Constituir Procurador ou Procuradores para defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembleias Gerais;
- e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) Assinar os balanços anuais da Associação submetendo a apreciação da Diretoria logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, a apreciação da Assembleia Geral;
- g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Art. 18 – Compete ao Vice – Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

PARAGRAFO ÚNICO – O Presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente, que agira em seu nome, documento, de alguma forma, esta designação.

Art. 19 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e Promover a Escrituração da mesma;
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidade verificadas nas finanças da Associação;
- c) Exercer conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na Letra c do Artigo 23;
- d) Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimento do secretario;

Art. 20 – Compete ao Vice – Tesoureiro substituir provisoriamente o Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.



PARAGRAFO ÚNICO – O Tesoureiro poderá designar missões especiais ao vice tesoureiro, que agira em seu nome, documento, de alguma forma, esta designação.



Art. 21 – Compete ao Secretario Executivo da Associação, nomeado pelo presidente o seguinte:

- a) Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) Submeter ao Presidente toda Organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

Art. 22 - Compete ao Vice – Secretario Executivo substituir provisoriamente o Secretario Executivo da Associação nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

PARAGRAFO ÚNICO – O Secretario Executivo da Associação poderá designar missões especiais ao vice Secretario Executivo, que agira em seu nome, documento, de alguma forma, esta designação.

CAPITULO 5

DA RECEITA

Art. 23 – A receita da Associação é composta:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Doação ou Receita provenientes de terceiros;
- c) Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- d) Contribuições dos sócios cooperados;
- e) Convênios com outras instituições.

PARAGRAFO ÚNICO: É vetado, expressamente, a distribuição de lucros, bonificações e vantagens de qualquer natureza e espécie, todo e qualquer rendimento decorrente das atividades exercidas pela Associação serão destinados exclusivamente à realização de seus objetivos e à manutenção da própria Associação.

CAPITULO 6

DAS SANÇÕES



Art. 24 – As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusões de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

PARAGRAFO ÚNICO – O Associado poderá recorrer, com efeito suspensivo a Assembleia Geral dentro de 60 (sessenta) dias de recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com Registro de aviso de recebimento (AR);

Art. 25 – A falta de pagamento de mensalidade, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos Associados.

PARAGRAFO ÚNICO – A suspensão do Associado em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento referido débito e de que lhe for devido pelo Associado Inadimplente.

Art. 26 – No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do Associado será automática.

PARAGRAFO ÚNICO – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPITULO 7

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 – As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois direitos e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á a ata em livro próprio.

Art. 28 – Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóvel pertencentes a Associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal mediante a prévia deliberação da Assembleia Geral.

Art. 29 – O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 30 – No caso de ser deliberado a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária, o patrimônio da Associação será destinado à uma Entidade congênere, está indicada pelos filiados da mesma Assembleia.

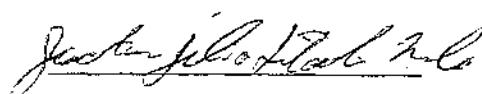
Art. 31 – Os associados não respondem e nem responderão pelas Obrigações da Associação.

Art. 32. O Presidente e o Vice – Presidente, os Diretores não serão remunerados, mas terão resarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

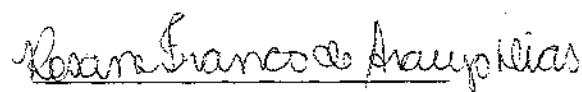
Art. 33 – Fica instituído um Conselho Comunitário composto de 05 (cinco) representantes de outras entidades com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definira as atribuições observada a legislação vigente.

PARAGRAFO ÚNICO – O período de mandato dos membros do Conselho, referido neste artigo, será coincidente com o da Diretoria.

Iapu-MG, 06 de Maio de 2016



Jackson Julio Furtado Melo – Presidente



Rosane Franco de Araújo Dias – Secretária

ACIR

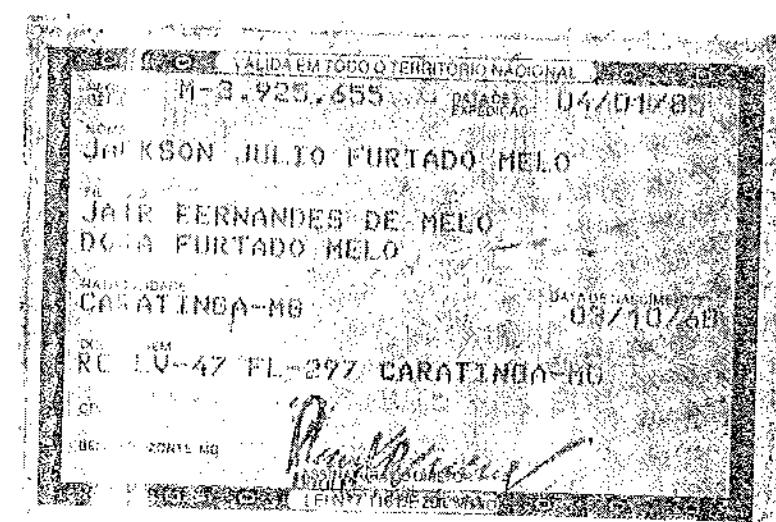
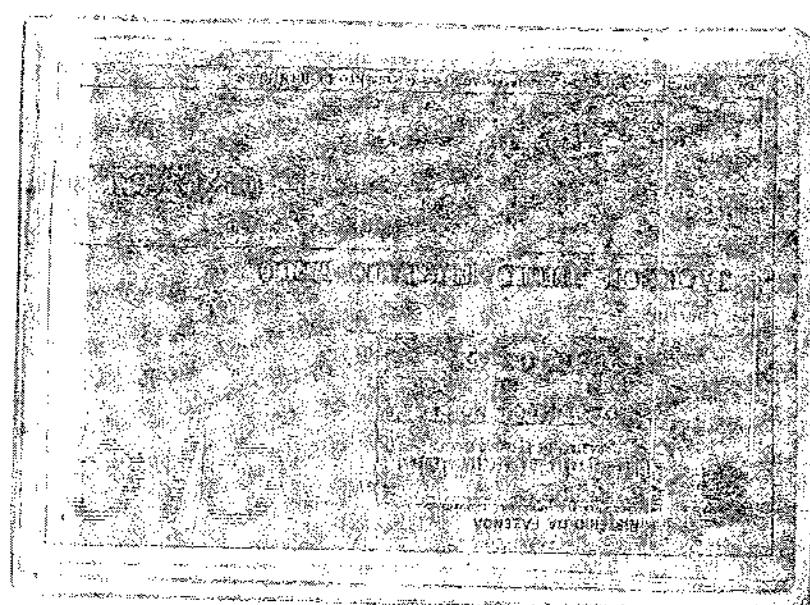
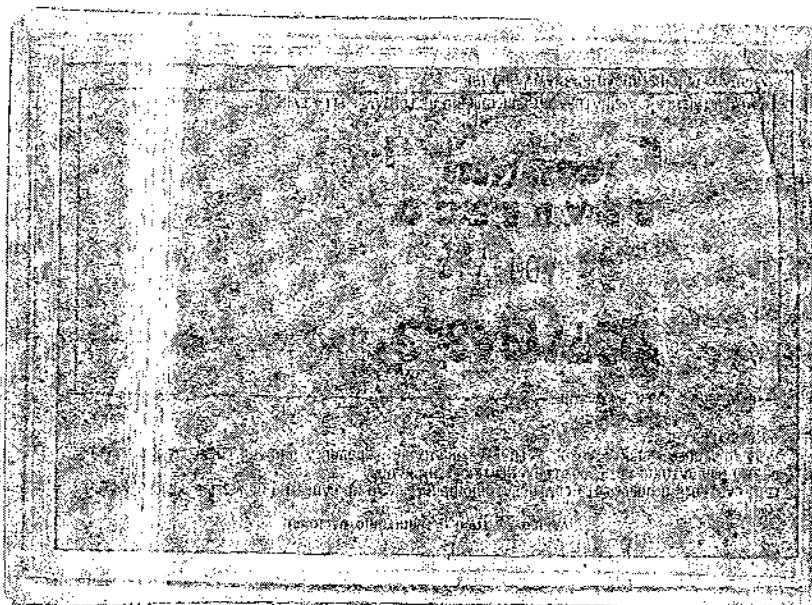
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO

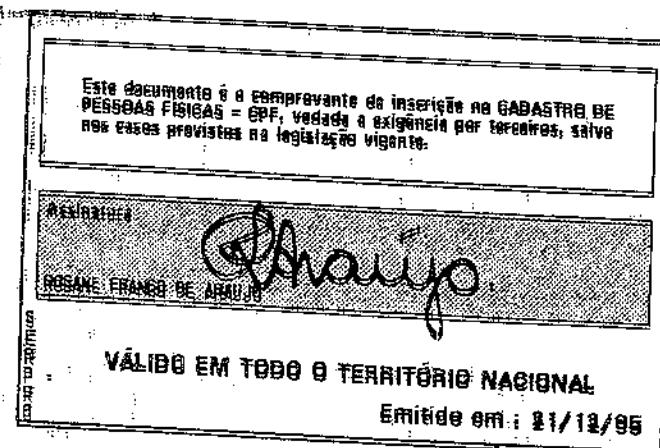
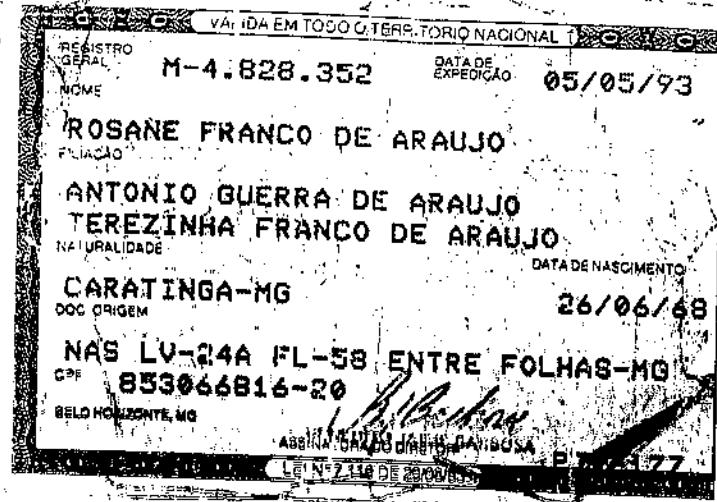


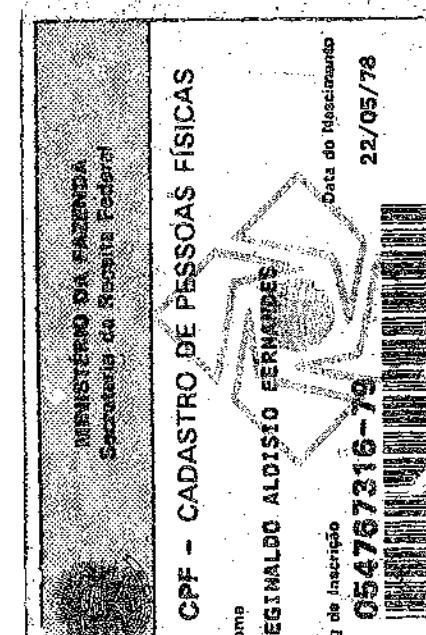
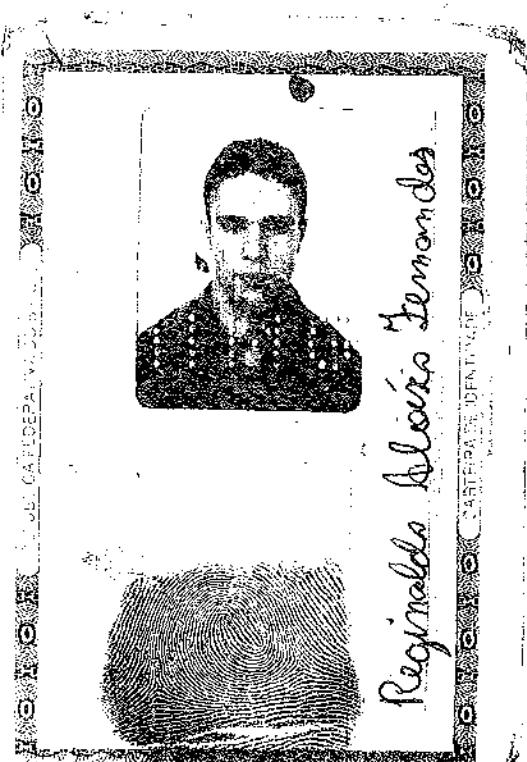
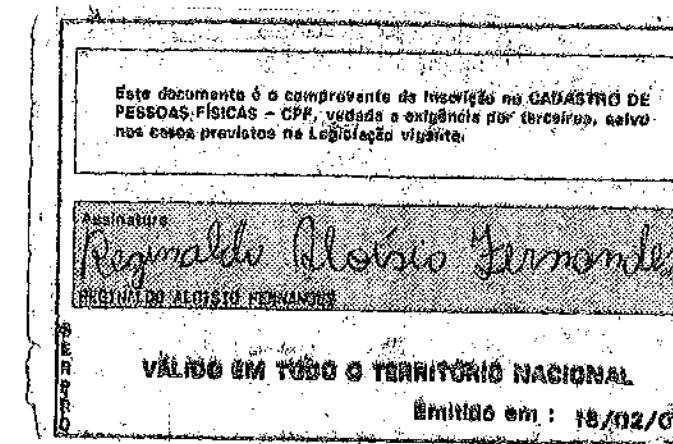
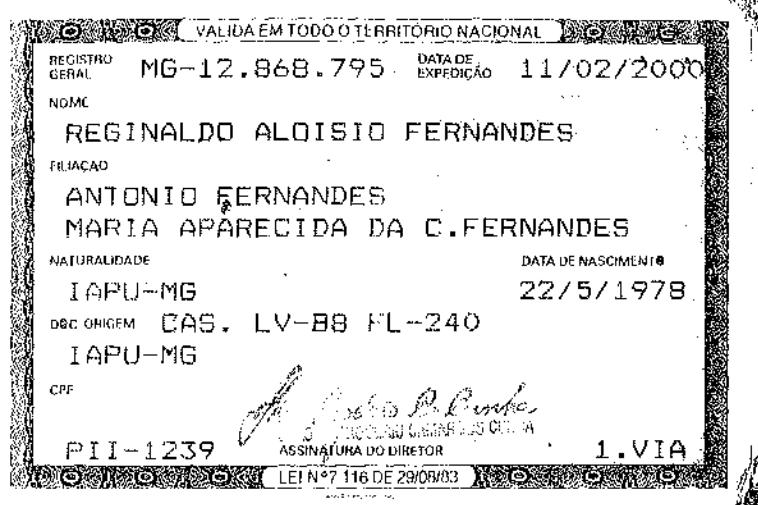
Ricardo Torres de Almeida
ADVOGADO
OAB/MG: 91481

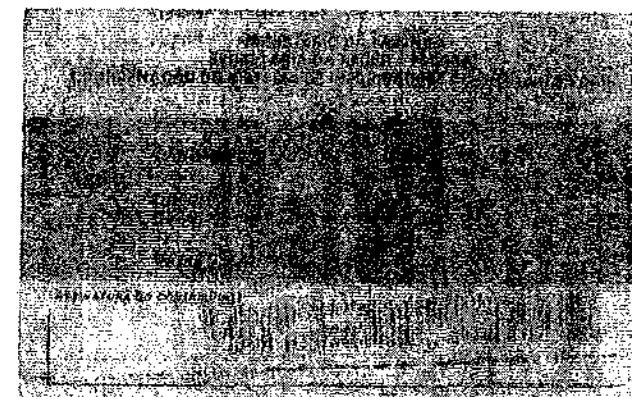
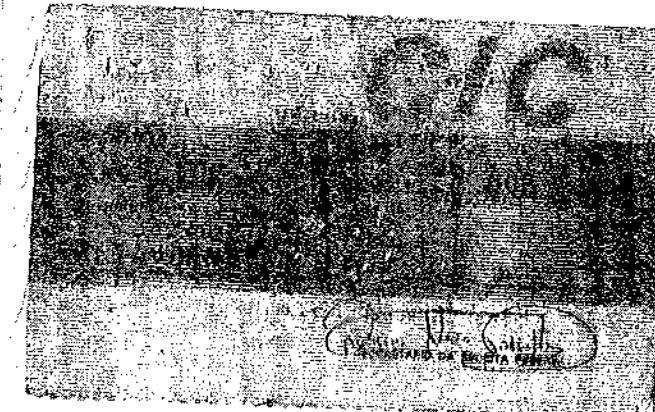
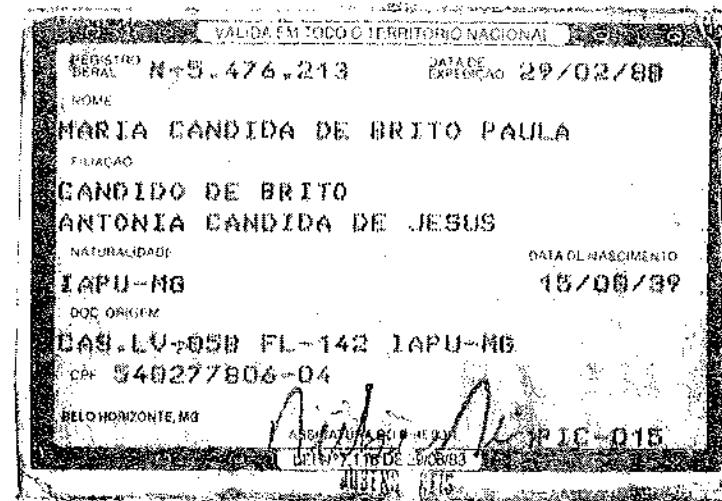
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itapipoca				
CNPJ: 22.052.930/0001-21 Rua Maria José Cordeiro, 79, Lj. 02 - Centro - Itapipoca/MG - Cep. 35330-000 Fone: (33)3315-2815 - Email: ndpjrhazim@gmail.com Helisson Martins Rodrigues - Oficial				
PROTOCOLO Nº 10826 REG Nº 233 - LIV 33-A - PAC 36 - AV Nº 3 Itapipoca/MG, 24 de maio de 2016				
Helisson Martins Rodrigues - Oficial				
Despesas	Emolumento	Recursos	Pré	Total
126,88	7,61	44,58	179,07	

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itapipoca
Selo Número: AMV76630
Código: 9268.3235.3522.5261
Total de atos: 10 / Email: 134,49 TFU: 44,58 Total: 179,07
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>









CÓDIGO DE CONTROLE
C306.245F.AB74.5490

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:52:24 do dia 09/09/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

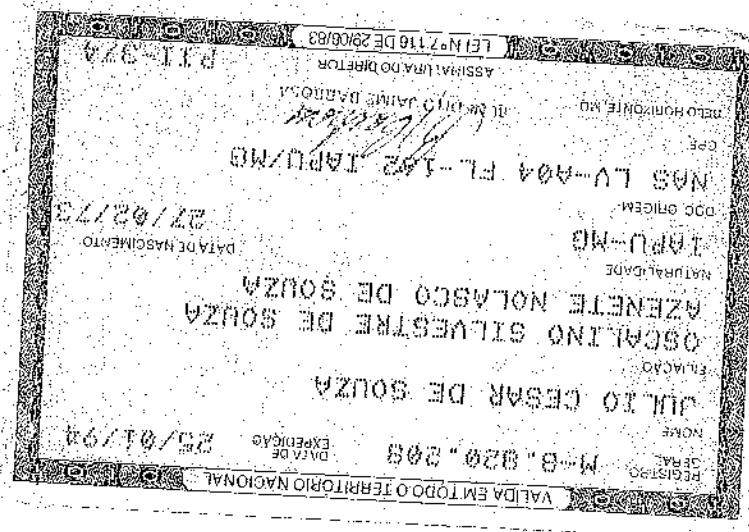
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

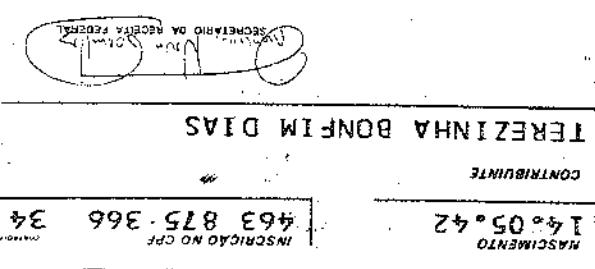
Número
058.836.506-86

Nome
JULIO CESAR DE SOUZA

Nascimento
27/02/1973

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT)- VILA LEOPOLDINA

CEP: 05311-900, SÃO PAULO /SP



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO

PRAÇA HIGINO FERNANDES, 126

CENTRO, IAPU/MG

CEP: 35.190-000



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - IAPU/MG		
Vigência:	Início: 16/08/2015 Final: 16/08/2017		
Protocolo:	3074722015		
Endereço:	PRAÇA HIGINO FERNANDES, 126	Bairro:	CENTRO
Município:	IAPU / MG	CEP:	35.190-000
Complemento:		CNPJ:	01.299.928/0001-81
Telefone:	(33)8873-3413	Fax:	
Celular:			
E-mail:	jjfdemelo@yahoo.com.br		



Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	JAIR JORGE FURTADO DE MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
1º - VICE-PRESIDENTE	FERNANDO JOSÉ MATIAS	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
2º - VICE-PRESIDENTE	GERALDO VITOR DE SOUZA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
TESOUREIRO	AMADOR GERALDO FERNANDES FERREIRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SECRETÁRIO GERAL	CARLOS HENRIQUE DE MELO MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SECRETÁRIO ADJUNTO	HELOIZA HELENA FURTADO COSTA MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
1º - VOGAL	LEANDRO COSTA MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
2º - VOGAL	MARIA ANACLETO DA COSTA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
1º - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	RALPH MELO SOUSA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
2º - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	THIAGO BATISTA DE MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
3º - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
4º - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	FRANCISCO PEREIRA BAHIA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	CARLOS HENRIQUE DE MELO MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	MATHEUS BATISTA MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	AMADOR GERALDO FERNANDES FERREIRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	CARLOS HENRIQUE DE MELO MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	FERNANDO JOSÉ MATIAS	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	FRANCISCO PEREIRA BAHIA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	GERALDO VITOR DE SOUZA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	HELOIZA HELENA FURTADO COSTA MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	JAIR JORGE FURTADO DE MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	JOEL DE SOUZA GOMES	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	LEANDRO COSTA MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	MARIA ANACLETO DA COSTA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	MARIA DO CARMO BATISTA DE MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO

MEMBRO DE DIRETÓRIO	MAYCON TIAGO FERREIRA SOUZA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	PEDRO CESAR SANTANA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	RALPH MELO SOUSA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	THIAGO BATISTA DE MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SUPLENTE DO DIRETÓRIO	ALFREDO NEVES COUTINHO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SUPLENTE DO DIRETÓRIO	CORA FURTADO DE MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SUPLENTE DO DIRETÓRIO	DANIELA COSTA MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SUPLENTE DO DIRETÓRIO	JAIR JORGE PEREIRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SUPLENTE DO DIRETÓRIO	MARIA TEREZINHA CARLOS PEREIRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SUPLENTE DO DIRETÓRIO	SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO

Código de Validação: **E5MZ.DDUU.\$LTQ.RA2W.**

Certidão emitida em: **31/05/2016 14:19:23**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 13331/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.015816/2013-27**

Processo de Outorga nº: 53710.001202/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iapu/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Apresentar suas manifestações quanto ao seguinte fato, que configura indício de que a requerente mantém vínculo proibido pela legislação referente ao serviço de radiodifusão comunitária: **a localização da sede da entidade coincide com o endereço de partido político, conforme se constata por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral (Anexo I desta Nota Técnica).**

I.1. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

*"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, **político-partidárias** ou comerciais."* (grifos nossos)

Portaria nº 4334/2015

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à

gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, **político-partidárias** ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º **Considera-se vinculada**, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo." (grifos nossos)

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para se manifestar quanto à questão acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico Administrativo**, em 01/06/2016, às 08:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 09/06/2016, às 11:19, conforme



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1162113** e o código CRC **61660637**.

Minutas e Anexos

Anexo I (1162077) - Certidão da Justiça Eleitoral.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 20112/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 31 de maio de 2016.

Ao Senhor

JACKSON JULIO FURTADO MELO

Representante Legal da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão

Praça Higino Fernandes, 126 - Centro

35.190-000 / Iapu -MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015816/2013-27.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13331/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.015816/2013-27**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 09/06/2016, às 11:20, conforme



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1162179** e o código CRC **067A0B87**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20112/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015816/2013-27 - Nº SEI: 1162179

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Nº Ofício nº 20112/2016/SEI-MCTC
Ao Senhor
JACKSON JULIO FURTADO MELO
Representante Legal da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
Praça Higino Fernandes, 126 - Centro
35.190-000 / Iapu - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015816/2013-27.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

UF PAÍS / PAYS

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Sabrina Carolina R. de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAGE

17/06/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIQDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

17 JUN 2016

DR/NG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCE

Agente de Correios
Matrícula: 118.256-3
AP/ACU

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

5240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Ao Ministério das comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações do Estado de São Paulo

Delegado Regional do Ministério das Comunicações do Estado de São Paulo

Sr. Mario de Moraes Daolio

Ref.: Oficio nº 20112/2016/SEI-MCTIC

Nota Técnica nº 13331/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.015816/2013-27

53900.042525/2016-19

13/07/2016

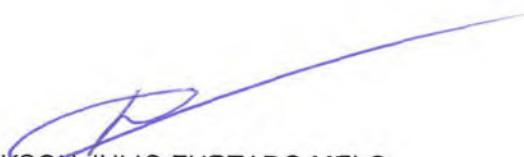
Prezado Delegado,

Em atendimento ao oficio em referencia, emitido para a Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, recebido dia 14 de Junho de 2016, autorizada a executar o serviço de Radiodifusão comunitária, na localidade de Iapu, Estado de Minas Gerais, vem através de seu representante legal abaixo assinado, encaminhar os documentos solicitados para renovação de outorga de nossa emissora.

Esperemos com isto ter atendido a solicitação contida na nota técnica nº 13331/2016/SEI-MCTIC, que descreve toda a documentação necessária da exigência relativas ao requerimento de renovação de outorga.

Atenciosamente,

Iapu 14 de Junho de 2016


JACKSON JULIO FURTADO MELO
PRESIDENTE

Endereço para correspondência:

Av. Gradenor de Melo, 178, Apt. 201 – Centro

35.190-000 / Iapu - MG

REGISTRADO
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
INHAPIM - MG

ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO – ACIR.



Ata da alteração do endereço da sede da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão – Acir. Aos vinte dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis). Reuniram-se os membros da diretoria para realizarem a alteração de endereço da sede da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão – Acir; O senhor presidente Jackson Júlio Furtado Melo, no uso de suas atribuições, iniciou a reunião cumprimentando a todos e propôs a mudança de endereço da sede da associação aos demais membros da diretoria: saindo do antigo endereço Praça Higino Fernandes, 126, Centro, Iapu/MG, transferindo-a para a Avenida Gradenor de Melo 178, Apto 201, Centro, Iapu/MG. Em seguida realizou a votação, sendo aprovada por unanimidade por toda diretoria. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião, e eu secretária Rosane Franco de Araújo Dias, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Jackson Júlio Furtado Melo

Jackson Júlio Furtado Melo - Presidente

Rosane Franco de Araújo Dias

Rosane Franco de Araújo Dias - Secretária

Reginaldo A. Fernandes

Reginaldo Aloísio Fernandes - Tesoureiro

OBS: Conforme com o original lavrado no livro número 01, folha 07 do livro próprio, arquivado na Associação.



Iapu, 20 de junho de 2016.

Rosane Franco de Araújo Dias

Rosane Franco de Araújo Dias - Secretária

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim				
CNPJ: 22.052.930/0001-21 Rua Maria José Cordeiro, 79, Lj. 02 - Centro - Inhapim/MG - Cep: 35330-000 Fone: (33)3315-2815 - Email: ndpjnhapim@gmail.com Helisson Martins Rodrigues - Oficial				
PROTOCOLO Nº 10887 REG Nº 233 - LIV 33-A - PAG 210 - AV Nº 4 Inhapim/MG, 07 de julho de 2016.				
Helisson Martins Rodrigues - Oficial				
Atos	1	Emol	105,75	Total
	99,76		5,99	35,56
				141,31
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim Selo Número: ASV37990 Código: 8441.9665.9259.1995 Total de atos: 6 / Emol: 105,75 TFJ: 35,56 Total: 141,31 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

deles juntando a lo Poco furtado nulos Grandes
Prestes que cada vez colpos que se dão
na Igreja Basílica dos Santos Simeão, Matheus e os confiados
Conselho de Brito.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

BRASIL

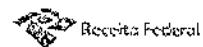
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Página Inicial

Recibo de Entrega do Documento

Tipo de Documento

Alteração Cadastral

CPF do Declarante

716.968.906-59

Nome Empresarial

Município

IAPU

UF

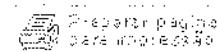
MG

Número do Recibo: MG12843278

Esse número deve ser utilizado para acompanhar o processamento do documento, na página da RFB na Internet

Número da Identificação:**01.569.799.000.102**

Documento recebido via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 08/07/2016 às 08:15:32



REDESIM

Instruções de Preenchimento e Navegação

A **Chave de Acesso** para a sua solicitação é composta do Número de Recibo e pelo Número de Identificação:

- O Número do recibo para este documento é **MG12843278**
- O Número de Identificação deste documento é **01.569.799.000.102**

Anote estes números, pois serão utilizados caso seja necessário **recuperar** a solicitação. Se preferir, você pode **imprimir** ou fazer o **download** da sua chave de acesso.

[Clique aqui para instruções de preenchimento, navegação e conexão](#)

REDESIM

FCPJ

Eventos		Evento	Data do Evento
202 - Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ		24/05/2016	
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município		07/07/2016	
Houve Alteração de QSA			

Identificação da Pessoa Jurídica
Número do CNPJ
01.569.799/0001-02
Nome Empresarial (firma ou denominação)
Natureza Jurídica
3999 - Associação Privada
Dados do Órgão de Registro
Órgão de Registro
Cartório
Número de Registro no Cartório

Endereço da Pessoa Jurídica
CEP
35190000
Tipo de Logradouro
AVENIDA
Bairro
CENTRO
Município
IAPIU
Número
178
Referência
Logradouro
GRADENOR DE MELO
Distrito
UF
MG
Complemento
APT: 201;

Dados para Contato	DDD	Telefone 1	DDD	Telefone 2	DDD	FAX
0XX	33	33551146	0XX	33	87497411	0XX
Correio Eletrônico						
ELIASCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM						
Caixa Postal						
CEP da Caixa Postal						

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

Identificação da Pessoa Física Representante

Nome do Representante da Pessoa Jurídica	CPF
JACKSON JULIO FURTADO MELO	716.968.906-59

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica

16 - Presidente

Identificação do Preposto

Nome do Preposto	CPF
-------------------------	------------

Endereço do Representante

CEP
35190000

Tipo de Logradouro	Logradouro
AVENIDA	GRADENOR DE MELO

Bairro CENTRO	Distrito		
Município IAPU	UF MG		
Número 178	Complemento APT: 201;		
DDD 0XX	Telefone 33 87497411	DDD 0XX	FAX
Correio Eletrônico ELIASCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM			

QSA

Dados Gerais**Lista de Sócios/Administradores**

Número	CPF/CNPJ do Sócio/Administrador	Nome (pessoa física) / Nome Empresarial (pessoa jurídica)
1	002.603.076-45	ADRIANA CRISTINA DIAS
2	716.968.906-59	JACKSON JULIO FURTADO MELO

1 - ADRIANA CRISTINA DIAS

CNPJ/CPF: 002.603.076-45

Identificação do Sócio/Administrador

Natureza do Evento	Data do Evento do Sócio	Sócio é residente ou domiciliado no exterior?
5 - Saída de sócio/administrador	24/05/2016	Não

Qualificação do Sócio/Administrador**2 - JACKSON JULIO FURTADO MELO**

CNPJ/CPF: 716.968.906-59

Identificação do Sócio/Administrador

Natureza do Evento	Data do Evento do Sócio
1 - Entrada de sócio/administrador	24/05/2016

Qualificação do Sócio/Administrador

16 - Presidente

Participação no Capital Social Total %	Valor da Participação no Capital Social R\$

Data de Início de Mandato**Data do Término do Mandato****Descrição do Cargo de Direção****Órgão de Classe****Número de Registro no Órgão de Classe****Uso da Firma do Administrador**

CPF dos Administradores que usam a firma

1

Dados da Identidade do Sócio**Número de Identidade / Passaporte** **Órgão Emissor** **UF Emitente****Data de Emissão****Nacionalidade****Data de Nascimento****Dados do Órgão de Registro do Sócio****Órgão de Registro****NIRE** **Número de Registro no Cartório****Número do CNPJ**

Endereço do Sócio**CEP**
35190000**Tipo de Logradouro**

AVENIDA

Bairro
CENTRO**Município**

IAPU

Número
178**Logradouro**

GRADENOR DE MELO

UF

MG

Complemento

APT: 201;

DDD

0XX

Telefone

33

87497411

DDD

0XX

FAX**Correio Eletrônico**

ELIASCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

ESTADO

ESTADO / MUNICÍPIO

Endereço de Correspondência**CEP**
35190000**Tipo de Logradouro**

AVENIDA

Bairro
CENTRO**Município**

IAPU

Número
178**Referência****Logradouro**

GRADENOR DE MELO

Distrito**UF**

MG

Complemento

APT: 201;

Caixa Postal**CEP da Caixa Postal**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO
MG.12.84.32.78
- 01.569.799.0001-02

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.569.799/0001-02
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 24/05/2016

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 07/07/2016

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME JACKSON JULIO FURTADO MELO	CPF 716.968.906-59
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DA CARMEM
 IAPIU-MG - CNPJ: 21.252.374/0001-74
 Reconhecido por AUTENTICIDADE

Firma de Jackson
Julio Furtado -
Melo Dou fé.
 IAPIU - 05/07/2016
 IAPIU - Reconhecido
 da verdade.

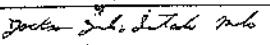
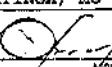
Aline Iluza Barbosa
 ESCREVENTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBM 86588

07. RECIBO DE ENTREGA

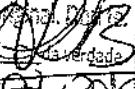
CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME JACKSON JULIO FURTADO MELO	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF M3925655 SSP MG	
CPF 716.968.906-59 DATA NASCIMENTO 03/10/1968	
NOME JAIR FERNANDES DE MELO	
NOME DORA FURTADO MELO	
PERMISSÃO PERMIS ACC CATEGORIA AB	
Nº REGISTRO 02069873135	VALIDADE 19/10/2016
1ª HABILITAÇÃO 29/10/1991	
OBSERVAÇÕES	
	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL IPATINGA, MG	
DATA EMISSÃO 27/10/2011	
 <small>Oficina Sertãozinho Model Cleto Oliveira / NCT MG 401639770</small>	
ASSINATURA DO FISCAL	
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	

PROGRAMA PLASTIFICAR
515009294

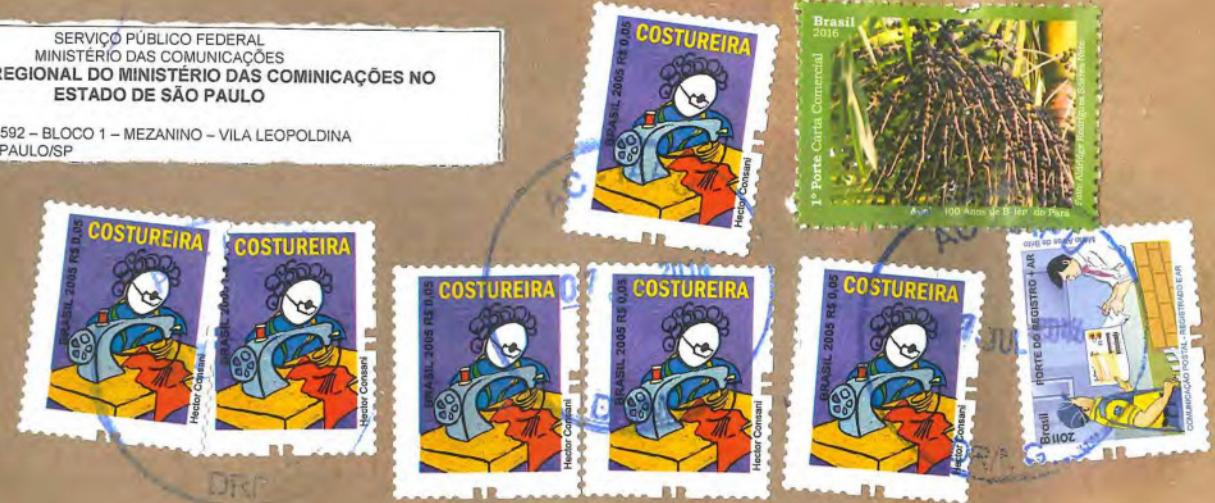


AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA CARMEM
 21.252.374/0001-74
IAPU - MINAS GERAIS
 Confere com o original. Devo
 Em testemunho: 
Iapu-MG

Aline Lima Barbosa
 ESCREVENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
05.311-900 – SÃO PAULO/SP



JACKSON JULIO FURTADO MELO
REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO
AV. GRADENOR DE MELO, 178, APT. 201 – CENTRO
35.190-000 / IAPU - MG

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 17369/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.015816/2013-27**

Processo de Outorga nº: 53710.001202/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iapu/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o expediente 53900.042525/2016-19, referente documentação apresentada pela entidade em resposta às solicitações da Nota Técnica nº 13331/2016/SEI-MCTIC (evento SEI 1162113), observa-se a necessidade de esclarecimentos/apresentação de documentos complementares, conforme se detalha a seguir:

I. A entidade deverá **esclarecer** a razão pela qual se utilizou do endereço *“Praça Higino Fernandes, 126 - Centro - CEP: 35.190-000”* - pertencente ao diretório do *Partido do Movimento Democrático Brasileiro* de Iapu/MG - como sendo o endereço de sede e de correspondência da associação, bem como informar qual a sua ligação com o referido partido político;

II. No que se refere à alteração do endereço da sede constante da Ata de 20/6/2016, a entidade deverá, em conformidade com o art. 124, inciso VI, da Portaria nº 4334/2015, apresentar o respectivo comprovante do novo endereço;

“Art. 124. As alterações de caráter jurídico deverão ser informadas ao Ministério das Comunicações no prazo de trinta dias a contar da realização do ato, acompanhadas dos seguintes documentos:

(...)

VI - no caso de alteração da localização da sede: comprovante do novo endereço.

Parágrafo único. A sede poderá ter sua localização alterada para qualquer local do Município.”

III. Observando-se que membros que compõem o Conselho Comunitário são simultaneamente associados da entidade autorizada, o que contraria o §2º do art. 114 da Portaria nº 4334/2015, a requerente deverá:

a) compor um novo Conselho Comunitário e apresentar o respectivo documento de sua instituição, de modo a ser possível a identificação da nova composição mediante as denominações das Pessoas Jurídicas participantes e de seus respectivos representantes, devendo sempre ser observado **integralmente** o que dispõem os arts. 113 a 115 da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão **autônomo** de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º **As pessoas jurídicas e seus representantes**, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas**, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação." (grifos nossos)

b) e, em conformidade com o art. 116 da Portaria nº 4334/2015, apresentar relatório circunstanciado atualizado, elaborado e assinado pelos **novos membros** do Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **especialmente quanto à garantia de que a emissora não realiza proselitismo de qualquer espécie, como o proselitismo político-partidário.**

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo **a descrição e a avaliação** a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 19/07/2016, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrossa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1237666** e o código CRC **1EE7FBE8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25944/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor

JACKSON JULIO FURTADO MELO

Representante Legal da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão

Avenida Gradenor de Melo, 178 - Apto. 201 - Centro

35.190-000 / Iapu -MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015816/2013-27.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17369/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1237709** e o código CRC **B323F698**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25944/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015816/2013-27 - Nº SEI: 1237709

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 25944/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JACKSON JULIO FURTADO MELO

Representante Legal da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão

Avenida Gradenor de Melo, 178 - Apto. 201 - Centro

35.190-000 / Iapu -MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015816/2013-27.

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Sabrina L. R. de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO

26/07/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

26 JUL 2016

DR/ MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO

SIGNATURE DE L'AGENT

AGENCIAS FEDERAIS DE CORREIOS

Agente de Correios

Matrícula: 1118.256-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 09698964 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO / ADRESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2706/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 15 de julho de 2016.

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos **53000.015816/2013-27**, para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração em face da entidade **Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão (CNPJ 01.569.799/0001-02)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iapu/MG**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1237717** e o código CRC **DAE307F4**.

Ao Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações do Estado de São Paulo

Ilmº Senhor Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação em São Paulo.

Sr. Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão

Ref.: Ofício nº 25944/2.016/SEI-MCTIC

Nota Técnica nº 17369/2016/SEI-MCTIC

Processo de renovação 53000.015816/2013-27

Processo de outorga: 53710.001202/1998

Prezado Delegado,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO, inscrita no CNPJ sob o número 01.569.799/0001-02, estabelecida na Avenida Gradenor de Melo, 178, apartamento 201, Centro, Iapu/MG, CEP 35.190-000, em atendimento aos documentos acima referenciados, presta os esclarecimentos pertinentes, a seguir:

Na conformidade da ata e do estatuto de criação da Associação anexos, ocorrido em novembro de 1996, a entidade tinha seu endereço na Praça Higino Fernandes, 126, centro da cidade de Iapu/MG, onde permaneceu por vários anos.

O imóvel onde estava sediada a Associação é composto de várias unidades, sendo duas residenciais e pontos comerciais, todavia a inscrição do partido político PMDB ocorreu em 2.015, bem posterior à instalação da, todavia essa circunstância não era de conhecimento da Associação, à vista da existência de outras unidades comerciais no imóvel, o que se comprova pelas cópias das guias de IPTU anexas.

Na oportunidade, informa da inexistência de vínculos entre a Associação e o partido político mencionado, informando também não estar vinculada a nenhuma outra agremiação partidária, esclarecendo que, atualmente, a sede da Associação está em endereço diverso do partido político mencionado, conforme comprovantes anexos.

No que pertine à determinação da composição de um novo conselho comunitário, salientamos que foi procedida a composição do novo conselho, que se encontra em vigência, conforme documentos anexos, apresentando, na oportunidade o relatório circunstanciado e a nova grade de programação.

Ao final, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO manifesta sua inteira disposição em atender as normas pertinentes ao procedimento de outorga e regularizar as pendências suscitadas, bem como prestar os serviços à comunidade de Iapu com a melhor qualidade e isenção.

Nestes termos e com as homenagens de estilo,

Aguarda deferimento.

Atenciosamente,

Iapu, MG, 10 de agosto de 2016



JACKSON JULIO FURTADO MELO
PRESIDENTE

Endereço para correspondência:

Av. Gradenor de Melo, 178, Apt. 201 – Centro
35190-000 / Iapu – MG



ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURA.

Ata da Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Primeira Administração da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão.

→ Aos 20 (vinte) dias do mês e novembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis) reuniram-se representantes da Comunidade de Iapu-MG para criar uma Associação civil. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente Jackson Júlio Furtado Melo e Jose Clovis Gonçalves. O estatuto proposto pelo presidente foi lido artigo por artigo pelo secretario, e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Jackson Júlio Furtado Melo colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com a seguinte formação

José Clovis Gonçalves
AVOCALY - 033-MG 70994

Presidente	Jackson Júlio Furtado Melo
Vice-Presidente	Adriana Cristina Dias
Secretario	José Clovis Gonçalves
Tesoureiro	Maurício Dias Bonfim

Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da 1º (primeira) administração será ate a Assembléia Geral Ordinária que se realizara no mês de novembro de 1999 (Hum mil novecentos e noventa e nove) sendo que o mandato é de três anos a contar de novembro de 1996.

Na presente Assembléia ficou deliberado por unanimidade, credenciar o Sr. Jackson Júlio Furtado Melo para assinar os estatutos em nome dos fundadores juntamente com Adriana Cristina Dias, os quais já ratificaram

os seus termos. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretario, José Clovis Gonçalves, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes sócios fundadores.

Jackson Júlio Furtado Melo -- Presidente

Adriana Cristina Dias -- Vice-Presidente

José Clovis Gonçalves -- Secretario

Maurício Dias Bonfim
Maurício Dias Bonfim -- Tesoureiro

OBS.: Conforme com o original lavrada no livro nº 01, às folhas 01 do livro próprio arquivado na Associação.

láp, 20 de novembro de 1996.

Jose Clovis Gonçalves -- Secretario.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO

CAPÍTULO - 1

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1 - A Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão é uma sociedade civil sem fins lucrativos voltada para defesa da democratização da comunicação e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organizações populares de apoio às ações solidárias, cooperativas e sociedade não religiosas e não partidárias, dedicada aos serviços comunitários de caráter não comercial.

→ Art. 2 - A Associação terá sede na cidade de Iapu, a **praça Higino Fernandes nº 116**, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

Art. 3 - O prazo de duração da Sociedade, cuja sigla será "ACIR", é indeterminado.

Art. 4 - São objetivos sociais;

- a) - Representar a Radiodifusão Comunitária Iapuense, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- b) - Representar as organizações populares e cooperativas, independente de autarquia específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativos e judiciais;
- c) - Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissoras de Radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários em Iapu, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalista e cultural e redução de custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial podendo, para tanto, em nome de seus representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- d) - Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos de radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas, noticiários e instruções para o desenvolvimento de marketing;
- e) - Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;
- f) - Executar o serviço de Radiodifusão, conforme determina o artigo 15, parágrafo 1º, alínea "a", do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63 com redação dada pelo Decreto 2.108/96.

CAPÍTULO 02

DIREITOS E DEVERES

Art. 5 - A diretoria poderá conferir título benemerito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.



Art. 6 – São direitos dos associados;

- a) – Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembleias e reuniões;
- b) – Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG) da qual a Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão é órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra b do art. 4 deste estatuto.
- c) – Consultar os associados quanto a assuntos de interesse da sociedade, considerados estratégicos.

Art. 7 – São deveres dos Associados;

- a) – Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;
- b) – Prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembleias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- c) – Contribuir com as cotas, mensalidade e transferências de recursos estabelecidos pela diretoria e votadas em Assembléia.

CAPÍTULO 3

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação que se reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

PARÁGRAFO 1 – Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa o “Livro de Presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

PARÁGRAFO 2 – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidara um membro da Diretoria para secretaria – Ic.

PARÁGRAFO 3 – O presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

PARÁGRAFO 4 – As votações nas Assembleias Gerais, poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

PARÁGRAFO 5 – Ata dos trabalhos, lavradas pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 9 – A Assembléia Geral Ordinária reunir – se – a uma vez por ano.

Art. 10 – São atribuições da Assembléia Geral;

- a) – Examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) – Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo dois terços (2/3) dos Associados, convocados especificamente para esta finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- c) – Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos na forma da letra b deste artigo;
- d) – Deliberar sobre os demais assuntos constantes “Ordem do Dia”.

Art. 11 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada pela Diretoria, ou por dois terços (2/3), no mínimo, dos associados, deliberados sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12 – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecedência de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Art. 13 – A Assembléia geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

PARÁGRAFO 1 – A Assembléia Geral Deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

PARÁGRAFO 2 – Só poderá e ser votada o sócio quite com a tesouraria.

PARÁGRAFO 3 – Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do dia”.

Art. 14 – Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e, deliberará com qualquer número de Associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do Artigo 13.

CAPÍTULO 4

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – A Diretoria, que é órgão executivo compõe – se de:

- a) – Presidente;
- b) – Vice – Presidente;
- c) – Secretário ;
- d) – Tesoureiro;

PARÁGRAFO 1 – O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos.

PARÁGRAFO 2 – O mandato da Diretoria estender – se – a até a data da posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 3 – O mandato de membros da Diretoria que substituem os destituídos, será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

PARÁGRAFO 4 – Subordinada diretamente à Presidência da Associação, funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular, o Secretário executivo, será escolhido pela Diretoria.

PARÁGRAFO 5 – A Secretaria executiva terá as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria.

Art. 16 - Compete à Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:

- a) – Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
- b) – Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições;

Art. 17 – Compete ao Presidente;

- a) – Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

- b) - Constituir Procurador ou Procuradores para defesa dos interesses sociais;
- c) - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d) - Presidir as reuniões da Diretoria e Convocar as Assembléias Gerais;
- e) - Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
- f) - Assinar os balanços anuais da Associação submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente, a apreciação da Assembléia Geral;
- g) - Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- h) - Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias;

art. 18 – Compete ao Vice – Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga;

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice – Presidente, que agira em seu nome, documento, de alguma forma, esta designação.

Art. 19 – Compete ao Tesoureiro:

- a) - Zelar pelo Patrimônio da Associação e Promover a Escrituração da mesma;
- b) - Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- c) - Exercer, conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra C do Artigo 21;
- d) - Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimento do secretário;

Art. 20 – Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte;

- a) - Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- b) - Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos;

CAPÍTULO 5

DA RECEITA

Art. 21 – A receita da Associação é composta:

- a) - Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) - Doação ou Receita provenientes de terceiros;
- c) - Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- d) - Contribuições dos sócios cooperados;
- e) - Convênios com outras instituições.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado, expressamente, a distribuição de lucros, bonificações e vantagens de qualquer natureza e espécie, todo e qualquer rendimento decorrentes das atividades exercidas pela Associação serão destinados exclusivamente à realização de seus objetivos e à manutenção da própria Associação.



CAPÍTULO 6

DAS SANÇÕES



Art. 22 – As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Associado poderá recorrer, com efeito suspensivo a Assembleia Geral dentro de 60 (sessenta) dias de recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR);

Art. 23 – A falta de pagamento de mensalidade, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos Associados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão do Associado em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e de que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 24 – No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO 7

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 – As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores e, das Deliberações tomadas, lavrar-se-á a ata em livro próprio.

Art. 26 – Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembleia Geral.

Art. 27 – O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 28 – No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária, o Patrimônio da Associação será destinado à uma Entidade congênere, está indicada pelos filiados na mesma Assembleia.

Art. 29 – Os associados não responderão nem responderão pelas Obrigações da Associação.

Art. 30 – O presidente o Vice – Presidente, os Diretores não serão remunerados mas terão resarcidas as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

Art. 31 – Fica instituído um Conselho Comunitário composto de 05 (cinco) representantes de outras entidades com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá as atribuições observada a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de mandato dos membros do Conselho, referido neste artigo, será coincidente com o da Diretoria.

Iapu - Mg. 22 de novembro 1996

Jackson Júlio Furtado Melo
Jackson Júlio Furtado Melo – Presidente

Adriana Cristina Dias
Adriana Cristina Dias – Vice - Presidente

ACIR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO

Apresentado hoje para Registro às 16:30. Protocolo 1865.
às fls. 034 Registrado no livro A.G. sob o Nº 4.81. pag. 31/34
Inhapim 23 de MARÇO de 2000
.....
JANETE A. MAFRA VIGGIANO
OFICIAL INT.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE INHAPIM - MG
JANETE A. MAFRA VIGGIANO
OFICIAL INT.

CONTRIBUINTE

JAIR JORGE FURTADO DE MELO -
PRAÇA HIGINO FERNANDES 126
BAIRRO: CENTRO
35.190-000 IAPU MG

TRIBUTO
COLETA LIXO
EXPEDIENTE_L
IPTU
LIMP.PUBLICA

CÁLCULO

VALOR
50,30
10,25
154,44
1,96

Vr Apurado: R\$216,95 - Vr c / Desc: R\$173,56 - Total: R\$173,56

	AREA	FATOR	BASE	FR. IDEAL	VALOR
TERRENO	348,50		4,15	0,24493600	354,24
EDIFICACAO	109,06	0,84000000	279,98		30.534,82

Valor Venal: R\$30.888,86 Aliquota: 0,50 %

VIA CONTRIBUINTE

ORIGEM DO DÉBITO

Imóvel: 01.01.010.0186.001

PRAÇA HIGINO FERNANDES 126 TERREO

LOTEAMENTO: CENTRO LOTE: 010 QUADRA: 010 BAIRRO: CENTRO

IAPU MG

FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2016.
PAGUE EM DIA SEU IPTU! VOCÊ FAZ SUA PARTE, A PREFEITURA INVESTE E IAPU CRESCE! PAGÁVEL NO BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CORREIOS, CASAS LCTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

IPTU 2016 / 2016

PARCELA 3/3

INSCRIÇÃO	CÓDIGO DA PARCELA	VENCIMENTO
01.01.010.0186.001	1780	30/12/2016

JAIR JORGE FURTADO DE MELO

VALOR LANÇADO R\$216,95	VALOR PARCELA / COTA R\$72,31
----------------------------	----------------------------------

VALOR A PAGAR
R\$72,31

Emitido: 09/08/2016 12:43:59 - BRIGIDA

SR(ª) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!

81640000000-5 72311819201-9 61230000178-3 01600000000-6



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

IPTU 2016 / 2016

PARCELA 2/3

INSCRIÇÃO	CÓDIGO DA PARCELA	VENCIMENTO
01.01.010.0186.001	1779	30/11/2016

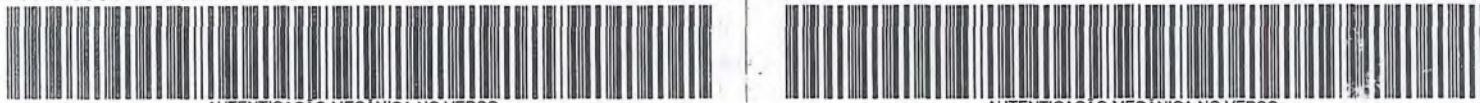
JAIR JORGE FURTADO DE MELO

VALOR LANÇADO R\$216,95	VALOR PARCELA / COTA R\$72,32
----------------------------	----------------------------------

VALOR A PAGAR
R\$72,32

SR(ª) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!

81660000000-3 72321819201-8 61130000177-7 91600000000-7



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

IPTU 2016 / 2016

PARCELA 1/3

INSCRIÇÃO	CÓDIGO DA PARCELA	VENCIMENTO
01.01.010.0186.001	1778	31/10/2016

JAIR JORGE FURTADO DE MELO

VALOR LANÇADO R\$216,95	VALOR PARCELA / COTA R\$72,32
----------------------------	----------------------------------

VALOR A PAGAR
R\$72,32

Emitido: 09/08/2016 12:43:59 - BRIGIDA

SR(ª) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!

81680000000-1 72321819201-8 61031000177-7 81600000000-9



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

IPTU 2016 / 2016

UNICA / 1

INSCRIÇÃO	CÓDIGO DA PARCELA	VENCIMENTO
01.01.010.0186.001	1777	31/10/2016

JAIR JORGE FURTADO DE MELO

VALOR LANÇADO R\$216,95	VALOR PARCELA / COTA R\$216,95
----------------------------	-----------------------------------

VALOR A PAGAR
R\$173,56

SR(ª) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!

81690000001-8 73561819201-8 61031000177-7 71600000000-1



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CONTRIBUINTE

JAIR JORGE FURTADO DE MELO -
PRAÇA HIGINO FERNANDES 126
BAIRRO: CENTRO
35.190-000 IAPU MG

TRIBUTO	CÁLCULO	VALOR
COLETA LIXO		15,38
EXPEDIENTE_L		10,25
IPTU		268,87
LIMP.PUBLICA		1,77

Vr Apurado: R\$296,27 - Vr c / Desc: R\$237,02 - Total: R\$237,02

	AREA	FATOR	BASE	FR. IDEAL	VALOR
TERRENO	348,50		4,15	0,37753200	546,02
EDIFICACAO	168,10	0.95000000	316,65		53.228,86

Valor Venal: R\$53.774,88 Aliquota: 0,50 %

VIA CONTRIBUINTE

ORIGEM DO DÉBITO

Imóvel: 01.01.010.0186.002

PRAÇA HIGINO FERNANDES 126 A

LOTEAMENTO: CENTRO LOTE: 010 QUADRA: 010 BAIRRO: CENTRO
IAPU MG

FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2016.
PAGUE EM DIA SEU IPTU! VOCÊ FAZ SUA PARTE, A PREFEITURA INVESTE E IAPU C
RESCEI! PAGÁVEL NO BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CORREIOS, CASAS LOTÉRICAS E
CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

IPTU 2016 / 2016		PARCELA 3/3
INSCRIÇÃO 01.01.010.0186.002	CÓDIGO DA PARCELA 1784	VENCIMENTO 30/12/2016
JAIR JORGE FURTADO DE MELO		
VALOR LANÇADO R\$296,27	VALOR PARCELA / COTA R\$98,75	
		VALOR A PAGAR R\$98,75

SR(*) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!

81630000000-6 98751819201-6 61230000178-3 41600000000-8



(c) 2003 - 2061

Emidio: 09/08/2016 12:43:59 - BRIGIDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

IPTU 2016 / 2016		PARCELA 2/3
INSCRIÇÃO 01.01.010.0186.002	CÓDIGO DA PARCELA 1783	VENCIMENTO 30/11/2016
JAIR JORGE FURTADO DE MELO		
VALOR LANÇADO R\$296,27	VALOR PARCELA / COTA R\$98,76	
		VALOR A PAGAR R\$98,76

SR(*) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!

81650000000-4 98761819201-5 61130000178-5 31600000000-0



(c) 2003 - 2061

Emidio: 09/08/2016 12:43:59 - BRIGIDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

IPTU 2016 / 2016		PARCELA 1/3
INSCRIÇÃO 01.01.010.0186.002	CÓDIGO DA PARCELA 1782	VENCIMENTO 31/10/2016
JAIR JORGE FURTADO DE MELO		
VALOR LANÇADO R\$296,27	VALOR PARCELA / COTA R\$98,76	
		VALOR A PAGAR R\$98,76

SR(*) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!

81670000000-2 98761819201-5 61031000178-5 21600000000-2



(c) 2003 - 2061

Emidio: 09/08/2016 12:43:59 - BRIGIDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

IPTU 2016 / 2016		UNICA / 1
INSCRIÇÃO 01.01.010.0186.002	CÓDIGO DA PARCELA 1781	VENCIMENTO 31/10/2016
JAIR JORGE FURTADO DE MELO		
VALOR LANÇADO R\$296,27	VALOR PARCELA / COTA R\$296,27	
DESCONTO R\$59,25		VALOR A PAGAR R\$237,02

SR(*) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!

81600000002-5 37021819201-8 61031000178-5 11600000000-4



(c) 2003 - 2061

Emidio: 09/08/2016 12:43:59 - BRIGIDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CONTRIBUINTE

JAIR JORGE FURTADO DE MELO -
PRAÇA HIGINO FERNANDES 126
BAIRRO: CENTRO
35.190-000 IAPU MG

TRIBUTO	CÁLCULO	VALOR
COLETA LIXO		15,38
EXPEDIENTE_L		10,25
IPTU		268,87
LIMP.PUBLICA		1,77

Vr Apurado: R\$296,27 - Vr c / Desc: R\$237,02 - Total: R\$237,02

	AREA	FATOR	BASE	FR. IDEAL	VALOR
TERRENO	348,50		4,15	0,37753200	546,02
EDIFICACAO	168,10	0,95000000	316,65		53.228,86

Valor Venal: R\$53.774,88 Alíquota: 0,50 %

VIA CONTRIBUINTE

ORIGEM DO DÉBITO

Imóvel: 01.01.010.0186.003

PRAÇA HIGINO FERNANDES 126 B

LOTEAMENTO: CENTRO LOTE: 010 QUADRA: 010 BAIRRO: CENTRO
IAPU MG

FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2016.
PAGUE EM DIA SEU IPTU! VOCÊ FAZ SUA PARTE, A PREFEITURA INVESTE E IAPU CRESCE!! PAGÁVEL NO BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CORREIOS, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU		
IPTU 2016 / 2016		PARCELA 3/3
INSCRIÇÃO 01.01.010.0186.003	CÓDIGO DA PARCELA 1788	VENCIMENTO 30/12/2016
JAIR JORGE FURTADO DE MELO		
VALOR LANÇADO R\$296,27	VALOR PARCELA / COTA R\$98,75	
		VALOR A PAGAR R\$98,75
SR(ª) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!		
81640000000-5 98751819201-6 61230000178-3 81600000000-9		
		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU		
IPTU 2016 / 2016		PARCELA 2/3
INSCRIÇÃO 01.01.010.0186.003	CÓDIGO DA PARCELA 1787	VENCIMENTO 30/11/2016
JAIR JORGE FURTADO DE MELO		
VALOR LANÇADO R\$296,27	VALOR PARCELA / COTA R\$98,76	
		VALOR A PAGAR R\$98,76
SR(ª) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!		
81660000000-3 98761819201-5 61130000178-5 71600000000-1		
		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU		
IPTU 2016 / 2016		PARCELA 1/3
INSCRIÇÃO 01.01.010.0186.003	CÓDIGO DA PARCELA 1786	VENCIMENTO 31/10/2016
JAIR JORGE FURTADO DE MELO		
VALOR LANÇADO R\$296,27	VALOR PARCELA / COTA R\$98,76	
		VALOR A PAGAR R\$98,76
SR(ª) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!		
81680000000-1 98761819201-5 61031000178-5 61600000000-3		
		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU		
IPTU 2016 / 2016		UNICA / 1
INSCRIÇÃO 01.01.010.0186.003	CÓDIGO DA PARCELA 1785	VENCIMENTO 31/10/2016
JAIR JORGE FURTADO DE MELO		
VALOR LANÇADO R\$296,27	VALOR PARCELA / COTA R\$296,27	
DESCONTO R\$59,25		VALOR A PAGAR R\$237,02
SR(ª) CAIXA, FAVOR NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO!		
81610000002-4 37021819201-8 61031000178-5 51600000000-5		
		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO		





JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	MUNICIPAL - IAPU/MG		
Vigência:	Início: 16/08/2015 Final: 16/08/2017		
Protocolo:	3074722015		
Endereço:	PRAÇA HIGINO FERNANDES, 126	Bairro:	CENTRO
Município:	IAPU / MG	CEP:	35.190-000
Complemento:		CNPJ:	01.299.928/0001-81
Telefone:	(33)8873-3413	Fax:	
Celular:			
E-mail:	jjfdemelo@yahoo.com.br		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	JAIR JORGE FURTADO DE MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
1º - VICE-PRESIDENTE	FERNANDO JOSÉ MATIAS	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
2º - VICE-PRESIDENTE	GERALDO VITOR DE SOUZA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
TESOUREIRO	AMADOR GERALDO FERNANDES FERREIRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SECRETÁRIO GERAL	CARLOS HENRIQUE DE MELO MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SECRETÁRIO ADJUNTO	HELOIZA HELENA FURTADO COSTA MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
1º - VOGAL	LEANDRO COSTA MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
2º - VOGAL	MARIA ANACLETO DA COSTA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
1º - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	RALPH MELO SOUSA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
2º - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	THIAGO BATISTA DE MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
3º - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
4º - SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	FRANCISCO PEREIRA BAHIA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	CARLOS HENRIQUE DE MELO MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL	MATHEUS BATISTA MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	AMADOR GERALDO FERNANDES FERREIRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	CARLOS HENRIQUE DE MELO MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	FERNANDO JOSÉ MATIAS	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	FRANCISCO PEREIRA BAHIA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	GERALDO VITOR DE SOUZA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	HELOIZA HELENA FURTADO COSTA MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	JAIR JORGE FURTADO DE MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	JOEL DE SOUZA GOMES	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	LEANDRO COSTA MAFRA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	MARIA ANACLETO DA COSTA	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO
MEMBRO DE DIRETÓRIO	MARIA DO CARMO BATISTA DE MELO	16/08/2015 a 16/08/2017 - ATIVO



ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO – ACIR.

Ata da alteração do endereço da sede da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão – Acir. Aos vinte dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis). Reuniram-se os membros da diretoria para realizarem a alteração de endereço da sede da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão – Acir; O senhor presidente Jackson Júlio Furtado Melo, no uso de suas atribuições, iniciou a reunião cumprimentando a todos e propôs a mudança de endereço da sede da associação aos demais membros da diretoria: saindo do antigo endereço Praça Higino Fernandes, 126, Centro, Iapu/MG, transferindo-a para a **Avenida Gradenor de Melo 178, Apto 201**, Centro, Iapu/MG. Em seguida realizou a votação, sendo aprovada por unanimidade por toda diretoria. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião, e eu secretária Rosane Franco de Araújo Dias, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Jackson Júlio Furtado Melo

Jackson Júlio Furtado Melo - Presidente

Rosane Franco de Araújo Dias

Rosane Franco de Araújo Dias - Secretária

Reginaldo A. Fernandes

Reginaldo Aloísio Fernandes - Tesoureiro

OBS: Conforme com o original lavrado no livro número 01, folha 07 do livro próprio, arquivado na Associação.

Iapu, 20 de junho de 2016.

Rosane Franco de Araújo Dias

Rosane Franco de Araújo Dias - Secretária

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim			
CNPJ 22 052 930/0001-21 Rua Maria José Cordeiro, 79, Lote 02 - Centro - Inhapim/MG - Cep 35330-000 Fone: (33)3315-2815 - Email: rtdpjinhapim@gmail.com Helisson Martins Rodrigues - Oficial			
PROTOCOLO N° 10887 REG N° 233 - LIV 33-A - PAG 210 - AV N° 4 Inhapim, MG, 07 de julho de 2016. Helisson Martins Rodrigues - Oficial			
99 76	5 99	35 56	141 31
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim Selo Número: ASV37990 Código: 8441.9665.9259.1995 Total de aços: 6 / Emol: 105 75 TFJ: 35 56 Total: 141 31 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br			



CEMIG DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ 00.220.187/0001-10
Endereço: Rua Presidente
Juscelino Kubitschek, 1221 - Centro
Belo Horizonte - MG - 31210-100
Série: U1 - NF: 002571295
Controle: 01.033/R4SODBA13/0078

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 - NF: 002571295
Controle: 01.033/R4SODBA13/0078

Emissão: 13/07/2016

Impressão: 13/07/2016

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA N° 16.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

CORA FURTADO DE MELO

Nº DO CLIENTE: 7002942503

R GRADENOR DE MELO 178 AP 201

Nº da Instalação Subclasse Classe
3006426219 Residencial Comum Residencial
Bifásico

CENTRO
IAPU - MG
CEP: 35190-000

Datas de Leitura Data de Referente a:
Mês Atual Prazo Apresentação

MEDIDOR Nº: AEA027017750

14/06 13/07 11/08 13/07 JUL/2016

Informações Técnicas
Tipo de Medição Leitura Anterior Leitura Atual Constante do Medidor Consumo
Energia Elétrica 27593 27735 1 142

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	142	0,81889934	116,27

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública	11,68
Multa 2% conta de 06/2016 sobre R\$ 128,20	2,56
Juros mora 1% am+IGPM: 40 dia(s) sobre R\$141.	3,42

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh 0,53122000

CPF: 169.615.366-20

RESERVADO AO FISCO

81A7.E560.2C90.48C6.3912.76C8.4E12.4A45

Base de Cálculo (R\$):	ICMS	PASEP	COFINS
	Aliquota:	Valor (R\$)	Valor (R\$)
116,27	30	34,88	R\$ 1,02
			R\$ 4,94

Informações de Faturamento

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

R\$ 133,93

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
			05/08/2016	R\$ 133,93
Entrada	36,36	31,27		
Desconto	22,04	18,95	Indicadores de Qualidade do Fornecimento	
Transmissão	3,25	2,80	Mês: 05/2016	Valores Permitidos
Encargos Sistemas	13,78	11,85	Aparado Mensal	
Tributos	40,84	35,13	Mensal	Trimestral
Total	116,27	100,00	0,00	Anual

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

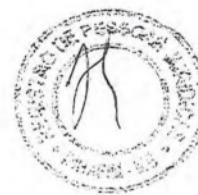
ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL

REGISTRADO
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
INHAPIM - MG



Ata da Eleição e Posse da 6^a (sexta) Administração da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão. Aos 09 (nove) dias de Março de 2015 (Dois mil e quinze) reuniram-se representantes da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão e membros de demais associações e da comunidade, convocada pela senhora Adriana Cristina Dias. A Presidenta juntamente com o Secretário José Clóvis Gonçalves e demais componentes da Diretoria e Conselho, deram início a votação da nova Diretoria da Associação, para os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro, vice-tesoureiro e membros do conselho comunitário de programação; Sendo eleita e aprovada em consenso pelos membros com a seguinte formação: Presidente Jacksom Júlio Furtado Melo, vice-presidente Terezinha Bonfim Dias, Secretária Rosane Franco de Araújo Dias, Vice-secretário Júlio César de Souza, Tesoureiro Reginaldo Aloísio Fernandes, Vice-tesoureira Maria Cândida de Brito; **Conselho Comunitário de Programação**: Maria Socorro Bonfim Pires, José Clovis Gonçalves, Adriana Cristina Dias, Maurício Dias Bonfim, Edgar José de Souza, Cora Furtado de Melo, Léia Barbosa dos Santos; Foram todos eleitos por aclamação e empossado no ato. O mandato da 6^a (sexta) administração será até a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no mês de Março de 2018 (Dois mil e dezoito), sendo que o mandato é de três anos a contar de Março de 2015 (Dois mil e quinze). Na presente, assembleia ficou deliberado por unanimidade, credenciar o senhor Presidente Jacksom Júlio Furtado Melo, para assinar o estatuto em nome dos fundadores e membros, juntamente com a Secretária Rosane Franco de Araújo Dias, os quais já ratificaram os seus termos. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretária Rosane Franco de Araújo Dias, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Jackson Júlio Furtado Melo
Jackson Júlio Furtado Melo – Presidente



Rosane Franco de Araújo Dias
Rosane Franco de Araújo Dias – Secretária

Reginaldo Aloísio Fernandes
Reginaldo Aloísio Fernandes – Tesoureiro

OBS: Conforme com o original lavrado no livro número 01, a folha 05 (frente e verso) do livro próprio, arquivado na Associação.

Iapu, 06 de maio de 2016.

Rosane Franco de Araújo Dias
Rosane Franco de Araújo Dias - Secretária

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim				
CNPJ: 22.052.930/0001-21 Rua Maria José Cordeiro, 79, Lj. 02 - Centro - Inhapim/MG - Cep: 35330-000 Fone: (33)3315-2815 - Email: ndpjinhapim@gmail.com Helisson Martins Rodrigues - Oficial				
PROTOCOLO N° 10824 REG N° 233 - LIV 33-A - PAG 32 - AV N° 2 Inhapim, MG, 24 de maio de 2016.				
Helisson Martins Rodrigues - Oficial				
Valor	Imposto	Reemb. de	Imp. de	Total
91,81	5,51	32,89		130,21

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim
Selo Número: AMV76624
Código: 9312.1569.8126.7373
Total de atos: 3 / Emol: 97,32 TFJ: 32,89 Total: 130,21
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

RELATÓRIO

Em conformidade com a legislação vigente com o Art. 116 portaria nº 4334/2015, a grade de programação abaixo descrita, tem a constante avaliação e orientação deste Conselho Comunitário de Programação antes de ser vinculada. Declaramos que é de nossa inteira responsabilidade, os serviços sociais, educacionais e culturais prestados a nossa comunidade. Não estando vinculada a nenhuma agremiação política partidária e não realizando proselitismo a qualquer pretexto.

Iapu, 04 de Agosto de 2016

Cora Furtado
CORA FUTADO DE MELO *de Melo*

Mauricio Dias Bonfim
MAURICIO DIAS BONFIM

MARIA SOCORRO BONFIM PIRES

Maria Socorro
JOSÉ CLOVES GONÇALVES

Edgar José de Souza
EDGAR JOSÉ DE SOUZA

Adriana Cristina Dias
ADRIANA CRISTINA DIAS

Léia Barbosa dos Souza
LÉIA BARBOSA SANTOS SOUZA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA A SEXTA FEIRA

DE 5 AS 7 HORAS	PROGRAMA SIMPRÃO DE TUDO
DE 7 AS 10 HORAS	PROGRAMA BOM DIA ALTERNATIVA
DE 10 AS 11 HORAS	PROGRAMA EXPERIENCIA DE DEUS
DE 11 AS 11:30 HORAS	PROGRAMA EVANGÉLICO
DE 11:30 AS 12 HORAS	PROGRAMA MEDICINA ALTERNATIVA
DE 12 AS 13 HORAS	PROGRAMA INFOMATIVO ALTERNATIVA
DE 13 AS 16 HORAS	PROGRAMA TOQUE SUCESSOS
DE 16 AS 16:05 HORAS	BOLETIM INFORMATIVO DA A.L.E.M.G
DE 16:05 AS 17 HORAS	PROGRAMA PASTORAL DA JUVENTUDE
DE 17 AS 19 HORAS	PROGRAMA PAGODEJO – PAGODE/SERTANEJO
DE 19 AS 20 HORAS	PROGRAMA VOZ DO BRASIL
DE 20 AS 24 HORAS	PROGRAMA SÓ SUCESSOS
DE 24 AS 5 HORAS	PROGRAMA MADRUGADA ALTERNATIVA

SÁBADO

DE 5 AS 7 HORAS	PROGRAMA SIMPÃO DE TUDO
DE 7 AS 10 HORAS	PROGRAMA SABADÃO PREMIADO
DE 10 AS 11 HORAS	PROGRAMA EXPERIENCIA DE DEUS
DE 11 AS 12 HORAS	CONT. PROGRAMA SABADÃO PREMIADO
DE 12 AS 17 HORAS	PROGRAMA TARDE TOTAL
DE 17 AS 19 HORAS	PROGRAMA PAGODEJO – PAGODE/SERTANEJO
DE 19 AS 24 HORAS	PROGRAMA SÓ SUCESSOS

DOMINGO

DE 24 AS 7 HORAS	PROGRAMAÇÃO LIVRE
DE 7 AS 8 HORAS	SANTA MISSA EM SEU LAR
DE 8 AS 9 HORAS	CANÇÕES DO REI ROBERTO CARLOS
DE 9 AS 10:30 HORAS	PROGRAMAÇÃO LIVRE
DE 10:30 AS 12 HORAS	PROGRAMA EVANGÉLICO
DE 12 AS 24 HORAS	PROGRAMAÇÃO LIVRE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENCE DE RADIODIFUSÃO
CNPJ: 01.569.799/0001-02

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.569.799/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV GRADENOR DE MELO		NÚMERO 178	COMPLEMENTO APT 201
CEP 35.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IAPU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIASCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (33) 3355-1146 / (33) 8749-7411	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/07/2016** às **11:13:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Preparar Página
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.569.799/0001-02

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSAO

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da P

Nome/Nome Empresarial: JACKSON JULIO FURTADO MELO

Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou compa

Emitido no dia 14/07/2016 às 11:14 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)



Ao Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.
**DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO
PAULO**
Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1 – Mazanino – Vila
Leopoldina
05.311-900 - São Paulo/SP

Assunto: Processo nº 53000.015816/2013-27.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Características da Estação** | menu ajuda

Identificação

Endereços

Estação Principal

Potência Efetiva Irradiada

Num. Processo/Observações

Características da Estação - Consultar RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG**Município:** Iapu**Canal:** 285**Fase:** 3**Distrito:** Iapu**Sub Distrito:****Local Específico:**

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSAO**CNPJ:** 01.569.799/0001-02**Nome Fantasia:****Bairro:****Logradouro:** RUA ANTONIO MARQUES, 15**Número:** .**Telefone:** Não Informado**Fax:** Não Informado**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Tela Inicial

Próximo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.048041/2016-75**, em face da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO (CNPJ 01.569.799/0001-02), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iapu/MG, em razão da existência de indícios de vínculo de natureza política, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alíneas "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 07/10/2016, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1317486** e o código CRC **92688CA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 7227/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 04 de outubro de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão (CNPJ 01.569.799/0001-02)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iapu/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 04/10/2016, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1406687** e o código CRC **E2A7563E**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015816/2013-27

SEI nº 1406687



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Iapu
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Iapu
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSAO
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA ANTONIO MARQUES, 15
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.569.799/0001-02
Bairro:
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01569799000102

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSAO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA ANTONIO MARQUES, 15	Bairro:	Estado: MG
Número do CEP: 35190000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Iapu	Fax:	
Município: Iapu			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA ANTONIO MARQUES, 15	Bairro:	Estado: MG
Número do CEP: 35190000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Iapu	E-mail:	
Município: Iapu			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>		

Dados da Outorga

Data Publicação 24/12/2002
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação: 06/03/2020

Número do Processo: 537100012021998
Caixa:

Fistel: 50011398213

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	88	Portaria	MC	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	22680	ATO	SCM	05/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	485	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	5154	ATO	CMPRL	10/09/2009	11/09/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	477	Despacho	MC	26/08/2010		Advertência	Jur. <input type="button" value="▼"/>

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA IAPUENSE DE RADIODIFUSAO -
CNPJ/CPF(01.569.799/0001-02)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: IAPU/MG

Canal: 285

Indicativo: ZYL545

Day Início

Day Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

05:00 ▾

22:00 ▾

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.015816/2013-27**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO**

Em atenção ao Memorando nº 7227/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.039653/2008	<ul style="list-style-type: none">PAI encerrado. Verificar relatório do SRD(1413714);Despacho nº 477, de 26/08/2010 - ADVERTÊNCIA.Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV e XVI do Decreto 2.615/98.Infração: (data de ocorrência: 30/07/2008).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 07/10/2016, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Anibal de Oliveira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/10/2016, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1413756 e o código CRC **2D6413CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015816/2013-27

SEI nº 1413756

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 27952/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.015816/2013-27**

Processo de Outorga nº: 53710.001202/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iapu/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade considerar os fatos e solicitações a seguir:

I. O Conselho Comunitário apresentado é formado pelas pessoas físicas de José Clovis Gonçalves, Adriana Cristina Dias, Maurício Dias Bonfim, Edgar José de Souza, Cora Furtado Melo e Léia Barbosa dos Santos Souza, que são os diretores da 5^a administração, cujo mandato foi vigente até 2015, ano da eleição da nova diretoria.

II. Sabendo-se que somente associados podem ser eleitos para os cargos de direção, presume-se que esses ex-diretores possam ainda fazer parte do quadro de sócios, estando assim impedidos de compor o Conselho Comunitário (§2º do art. 114 da Portaria nº 4334/2015). Observa-se também que não foram informadas as pessoas jurídicas que eles representam no Conselho Comunitário.

III. Dessa forma, caso os membros citados já não sejam associados desde data anterior à eleição da 6^a administração, a requerente deverá:

a) apresentar declaração afirmando que nenhuma das pessoas físicas mencionadas no item I são seus associados desde data anterior a 09/03/2015. Tal declaração deverá ser assinada por cada um dos membros do Conselho Comunitário e ainda pelo representante legal da requerente; e

b) informar quais são as pessoas jurídicas (entidades legais) representadas no Conselho Comunitário, apresentando, para cada uma delas, o respectivo cartão CNPJ e as atas de eleição, ou documento equivalente, que comprovem que as pessoas físicas citadas no item I são seus representantes.

IV. Caso contrário, a requerente terá uma única oportunidade para tomar as seguintes providências:

- a) sanear a composição do Conselho Comunitário conforme as determinações dos arts. 113 a 115 da Portaria nº 4334/2015; e
- b) apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado e assinado pelos novos membros, contendo a avaliação e a descrição da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme as determinações do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 25/10/2016, às 12:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 25/10/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1443501** e o código CRC **6956FB4D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 40891/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 25 de outubro de 2016.

Ao Senhor

JACKSON JULIO FURTADO MELO

Representante Legal da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão

Avenida Gradenor de Melo, 178 - Apto. 201 - Centro

35.190-000 / Iapu -MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015816/2013-27.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27952/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 25/10/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1443512** e o código CRC **50D01EB6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40891/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015816/2013-27 - Nº SEI: 1443512

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 40891/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
JACKSON JULIO FURTADO MELO
Representante Legal da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
Avenida Gradenor de Melo, 178 - Apto. 201 - Centro
35.190-000 / Iapu - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.015816/2013-27.

NATAIRE	
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Vanilice Siba Costa

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/10/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO **AR**
AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVAS DE LIVRAISON

JO 55061018 4 BR
: h : h



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU R/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAções
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

--	--	--	--	--	--	--

UF	BRASIL BRÉSIL					

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Ao Ministério das comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações do Estado de São Paulo

Ilmº Senhor Delegado Regional do Ministério da Ciência, tecnologia, inovação e Comunicação em São Paulo

Sr. Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão

01250.012298/2016-37

29/12/2016

Ref.: Oficio nº 40891/2016/SEI-MC

Nota Técnica nº 27952/2016/SEI-MC

Processo de renovação nº 53000.015816/2016-27

Processo de outorga: 53710.001202/1998

Prezado Delegado,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO, Inscrita no CNPJ sob número 01.569.799/0001-02 estabelecida na Avenida Gradenor de Melo, 178, apartamento 201, Centro, Iapu/MG, CEP 35.190-000, em atendimento aos documentos acima referenciados, presta os esclarecimentos pertinentes, a seguir:

Ata de posse e composição do novo conselho comunitário, assinado por todos, citando as entidades de origem com seus respectivos cadastros jurídicos.

No que pertine a determinação da composição do novo conselho comunitário, conforme a documentação em anexo, apresentando, na oportunidade o relatório circunstanciado e a nova grade de programação.

Ao final, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO manifesta sua inteira disposição em atender as normas pertinentes ao

procedimento de outorga e regularizar as pendências suscitadas, bem como prestar os serviços à comunidade de Iapu com a melhor qualidade e isenção.

Nestes termos e com as homenagens de estilo,

Aguarda deferimento.

Atenciosamente,

Iapu 21 de Novembro de 2016



JACKSON JULIO FURTADO MELO

PRESIDENTE

Endereço para correspondência:

Praça Higino Fernandes, 126 – Centro

35.190-000 / Iapu - MG

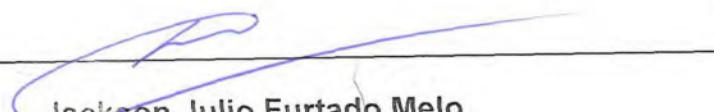
REGISTRADO
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
INHAPIM - MG

Edital de Convocação



A presidente da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no uso de suas atribuições, atendendo ao que determina o Estatuto, **convoca** todos os membros para participar da Assembleia Geral Extraordinária para eleição do Conselho Comunitário de Programação, que será realizada no dia 21 de novembro de 2016, as 18:00 horas, na sede da associação, Avenida Gradenor de Melo, n. 178, apt. 201, Centro, no município de Iapu (MG).

Inhapim, 10 de novembro de 2016.


Jackson Julio Furtado Melo
Presidente

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim				
CNPJ: 22 052 930/0001-21				
Rua Maria José Cordeiro, 79, Lj. 02 - Centro - Inhapim/MG - Cep 35330-000				
Fone (33)3315-2815 - Email: tdpjhnhapim@gmail.com				
Helisson Martins Rodrigues - Oficial				
PROTOCOLO N° 11014 REG N° 233 - LIV 33-A - PAG 410 - AV N° 5				
Inhapim, MG, 23 de novembro de 2016				
Helisson Martins Rodrigues - Oficial				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	91.81	5,51	32,89	130,21
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim				
Selo Número: ASV38580				
Código: 0082.7506.5376.6641				
Total de atos: 3 / Emol: 97,32 TFJ: 32,89 Total: 130,21				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

ATA DE POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE
PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE
RADIODIFUSÃO.

REGISTRADO
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
INHAPIM - MG



Ata de posse do novo Conselho Comunitário de Programação da Associação Iapuense de Radiodifusão. Aos 21 (vinte e um) dias de novembro de 2016 (Dois mil e dezesseis) reuniram-se na sede da associação, os membros da diretoria e os representantes das entidades e associações para constituírem e empossar o referido conselho. O presidente Jacksom Júlio Furtado Melo, iniciou a reunião dando as boas vindas a todos e explicou a necessidade da substituição da composição do Conselho Comunitário de Programação, por representantes de associações e entidades, em conformidade com as determinações dos Arts. 113 a 115 da Portaria nº. 4.334/2015; em seguida o Presidente, propôs a elaboração de um novo relatório circunstanciado, ambos serão assinados pelos novos membros, contendo a avaliação e a descrição da grade de programação, considerando as finalidades legais do serviço de Radiodifusão Comunitária, contidos no Art.116, da mesma portaria acima do Ministério das Telecomunicações. Estavam também presentes a reunião, todos os membros indicados pelas associações e entidades para o novo conselho, ficando a seguinte composição: Gilcleber Moreira de Souza – Associação Comercial Industrial Agropecuária e Prestação de Serviços de Iapu / CNPJ 06.129.272/0001-72; Altair Almeida Teixeira – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Iapu / CNPJ 09.387.682/0001-01; Jaderson Pereira de Oliveira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iapu / CNPJ 01.719.726/0001-41; Marilene Maria de Souza – Associação Comunitária dos Admiradores de Iapu / CNPJ 14.799.939.0001-72; Cristina Maria da Costa Almeida / CNPJ 26.213.504/0001-83. Na oportunidade fez-se um novo relatório e a grade de programação da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, sendo aprovados por unanimidade por todos os membros. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretária Rosane Franco de Araújo Dias, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo senhor presidente.

Rosane

Rosane Franco de Araújo Dias – Secretária



Jackson Júlio Furtado Melo

Jackson Júlio Furtado Melo – Presidente

OBS: Conforme com o original lavrado no livro número 01, da folha 07 e 08 do livro próprio, arquivado na Associação.

Iapu, 21 de novembro de 2016.

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim				
CNPJ: 22.052.930/0001-21 Rua Maria José Cordeiro, 79, Lj. 02 - Centro - Inhapim/MG - Cep:35330-000 Fone: (33)3315-2815 - Email: rdpjinhapim@gmail.com Helisson Martins Rodrigues - Oficial				
PROTOCOLO N° 11015 REG N° 233 - LIV 33-A - PÁG 411 -AV N° 6 Inhapim MG. 23 de novembro de 2016				
Helisson Martins Rodrigues - Oficial				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
1M 77	6 29	37 23		148,29
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Inhapim Selo Número: ASV38583 Código: 2864.9855.8856.9774 Total de altos: 7 / Emol: 111,06 TFJ: 37,23 Total: 148,29 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

REGISTRADO

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS



Ata de posse do Conselho Comunitário de Programação da Associação Japuense de Radiodifusão. Nos 21 (vinte e um) dias de novembro de 2016 (dois mil e dezessete) reuniram-se na sede da associação, os membros da diretoria e os representantes das entidades e associações para constituírem e empossar o referido conselho. O presidente Jackson Júlio Guttado Melo, iniciou a reunião dando as boas vindas a todos e explicou a necessidade da substituição da composição do Conselho Comunitário de Programação, por representantes de associações e entidades, em conformidade com as determinações dos arts. 113 e 115 da Portaria nº 4.334/2015; em seguida o Presidente propôs a elaboração de um novo relatório circunstanciado; ambos serão assinados pelos novos membros, contendo a avaliação e a descrição da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, contidos no art. 116, da mesma portaria acima do Ministério das Telecomunicações. Estavam também presentes a reunião, todos os membros indicados pelas associações e entidades para o novo Conselho, ficando a seguinte composição: Gilcley Moreira de Souza - Associação Comercial Industrial Agropecuária e Prestação de Serviços de Mapu - CNPJ: 06.129.272/0003-72; Beto Almeida Teixeira - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Mapu - CNPJ: 09.387.682/001-03; Jaderson Pereira de Oliveira - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Mapu - CNPJ 01.719.726/0003-45; Marilene Maria de Souza - Associação Comunitária dos Administradores de Mapu - CNPJ: 14.799.939.0001-72; Cristina Maria da



8

Lesta Almeida - CNPJ 26.213.504/0001-83, na
continuidade fez se um novo relatório de a
corda de programação da Associação Fórum
Tribunal Tijuvense de Radiodifusão, sendo aprova
do por unanimidade por todos os membros, ha
is mais havendo a tratar, o presidente decla
rou encerrado a reunião, e seu, secretário
Ismael Franco de Araújo Dias, lavrou a presen
te ato que será assinado por mim e pelo
meu presidente, ~~João José de Souza, Ismael Franco de Araújo Dias~~
~~Engenheira Bonfim Dias, Maurício dos Souto, Maria das~~
~~Conselheiros, Presidente da Fórum, Edm~~
Zamir Alves, ~~Eng. Eng. Sônia Barreto da Santos Souza~~
~~Yailine Souza de Souza, Sônia Barreto da Santos Souza~~
~~de Melo, Maria Cândida de Brito, Adriana Cristina Dias~~
~~Cristina Souza da Costa Almeida, Zélio Gonçalves~~
Sérgio Cecília de Souza, ~~Presidente~~
Assinatura:

Registro de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas de Irapim -

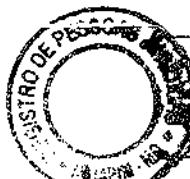
CNPJ: 23.052.932/0001-21
Rua Maria Jose Cordeiro, 79, l, C2 - Centro - Irapim/MG - Cep 35330-000
fone (31)3315-2855 - E-mail: dptjmgirapim@gmail.com
Halisson Martins Rodrigues - Oficial

PROTOCOLO N° 11015 REG N° 233 - LIV 33-A - PAG 411 - AV N° 6

Irapiim, MG, 23 de novembro de 2016

Halisson Martins Rodrigues - Oficial

Despesas	Envolvimento	Recorre	Tf J	Total
104,77	6,29		37,23	148,29



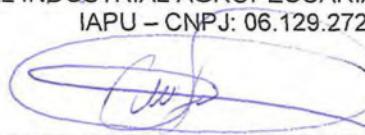
RELATÓRIO

Em conformidade com a legislação vigente com o Art. 116 portaria nº 4334/2015, a grade de programação em anexo, tem a constante avaliação e orientação deste Conselho Comunitário de Programação antes de ser vinculada. Declaramos que é de nossa inteira responsabilidade, os serviços sociais, educacionais e culturais prestados a nossa comunidade. Não estando vinculada a nenhuma agremiação política partidária e não realizando proselitismo a qualquer pretexto.

18 de Novembro de 2016

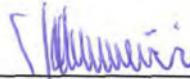

GILCLEYBER MOREIRA DE SOUZA

ASSOC. COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
IAPU – CNPJ: 06.129.272/0001-72

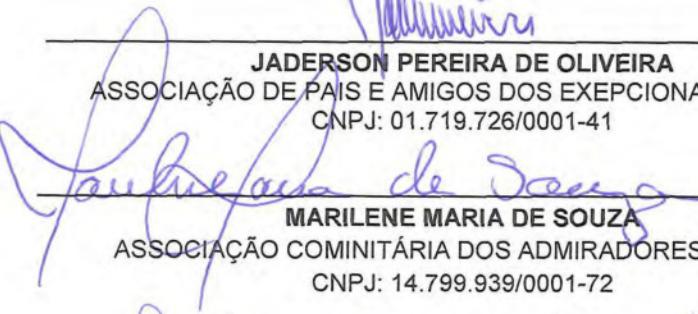


ALTAIR ALMEIDA TEIXEIRA

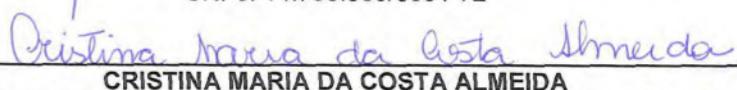
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE IAPU
CNPJ: 09.387.682/0001-01


JADERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IAPU
CNPJ: 01.719.726/0001-41


MARILENE MARIA DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ADMIRADORES DE IAPU
CNPJ: 14.799.939/0001-72


CRISTINA MARIA DA COSTA ALMEIDA

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IAPU E REGIÃO
CNPJ: 26.213.504/0001-83

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RÁDIODIFUSÃO
CNPJ: 01.569.799/0001-02

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA A SEXTA FEIRA

DE 5 AS 7 HORAS	PROGRAMA SIMPRÃO DE TUDO
DE 7 AS 10 HORAS	PROGRAMA BOM DIA ALTERNATIVA
DE 10 AS 11 HORAS	PROGRAMA EXPERIENCIA DE DEUS
DE 11 AS 11:30 HORAS	PROGRAMA EVANGÉLICO
DE 11:30 AS 12 HORAS	PROGRAMA MEDICINA ALTERNATIVA
DE 12 AS 13 HORAS	PROGRAMA INFORMATIVO ALTERNATIVA
DE 13 AS 16 HORAS	PROGRAMA TOQUE SUCESSOS
DE 16 AS 16:05 HORAS	BOLETIM INFORMATIVO DA A.L.E.M.G
DE 16:05 AS 17 HORAS	PROGRAMA PASTORAL DA JUVENTUDE
DE 17 AS 19 HORAS	PROGRAMA PAGODEJO – PAGODE/SERTANEJO
DE 19 AS 20 HORAS	PROGRAMA VOZ DO BRASIL
DE 20 AS 24 HORAS	PROGRAMA SÓ SUCESSOS

SÁBADO

DE 00:00 AS 5 HORAS	PROGRAMA MADRUGADA ALTERNATIVA
DE 7 AS 10 HORAS	PROGRAMA SIMPRÃO DE TUDO
DE 10 AS 11 HORAS	PROGRAMA SABADÃO PREMIADO
DE 11 AS 12 HORAS	PROGRAMA EXPERIENCIA DE DEUS
DE 12 AS 17 HORAS	CONT. PROGRAMA SABADÃO PREMIADO
DE 17 AS 19 HORAS	PROGRAMA PAGODEJO – PAGODE/SERTANEJO
DE 19 AS 24 HORAS	PROGRAMA SÓ SUCESSOS

DOMINGO

DE 00:00 AS 7 HORAS	PROGRAMAÇÃO LIVRE
DE 7 AS 8 HORAS	SANTA MISSA EM SEU LAR
DE 8 AS 9 HORAS	CANÇÕES DO REI ROBERTO CARLOS
DE 9 AS 10:30 HORAS	PROGRAMAÇÃO LIVRE
DE 10:30 AS 12 HORAS	PROGRAMA EVANGÉLICO
DE 12 AS 24 HORAS	PROGRAMAÇÃO LIVRE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO
CNPJ: 01.569.799/0001-02

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.129.272/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IAPU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ACIAP-IAPU		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SUP. UNDARIG 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-6-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC HIGINO FERNANDES	NÚMERO 116	COMPLEMENTO LOJA 13
CEP 35.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IAPU
UF MG		
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (031) 3355-1123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00/00/0000

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2016 às 13:28:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/11/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.387.682/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2008
NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE IAPU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSEP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO PC HIGINO FERNANDES	NÚMERO 116	COMPLEMENTO LOJA: 12;
CEP 35.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IAPU
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOSDIAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 3355-1681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2016 às 09:54:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/11/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.719.726/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IAPU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO MARQUES	NÚMERO 10	COMPLEMENTO
CEP 35.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IAPU
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/11/2016 às 11:06:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.799.939/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ADMIRADORES DE IAPU - ACAMI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAMI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JAIR FERNANDES DE MELO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO
CEP 35.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IAPU
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.MELOMAFRA@BOL.COM.BR		TELEFONE (33) 3355-1123
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2016** às **16:08:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.213.504/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IAPU E REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CORREGO SANTO ESTEVAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R NOSSA S DE FATIMA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 35.190-000	BAIRRO/DISTRITO COR SANTO ESTEVAO	MUNICÍPIO IAPU
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOIAPU@CRCMG.ORG.BR	TELEFONE (33) 3355-1681	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/11/2016 às 16:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA: MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

(ETIQUETA OU CARIMBO (MP))

JACKSON JÚLIO FURTADO MELO

REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IAPUENSE DE
RADIODIFUSÃO

AVENIDA: GRADENOR DE MELO, 178 – APT 201 – CENTRO

CEP: 35.190-000 – IAPU/MG



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7829/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.015816/2013-27**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iapu/MG**, por meio da Portaria nº **88**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **485**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/12/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 12/09/2013 (pág. 07 do evento SEI 0420941), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão

QUADRO DIRETIVO

Presidente: JACKSON JULIO FURTADO MELO;
 Vice-Presidente: TEREZINHA BONFIM DIAS;
 Secretaria: ROSEANE FRANCO DE ARAUJO DIAS;
 Vice-Secretário: JULIO CESAR DE SOUZA;
 Tesoureiro: REGINALDO ALOISIO FERNANDES;
 Vice-Tesoureira: MARIA CANDIDA DE BRITO.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Página 07 do evento SEI 0420941
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 10 a 17 do evento SEI 1161112 (53900.034007/2016-13)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 02 e 03 do evento SEI 1161112 (53900.034007/2016-13)
	Comprovantes da nacionalidade			Páginas 18 a 23 do evento

4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X	SEI 1161112 (53900.034007/2016-13)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	Páginas 08 e 09 do evento SEI 1596684 (01250.012298/2016-97)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X	Página 08 do evento SEI 0420941
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X	Evento SEI 0971496
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X	Página 10 do evento SEI 0420941
9	Relatório de apuração de infrações.	X	Evento SEI 1413756
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 1791497).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico Administrativo**, em 17/04/2017, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 18/04/2017, às 11:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 19/04/2017, às 21:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791507** e o código CRC **903CF8FD**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015816/2013-27, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iapu/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015816/2013-27 e nº 53710.001202/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iapu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.015816/2013-27

SEI nº 1791507

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.015816/2013-27**

Entidade: **Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.015816/2013-27 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 7829/2017/SEI-MCTIC - documento 1791507), no qual a **Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iapu / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1824082** e o código CRC **0CE8EAFD**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015816/2013-27, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, para executar,

sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iapu/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015816/2013-27 e nº 53710.001202/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iapu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2176/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015816/2013-27 e nº 53710.001202/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iapu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1832735** e o código CRC **37C6D490**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015816/2013-27, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iapu/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1832746** e o código CRC **3072F353**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.015816/2013-27

Entidade: Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2176/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 18:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1979611** e o código CRC **9E145205**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015816/2013-27

SEI nº 1979611

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

**Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento**



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:31:33

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4398385

Data prevista de publicação: 28/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9959368	ATO PORTARIA Nº 1919 MIN.rtf	bf9c636613572064 6fd3559e8b5ae61a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959369	ATO PORTARIA Nº 1920 MIN.rtf	d95830ee59c30d46 a509e1ca83b327b4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959370	ATO PORTARIA Nº 1948 MIN.rtf	dc9089945a826514 c2ca2301d246bea8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959371	ATO PORTARIA Nº 1994 MIN.rtf	cb246c3788179e98 244b7567ce15790c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959372	ATO PORTARIA Nº 1995 MIN.rtf	e07112e6a25069b3 7e3d4c48ae6aa338	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959373	ATO PORTARIA Nº 1996 MIN.rtf	13139c909aa66e3f 7fe62eaad289c56f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959374	ATO PORTARIA Nº 1998 MIN.rtf	138314499132a3be 37772da1384e56f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959375	ATO PORTARIA Nº 1999 MIN.rtf	cf64f26e9159653a 31baef7cef643b04	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959376	ATO PORTARIA Nº 2000 MIN.rtf	23f9640756403feb 2eddbe527801be03	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959377	ATO PORTARIA Nº 2001 MIN.rtf	c0fbaf11e5d4fdb6 fa5bc21f1d6fc5c1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9959378	ATO PORTARIA Nº 2002 MIN.rtf	37b74d850c9422f7 ef17222ef0a209cb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959379	ATO PORTARIA Nº 2003 MIN.rtf	03ed1c4105e40779 28f6bb50ef2946b3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959380	ATO PORTARIA Nº 2126 MIN.rtf	38d0d5b82b831275 ae8996e8f48d49e4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959381	ATO PORTARIA Nº 2176 MIN.rtf	71ff5385f1b14a40 ec3e7d0ea2616cde	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959382	ATO PORTARIA Nº 2178 MIN.rtf	17437c7efbdefcec 3559e890c3c425c8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959383	ATO PORTARIA Nº 2633 MIN.rtf	6a5b74b35654692e 72224f955227f6b9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959384	ATO PORTARIA Nº 3051 MIN.rtf	3764cfed5393ac67 6a7accbaafae8c82	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9959385	ATO PORTARIA Nº 5711 MN .rtf	585ec772c6faf4e3 a8cc9b712e94240f	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			113,00	R\$ 3.733,52

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.001-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000147/2000 e nº 53900.034358/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAROL DO SABER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga Seca / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.002-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000324/2001 e nº 53900.039554/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA AMÉRICA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Camanducaia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.003-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000933/1999 e nº 53900.041857/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA PEREIRA BÁRRETO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pereira Barreto / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.126-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056993/2012-82 e nº 53690.001359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Radio FM de Nova Olímpia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Olímpia/MT.

Diário Oficial da União - Seção 1

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.176-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015816/2013-27 e nº 53710.001202/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iapu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.178-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001746/1998 e nº 53900.017348/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MIGRADORES DA COMUNIDADE DE RESTINGA - SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Restinga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.633-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001135/1998 e nº 53900.020495/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre Rios / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.051-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000725/1998 e nº 53900.005816/2014-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ACCCI - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE IGARAPÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Igarapé / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 3.191-SEI, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO MINAS GERAIS a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no Município de DORES DE CAMPOS, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 41 (quarenta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinal, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.016165/2017-71 e da Nota Técnica nº 11928/2017/SEI-MCTC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 5.711-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008480/2014-83 e nº 53650.002190/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO ESPORTE E À CULTURA DE CEDRO-CE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de CEDRO/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Fiscalização da Anatel, nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna pública a decisão final proferida no processo a seguir relacionado. A íntegra da decisão pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>) (Processo: 53532.001434/2009-21).

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 9.784, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) PRESSSEG SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 08.818.229/0001-40 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939825** e o código CRC **5754EA88**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31074/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JACKSON JULIO FURTADO MELO

Representante Legal da Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão

Avenida Gradenor de Melo, 178 - Apto. 201 - Centro

35.190-000 / Iapu -MG

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.015816/2013-27.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, sediada em Iapu -MG, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, conforme Portaria nº 2.176, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2036270** e o código CRC **71758B3E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31074/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015816/2013-27 - Nº SEI: 2036270

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31074/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017
53000.015816/2013-27

JACKSON JULIO FURTADO MELO

ASSOC. COMUNITÁRIA IAPUENSE DE RADIODIFUSÃO
Av. Gradenor de Melo, 178 – Aptº 201 - Centro
35.190-000 Iapu/MG

UF	PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Quemini Meus dh Esti.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT /
CARTEAU IDENTIQUE DE L'EMPLOIAgente das Correios
Matrícula 411256-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC - IAPU

02 AGO 2017

PRMG

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

31 AVIS CN07
1 JUL 2017

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 4 3 5 4 8 9 1 9 1 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / / / / /
: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--

Brasília, 18 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015816/2013-27, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iapu/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga



Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajai
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.015816/2013-27

Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2215179** e o código CRC **3D3DE54B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015816/2013-27

SEI nº 2215179

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015816/2013-27.**

Entidade: **Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4341797** e o código CRC **5CE3E6DE**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015816/2013-27, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.569.799/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iapu, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7829/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2176, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015816/2013-27, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 01.569.799/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iapu, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7829/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2176, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35646/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015816/2013-27.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679169** e o código CRC **C4D50C0C**.

Referência: Processo nº 53000.015816/2013-27

SEI nº 4679169